

EID&A

Nº 18

Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação

ISSN 2237-6984

Editores responsáveis:

Eduardo Lopes Piris
Isabel Cristina Michelan de Azevedo
Paulo Roberto Gonçalves-Segundo
Rubens Damasceno-Morais
Maurício Beck

Editores fundadores:

Eduardo Lopes Piris
Moisés Olímpio-Ferreira

A retórica e as paixões no Prefácio de Hans Kelsen: notas sobre o sujeito, o discurso e a *Teoria Pura do Direito*

Adriana do Carmo Figueiredo

Mestre em Estudos Literários e doutoranda em Estudos Linguísticos pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Brasil.
acfigueiredo.prof@gmail.com

Resumo: Este artigo tem como proposta discutir a implicação das emoções no Prefácio que Hans Kelsen escreveu, em 1934, quando publicou sua primeira edição da *Teoria Pura do Direito*. O objetivo é analisar enunciados e enunciações que são reveladores não apenas do discurso kelseniano sobre a sua noção do Direito positivo, mas também as marcas retórico-enunciativas da inscrição do sujeito produtor e enunciador desse discurso. A análise metodológica do corpus se deu por meio da *Retórica das Paixões* de Aristóteles, em diálogo com teorias desenvolvidas por Meyer (2000, 2007), além da *Teoria Semiolinguística* de Charaudeau (2001) e das teorizações sobre narrativas de vida propostas por Machado (2014). Como resultado preliminar, comprovamos que há elementos do *Pathos*, na construção retórico-enunciativa desse Prefácio, que revelam as relações entre sujeito, teoria e discurso. Concluímos que a expressão das emoções no discurso kelseniano sugere chaves de leitura para novas abordagens sobre os estudos da argumentação.

Palavras-chave: Retórica. Argumentação. Prefácio. Hans Kelsen.

Abstract: This article aims to discuss the implication of emotions in the Preface that Hans Kelsen wrote in 1934 when he published his first edition of *Pure Theory of Law*. The objective is to analyze statements and enunciations that reveal not only the Kelsenian discourse about his notion of positive law, but also the rhetorical-enunciative marks that lead to the recognition of the inscription of the subject. The methodological analysis took place through the *Aristotle's Rhetoric of Passions*, the theories by Meyer (2000, 2007), the *Semiolinguistic Theory* of Charaudeau (2001) and the theorizations about narratives of life proposed by Machado (2014). As a preliminary result, we found that there are elements of the *Pathos*, in the rhetoric-enunciative construction of this Preface, that reveal the relations between subject, theory and discourse. We concluded that the emotions in the Kelsenian discourse suggest keys of reading that are relevant to approaches to argumentation studies.

Keywords: Rhetoric. Argumentation. Preface. Hans Kelsen.

Introdução

Este artigo é fruto de uma pesquisa que desenvolvemos no *Seminário sobre Retórica, Argumentação e Emoções*, disciplina ministrada pela professora Dra. Helcira Maria Rodrigues de Lima, no programa de Estudos Linguísticos do PosLin/FALE-UFMG, no 2º semestre de 2017. Referida pesquisa foi apresentada, na modalidade comunicação, nas IV Jornadas da Associação Latino-Americana de Retórica / V Congresso Brasileiro de Retórica, eventos realizados nas Faculdades de Letras (FALE), Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), nos dias 20, 21, 23 e 24 de agosto de 2018, e na cidade de Ouro Preto, no dia 22 de agosto de 2018.

Segundo a pesquisadora Helcira Lima (2016), os estudos referentes à argumentação passaram por uma reinvenção, no século XX, em razão dos processos de formalização da Lógica e da conseqüente deslegitimação da Retórica, no século XIX¹. Essa nova perspectiva dos estudos sobre a argumentação ganha respaldo, nos anos de 1950, e traz as contribuições de Perelman e Olbrechts-Tyteca, Toulmin e outros pensadores.

Lima (2016) comenta que a Retórica passou a ser considerada inadequada ao conhecimento de origem positivista e, assim, “foi progressivamente excluída dos cursos fundamental, médio e universitário, na França e em outras partes do mundo” (LIMA, 2016, p. 241).

Esse fato desencadeador da crença de que a Retórica era “imprópria ao saber positivista” (LIMA, 2016, p. 241) nos parece particularmente interessante, se considerarmos que o positivismo jurídico, por exemplo, foi construído no seio dos mecanismos argumentativos da lógica formal e das estratégias de persuasão do auditório. Ao que parece ser, o positivismo, então, se valeu de mecanismos retóricos para construir a noção da norma fundamental², perspectiva defendida por Hans Kelsen, em 1934, e, posteriormente, desconsiderou a relevância da Retórica para a continuidade do saber que emergia da própria configuração positivista.

¹ Lima (2016) destaca que esta é uma perspectiva defendida por Plantin (1996).

² Segundo Kelsen, “a norma que representa o fundamento de validade de uma outra norma é, em face desta, uma norma superior” (KELSEN, 2003, p. 217). Desta forma, todo questionamento a respeito da validade de uma determinada norma “não pode, tal como a investigação da causa de um determinado efeito, perder-se no interminável. Tem de terminar numa norma que se pressupõe como a última e a mais elevada” (KELSEN, 2003, p. 217).

Os discursos argumentativos de Kelsen que criaram essa noção de norma fundamental se perpetuaram no meio jurídico e, por isso, muitos constitucionalistas se apropriaram da teoria da *pirâmide kelseniana*³ para formularem as noções nas quais a Constituição adquire esse *status* de norma fundamental. Isso leva a um desencadeamento de institutos jurídicos que conduzem às noções de rigidez constitucional e de sistema protetivo, que visam a resguardar a integridade da Constituição.

Acreditamos que, no centro da argumentação tanto de Kelsen quanto de Aristóteles, encontra-se a razão que leva ao conhecimento. Consequentemente, nota-se a discussão sobre a verdade que se esconde ou se revela no discurso jurídico e nos arcabouços da Retórica, ambos, por sua vez, se estruturam também pelos arranjos das paixões, como vertente do componente humano.

Nessa caminhada entre razão e emoção, a figura do sujeito produtor do discurso positivista, propagado pelo Direito, sugere uma especial atenção e alguns questionamentos: qual é a imagem que o jurista e magistrado de Viena, Hans Kelsen, constrói de si ao defender sua *Teoria Pura do Direito*? Como a palavra é articulada por Kelsen em defesa da sua construção teórica? Existem mecanismos da retórica argumentativa empregados pelo jurista na elaboração do seu positivismo jurídico?

As respostas aos questionamentos supracitados nos parecem possíveis quando analisamos o Prefácio à 1ª edição da *Teoria Pura do Direito*, escrito por Kelsen, em 1934. Esse texto deixa entrever o contexto histórico que desencadeou a escrita do seu tratado sobre o direito, as condições de produção de sua doutrina jurídica, bem como os discursos que se manifestaram, na época, em aprovação ou rejeição da sua obra. É especialmente nesse arcabouço discursivo que pretendemos analisar as relações entre a Retórica e as paixões que, conforme Aristóteles, estão envoltas nos discursos argumentativos por meio das articulações persuasivas.

³ Esclarecemos que a *teoria do ordenamento jurídico estruturado em pisos*, em outras palavras, a teoria do sistema jurídico entendido como uma *pirâmide*, está exposta nas principais obras de Kelsen (2000, 2003), especialmente na *Teoria Geral do Direito e do Estado* e na *Teoria Pura do Direito*. De acordo com Gusmão (2018), no *Estado moderno*, “a Constituição e as emendas constitucionais presidem a disposição orgânica das demais fontes formais do direito. Daí Kelsen organizá-las em pirâmide jurídica, em cujo vértice está a Constituição. Depois da lei constitucional vem a lei complementar, que não chega a ser norma constitucional, mas que a completa, e, abaixo dela, a lei ordinária (lei do divórcio, Código Penal etc.), que está subordinada à constitucional e à lei complementar (quando houver), não podendo, nas Constituições rígidas, violá-las, sob pena de ser inconstitucional” (GUSMÃO, 2018, p. 106-107).

Importante destacar que se trata de uma análise que parte do ponto de vista daquele que assina o Prefácio.

Feito esse panorama, destacamos que o *corpus* entrecortado para a análise é composto por esse Prefácio, de onde foram extraídos alguns excertos para este estudo. Nessa *materialidade discursiva*, buscaremos analisar as pistas das *narrativas de vida* (MACHADO, 2014) do jurista austríaco que revelam as condições de produção da sua obra. O objetivo é analisar enunciados e enunciações que revelam não apenas o discurso kelseniano sobre a sua noção do Direito positivo desvinculado da ideologia política, mas também as marcas retórico-enunciativas que levam ao reconhecimento da inscrição do sujeito produtor e enunciador desse discurso. Desse modo, pretendemos compreender os efeitos *patêmicos*⁴ que se encontram nesse Prefácio de Hans Kelsen, ao defender e justificar a sua obra *Teoria Pura do Direito*.

Importante comentar que esta análise se vale da noção dos *sujeitos enunciadore*s, convocados pelo *sujeito comunicante* Kelsen, e, por isso, será utilizada a abordagem de Patrick Charaudeau (2001) sobre os *sujeitos da linguagem* e seus papéis sociais, conforme o “quadro teórico” proposto por Charaudeau (1983), em sua teoria Semiolinguística.

A hipótese desta pesquisa se sustenta na perspectiva de que a construção kelseniana sobre a teoria do Direito se espelha nos discursos retóricos aristotélicos que colocam a lógica formal (*logos*) em seu topo argumentativo. Essa lógica, porém, não se separa de uma possível relação com as paixões (*pathos*), provocadas pelas defesas que o orador Kelsen (*ethos*), em sua autoridade e com seus *enunciadores*, faz de sua própria obra e de si mesmo, quando justifica e defende a teoria da autonomia do Direito ou, ainda, a separação da ciência jurídica dos demais ramos do conhecimento.

Assim, a suposta “ordem autônoma” (MEYER, 2000) do conhecimento, evocada por Kelsen, acaba por fundir-se e manifestar-se no próprio ser (sujeito) que a cria; e a contingência (atributo das paixões) se revela, portanto, como algo que é, ao mesmo tempo, necessário e natural, tendo em

⁴ Em concordância com Lima (2016), consideramos que “a dimensão *patêmica* relaciona-se à mobilização das emoções com fins persuasivos, mas também à expressão das emoções” (LIMA, 2016, p. 250, nota 10).

vista o contexto da época em que escreveu, em meio às turbulências das guerras mundiais⁵ e às polêmicas suscitadas pelo seu discurso positivista.

1. O Prefácio como arranjo linguageiro para a narrativa do ser

De acordo com a pesquisadora Ida Lucia Machado (2014b), em linhas gerais, podemos afirmar que o sintagma *narrativa de vida* [*récit de vie*] (BERTAUX, 2005 [1997]) foi empregado para dar corpo a uma teoria discursiva, com viés socioantropológico, na qual o sujeito toma a palavra para *falar-de-si*, do seu mundo, de suas ideias, e, ao mesmo tempo, para se (re)construir pelo discurso. Desse modo, entendemos que “a narrativa de vida ajuda *aquele-que-se-narra* a melhor se definir face ao *outro* pelo trabalho que empreende ao elaborar uma imagem de si que opere uma reunião de suas experiências passadas com seu percurso atual” (MACHADO, 2014b, p. 1131).

Em concordância com Machado (2014), acreditamos que as *narrativas de vida* podem ser estudadas na Análise do Discurso (AD) e, em particular, pelas vias da Semiologia, de Patrick Charaudeau, tendo em vista a sua relação com os conceitos da linguística discursiva, e também a sua abertura a outros campos teóricos, “vindos de universos de saber tais como a sociologia, a antropologia, a etnologia, a psicologia social” (MACHADO, 2014b, p. 1131).

Nessa perspectiva, o *ato de falar-de-si* também pode ser analisado pelas vias das teorias da argumentação, uma vez que estas trazem significativas contribuições sobre as implicações das emoções nos discursos. Esse gesto de exposição do *eu face ao outro* pode ser revelador para as análises referentes às estratégias de persuasão, dado que as emoções e os efeitos gerados por elas revelam mecanismos de argumentatividade, elementos importantes para a compreensão da retórica que brota desse discurso.

A *narrativa de vida*, na visão de Machado (2014), pode surgir em certas práticas discursivas “quando menos se espera, e não somente nos relatos a ela consagrados” (MACHADO, 2014b, p. 1132). Desse modo, o Prefácio, como gênero textual que apresenta uma obra, também pode trazer as marcas dos

⁵ É importante destacar que o contexto em que Kelsen escreveu sua obra *Teoria Pura do Direito* (1934) encontra-se marcado pelas duas Grandes Guerras Mundiais: a Primeira, de 1914 a 1918, na qual o Império Austro-húngaro participava da Tríplice Aliança, formada em 1882; e a Segunda, de 1939 a 1945, envolvendo a maior parte das nações do mundo, incluindo as grandes potências, que se organizaram em duas alianças militares opostas: os Aliados e o Eixo. Sem dúvida, esse contexto bélico marca as condições de produção do texto de Hans Kelsen e também influencia no modo como o jurista constrói o seu positivismo jurídico.

relatos de si, abrindo as portas das memórias daquele que se narra. Nesse sentido:

O ato de *falar-de-si* às vezes se imiscui ao *falar-de-seu-trabalho* ou, no caso de intelectuais, ao *falar teórico*. Tal tipo de discurso não contém o objetivo explícito de contar a trajetória de vida de seu enunciador: mas, mesmo assim este a deixa transparecer, por meio das emoções ou de certo tom que é dado, de repente, a esse tipo de discurso (MACHADO, 2014b, p. 1132).

O Prefácio, especialmente aquele que escreveu Hans Kelsen, deixa transparecer a trajetória de vida do jurista austríaco, na condição de filósofo e teórico do Direito, bem como o contexto de produção da sua obra. Além disso, é possível perceber, por meio do referido Prefácio, como se deu a recepção das ideias de Kelsen pelos leitores da época.

Mas, afinal, o que se entende por Prefácio? Seria um texto inaugural que incita expectativas no futuro leitor da obra prefaciada ou seria uma explicação dos modos de produção da obra com sua justificativa de existência? E ainda, seria o Prefácio um arranjo linguageiro que apresenta o fundamento de validade de uma teoria ou uma apologia ao seu criador? Por fim, é possível afirmar que o sujeito prefaciador se revela, trazendo um relato de si, quando escreve um Prefácio? Segundo Charaudeau (1988):

[...] o prefácio responde também a uma expectativa, que está inscrita no contrato comunicacional que o define: ele representa uma caução de *verdade* [...], e para isso exige que alguém (de renome, na medida do possível) o assine; deve colocar o conteúdo da obra dentro de uma problemática mais ampla; permite ao seu autor estabelecer uma relação entre as ideias expostas na obra e suas próprias ideias; deve, enfim, colocar em evidência os pontos fortes do seu conteúdo (CHARAUDEAU, 1988, p. 5, *apud* MACHADO, 2014b, p. 1133).

Levando em consideração que o Prefácio exige uma autoridade ou alguém importante que o assine (CHARAUDEAU, 1988), torna-se bastante curioso quando nos deparamos com um texto dessa natureza, cujo prefaciador é o próprio autor da obra em comento. Para nos certificar de que esse texto de Kelsen se trata realmente de um Prefácio, recorreremos à obra original, escrita em alemão, e verificamos que o vocábulo na língua original é “*vorwort*”, que se traduz para o português como Prefácio⁶. Também fizemos uma consulta sobre o assunto a alguns pesquisadores⁷ da Faculdade de

⁶ Cf.: DICIONÁRIO Escolar Alemão Michaelis. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/escolar-alemao/busca/alemao-portugues/vorwort>. Acesso em: 15 nov. 2017.

⁷ Entre eles, destacamos o professor pesquisador Dr. Verlaine Freitas, que esclareceu o uso dos prefácios nas obras de Filosofia e, inclusive, mencionou o caso de NIETZSCHE, que escreveu “CINCO PREFÁCIOS para cinco livros não escritos”.

Filosofia e Ciências Humanas da UFMG (FAFICH), e descobrimos que a prática de *se autoprefaciar*⁸ é bastante recorrente na Filosofia, em razão da natureza reflexiva própria desse campo do saber.

Diante desse fato, o *contrato comunicacional*⁹ (CHARAUDEAU, 1983, p. 50), entre o *sujeito comunicante* Kelsen, seus *enunciadores* e seus *receptores*, foi instaurado numa perspectiva que envolve a junção do *ethos* e do *pathos* desse *sujeito-que-se-narra*. Em outras palavras, nota-se a presença narcisista do “eu” que apresenta e justifica a sua obra. É possível reconhecer a carga valorativa emocional na escolha desse sujeito prefaciador, ao mesmo tempo *comunicante* e *enunciador*, que não se desloca para o outro e se centra em si mesmo. Na seção seguinte, analisaremos as implicações das emoções nesse Prefácio proveniente do discurso do filósofo fundador da teoria positiva do Direito.

2. A gênese do *pathos* aristotélico e o possível diálogo com as origens do positivismo jurídico de Kelsen

Segundo Meyer (2000), o *pathos*, na perspectiva aristotélica, pode ser sintetizado como “o momento contingente e problemático que busca reencontrar a natureza das coisas, sua finalidade própria, determinada pela essência” (MEYER, 2000, p. XXXIII). Desse modo, o *pathos* pertence a “um lugar impossível da diferença proposicional sem a qual não haveria identidade de substância” (MEYER, 2000, p. XXXIV). O *pathos* também pode se tornar paixão, “expressão da natureza humana, da liberdade, comprometido com a ética, portanto com a ação, que transforma a paixão de preferência em virtude” (MEYER, 2000, p. XXXV).

Nessa *dimensão patêmica*, entendemos que os argumentos de Kelsen, ao defender uma *Teoria Pura do Direito*, separando-a das outras ciências e atribuindo-lhe uma identidade própria, isolada e única, também estão envoltos na contingência das paixões. Essa analogia com as ideias de Aristóteles, resgatadas por Meyer (2000), se justifica, uma vez que a teoria de Kelsen parece sintetizar esse reencontro obstinado com a própria natureza das coisas, além de uma determinação do objeto do direito que se faz pela

⁸ Considerando que, normalmente, os prefácios são escritos por um terceiro convocado, sugerimos os termos *autoprefaciar* / *autoprefácio* como referência ao gênero textual em análise, que revela as marcas, enunciativas e sociais, do próprio autor da obra prefaciada.

⁹ Em linhas gerais, Charaudeau (1983) propõe a noção de *contrato comunicacional* associada às regras ou normas que regem as interações provenientes de qualquer ato comunicativo.

essência procedente da noção filosófica da norma fundamental. No primeiro parágrafo do Prefácio de 1934, Kelsen faz um *relato de si* ao afirmar:

Há mais de duas décadas que empreendi desenvolver uma teoria jurídica pura, isto é, purificada de toda a ideologia política e de todos os elementos de ciência natural, uma teoria jurídica consciente da sua especificidade porque consciente da legalidade específica do seu objeto (KELSEN, 1934, p. XI, 2003).

Ao enunciar em tom preambular o “empreendimento” de uma “teoria jurídica pura”, o *sujeito comunicante* Kelsen convoca um *sujeito enunciador* que assume o papel do cientista do Direito, fundador do positivismo jurídico. Essa voz enunciativa parece explicitar o percurso da construção de sua teoria jurídica, com base em expressões hiperbólicas como: “há mais de duas décadas”, “purificada de toda a ideologia” e “de todos os elementos de ciência natural”. Essa perspectiva temporal conjugada ao “eu”, presente no verbo “empreendi”, parece ser uma estratégia de captação de leitores para conferir credibilidade a esse “cientista-jurídico” que interpela os seus *sujeitos receptores, idealizados e interpretantes*, a respeito da cientificidade e da seriedade da sua proposta. Além disso, há um apelo emocional, no fragmento citado, que recai sobre esse sujeito prefaciador quando expõe a sua pretensão de associar o Direito a uma pureza científica e a uma particularidade do seu objeto.

Portanto, há uma expressão do exagero como argumento retórico desse *enunciador* que incorpora uma “licença estilística para facilitar a aceitação do argumento” (REBOUL, 2001, p.114). Assim nos diz Reboul (2001), a respeito da argumentatividade e do caráter persuasivo das figuras retóricas: “A figura só é de retórica quando desempenha papel persuasivo” (REBOUL, 2001, p. 113). Entende-se por figura retórica a presença de “qualquer tipo de recurso ou manipulação da linguagem com fins persuasivos, expressivos ou estéticos com o objetivo de ampliar o significado ou a ênfase que o orador quer imprimir em seu discurso” (REBOUL, 2001, p. 113).

Nos dizeres de Kelsen, é possível reconhecer o fim expressivo enfático do seu discurso de justificação que é apresentado, no Prefácio, com mecanismos linguísticos argumentativos presentes nas escolhas lexicais. Assim, o *sujeito enunciador*, numa empreitada centrada no “eu” que cria a *Teoria Pura do Direito*, se afasta da noção de que o saber científico, em regra, é construído por meio do compartilhamento de outros saberes e de outras vozes que se fazem presentes nessa construção. Esse *enunciador* também parece querer nos convencer de que a sua teoria do Direito se afasta de outras

existentes, uma vez que se encontra “purificada de toda a ideologia política e de todos os elementos de ciência natural” (KELSEN, 1934, p. XI, 2003).

Importante recordar que Kelsen escreveu em um período histórico conturbado e marcado pela ideologia nazista que se propagou na Alemanha do início do século XX. A marca temporal de 1934, presente na publicação da 1ª edição da *Teoria Pura do Direito*, é significativa quando avaliamos o plano externo do discurso e sua relação com a historicidade. Essa data nos remete à *Noite das Facas Longas*, ocasião em que Adolf Hitler liderou uma facção com o intuito de expurgar políticos contrários ao nazismo, por meio de execuções políticas de natureza extrajudicial. Esse expurgo foi um ato que consolidou o apoio do exército alemão a Hitler e forneceu uma forte base jurídica para o nazismo, tendo em vista que os tribunais alemães demonstraram lealdade ao regime, pois desconsideraram as proibições de execuções extrajudiciais (WHEELER-BENNETT, 2005).

Além disso, Kelsen era judeu, o que nos faz pensar nos dilemas que viveu nessa época para publicar uma obra, em alemão, que anunciava uma doutrina do Direito a partir de uma ruptura com “os elementos de ciência natural” e que, ainda, espelhasse uma “purificação da ideologia política”. Segundo Joana Neves (2002):

Os judeus tiveram decretada sua “incapacidade legal permanente”, tornando-se alvos de perseguições de toda a ordem. [...] leis radicais foram impostas [...], excluindo os judeus do voto e das atividades comerciais e industriais, confinando-os em guetos ou campos de concentração e expulsando-os do país (NEVES, 2002, p. 444).

Assim, Kelsen convoca outro *sujeito enunciator*, em seu Prefácio, que assume o papel social do jurista que defende a si próprio das perseguições dos seus opositores da época, dado que a metodologia jurídica que pretende Kelsen busca um afastamento do Direito em relação às ideologias políticas, que, em sua perspectiva, possuem efeitos *meramente negativos*. Esse *enunciator* argumenta a respeito da dificuldade dos seus adversários de “fazer justiça” a uma teoria do Direito que contém esse tipo de exigência, ou seja, “a pureza do Direito”. Essa afirmação parece abrir um pressuposto interpretativo de que a ciência do Direito, antes da proposta da *teoria pura*, defendida por Kelsen, encontrava-se contaminada por essa *ideologia política de efeitos nefastos* que a colocava como posição de destaque por aqueles que a seguiam. É o que parece expressar essa voz prefaciadora no excerto seguinte:

Em vista dos efeitos políticos – meramente negativos – que importa a postulada desvinculação da política, em vista desta autolimitação da ciência jurídica que muitos consideram como uma renúncia a uma posição de destaque, é compreensível que os opositores se sintam pouco inclinados a fazer justiça a uma teoria que põe tais exigências (KELSEN, 1934, p. XIII, 2003).

No fragmento citado, há duas implicações discursivas que expressam justificativa ou razão e que são introduzidas pela expressão linguística “em vista de”: uma que justifica a postulação da teoria jurídica desvinculada da política; e outra, que esclarece a não aceitação dos opositores de Kelsen a respeito da sua “teoria purificada da ideologia política”. Essa forma de articulação dos dizeres parece contribuir para o discurso de defesa que o *enunciador* faz de sua teoria e das ideias que dela se depreendem. Há uma declaração de que os opositores não aceitam a referida teoria, tendo em vista a suposta ameaça de se perder a “posição de destaque” que a ciência jurídica parecia ocupar, antes da limitação pretendida por Kelsen.

Além disso, a escolha dos dizeres “é compreensível”, “se sintam pouco inclinados”, “fazer justiça” e “tais exigências” parece compor um jogo de articulações argumentativas, empregadas por Kelsen, como argumento retórico para mostrar a seus censores a superioridade de suas próprias ideias e como elas se afastam da noção do Direito, que se encontrava contaminado por esses efeitos políticos negativos. Trata-se, assim, do fundamento de validade que esse *enunciador* convoca para reafirmar a necessidade de uma *Teoria Pura do Direito*.

Ora, na condição de Analistas do Discurso e como *sujeitos interpretantes*, sabemos que o Direito positivo é fruto de Instâncias legitimadoras que fazem parte dos *aparelhos ideológicos de Estado* e, por isso, carrega em si as *formações discursivas ideológicas* na sua própria essência enunciativa. Na perspectiva de Pêcheux, as ideologias são feitas de práticas sociais e “a luta de classes ‘passa por’ aquilo que Althusser chamou os aparelhos ideológicos de Estado” (PÊCHEUX, 2014, p. 130). No que se refere ao discurso do Direito, é possível afirmar que as condições de produção desse discurso passam pela noção de que os *aparelhos ideológicos de Estado* refletem, de forma simultânea e contraditória, “o lugar e as condições ideológicas da transformação das relações de produção” [...] (PÊCHEUX, 2014, p. 130). É por meio da instalação dos *aparelhos ideológicos de Estado*, ainda que estes não sejam “puros instrumentos da classe dominante” (PÊCHEUX, 2014, p. 130), que se nota a presença da *ideologia* como aspecto caracterizador da positivação da lei.

Desse modo, entendemos que há uma grande contradição na suposta “pureza do Direito” convocada por Kelsen, uma vez que o Direito positivo é posto pelo poder soberano do Estado e “nasce do impulso histórico para a legislação” (BOBBIO, 1995, p. 119).

Em outra passagem do Prefácio de 1934, Kelsen declara:

Em todos os países civilizados, em todos os domínios da variada atividade jurídica, tanto nos teóricos como nos práticos, e até da parte de representantes de ciência afins, encontrei adesões animadoras. Formou-se um círculo de pensadores orientados pelo mesmo escopo e a que se chama a minha "Escola", designação que apenas vale no sentido de que, nesta matéria, cada qual procura apreender do outro sem que, por isso, renuncie a seguir o seu próprio caminho (KELSEN, 1934, p. XI, 2003).

Algumas enunciações, presentes nesse fragmento, se destacam e despertam a nossa atenção. Primeiramente, essa ênfase de que em “todos os países civilizados” e “em todos os domínios da variada atividade jurídica”, houve adesões às ideias de Kelsen. Novamente, é possível reconhecer a figura retórica da hipérbole e suas marcas de exagero como estratégia persuasiva que parece conduzir os *sujeitos receptores* à credibilidade das ideias propostas pelo *enunciador*. Há também, no fragmento supracitado, a expressão de uma supremacia a respeito daquilo que o *sujeito enunciador* entende como “países civilizados”. O enunciado sugere a existência de “outros países” que não aderiram às ideias de Kelsen, e que, por isso, não podem ser considerados civilizados, dado que o “privilégio” da compreensão do positivismo e a consequente adesão de suas ideias se limitam ao que foi proposto como civilização.

Nesse sentido, a exclusividade e o exagero, presentes no plano enunciativo “todos os países civilizados”, trazem também as marcas patêmicas, conforme perspectiva de Aristóteles. A junção desses enunciados cria uma proporção de identidade para os sujeitos que possuem capacidade de adesão às ideias de Kelsen, o que os separa dos outros sujeitos que não pertencem ao círculo criado pelo *enunciador*. Este assume, aqui, o papel de fundador da doutrina jurídica que inaugura uma Escola específica de pensamento, intitulada como “minha Escola”. Assim, a paixão conduz ao exclusivo, à rejeição, à negação e aos excessos nos julgamentos, podendo revelar-se também em um momento retórico de resposta às problemáticas (MEYER, 2000).

O positivismo de Kelsen brota desse ajuste retórico que determina a própria identidade de quem cria o discurso positivo e de quem se alia ao seu pensamento, por meio das “adesões animadoras” desses sujeitos do mundo “civilizado” que formaram o referido “círculo de pensadores orientados pelo mesmo escopo” (KELSEN, 1934, p. XI, 2003). Assim, esse *sujeito enunciador* determina uma múltipla identidade para si, assumindo os papéis de cientista, filósofo, teórico-fundador do Direito positivo e jurista, bem como para os outros, “tanto nos teóricos como nos práticos, e até da parte de representantes de ciência afins” (KELSEN, 1934, p. XI, 2003).

Segundo Meyer (2000), a argumentação retórica, que tem o propósito de convencer, “insiste na identidade entre o orador e o auditório, mas a argumentação é apenas uma modalidade retórica entre outras, já que se pode muito bem querer reforçar a diferença ou simplesmente sancioná-la” (MEYER, 2000, p. XLII).

Os múltiplos *sujeitos da linguagem*, convocados por Kelsen, declaram que há um “círculo de pensadores orientados pelo mesmo escopo”. Ao declarar a presença dos adeptos à “minha Escola”, nota-se o tom narcisista desse sujeito que não se esquivava de trazer a marca da primeira pessoa do singular para seu discurso. Esse sujeito parece se fundir em sua própria teoria ou a teoria parece não se desprender do seu sujeito.

Para Aristóteles, a retórica tem como fim um julgamento e, por isso, o orador deve direcionar a atenção não só para o discurso, “a fim de que ele seja demonstrativo e digno de fé, mas também pôr-se a si próprio e ao juiz em certas disposições”; [...] (ARISTÓTELES, 2000 p. 3). Nessa esteira, Lima (2009) esclarece: “Assim como o *pathos*, o *ethos* consiste em um recurso usado para incitar a emoção através do discurso. Essa prova¹⁰ refere-se, grosso modo, à construção de imagens de si e, ao lado do *pathos*, é responsável por garantir a adesão do auditório” (LIMA, 2009, p. 58).

Desse modo, para que a persuasão seja produzida nos processos de julgamento, é importante que “o orador se mostre sob certa aparência e faça supor que se acha em determinadas disposições a respeito dos ouvintes e, além disso, que estes se encontrem em semelhantes disposições a seu respeito” (ARISTÓTELES, 2000, p. 3).

¹⁰ Segundo Lima (2009), o sentido do termo “prova”, empregado aqui na perspectiva aristotélica, refere-se às estratégias usadas pelo orador, em seu discurso, e que são consideradas como “dependentes da arte (retórica)”.

Essas marcas discursivas que determinam as “semelhantes disposições”, entre orador e auditório, também revelam as suas diferenças. Vejamos o fragmento seguinte:

Também não é pequeno o número daqueles que, sem se confessarem adeptos da Teoria Pura do Direito, em parte sem a mencionar ou até mesmo rejeitando-a aberta e pouco amistosamente, tomam dela resultados essenciais. Para estes, particularmente, vão os meus agradecimentos, pois que eles, melhor que os mais fiéis adeptos, demonstram, mesmo contra a sua vontade, a utilidade da minha doutrina (KELSEN, 1934, p. XI, 2003).

Nessa passagem, a voz prefaciadora parece se investir de estratégias retóricas para expressar, com ironia (MACHADO, 2014a)¹¹, a sua gratidão (“meus agradecimentos”) àqueles que, mesmo rejeitando a sua teoria, demonstram a sua utilidade, uma vez que “tomam dela resultados essenciais” (KELSEN, 1934, p. XI, 2003). Esse *enunciador* de Kelsen parece reforçar a imagem da relevância da sua *Teoria Pura do Direito* e que ela se diferencia das outras que se produziram na doutrina jurídica de sua época. Nota-se, novamente, o apelo emocional em sua escolha lexical, quando evoca enunciações como “meus agradecimentos”, “melhor que os mais fiéis adeptos”, “minha doutrina”, o que, sem dúvida, parece ser uma estratégia retórica que tem por objetivo *cristalizar*¹² a imagem do sujeito criador da “nova teoria”, bem como o valor de suas ideias que se propagam, ainda que haja discordância em relação a elas.

Os efeitos patêmicos se tornam evidentes se considerarmos que, para Aristóteles, as paixões se referem àqueles sentimentos que, ao provocarem alterações nas pessoas, “fazem variar seus julgamentos, e são seguidos de tristeza e prazer, como a cólera, a piedade, o temor e todas as outras paixões análogas, assim como seus contrários” (ARISTÓTELES, 2000, p. 5). Essa perspectiva aristotélica sobre o *pathos* se nota também na passagem seguinte, que revela os sentimentos dos adversários de Kelsen e as reações provocadas pela *Teoria Pura do Direito* no meio jurídico:

¹¹ De acordo com Machado (2014a, p. 117): “O sujeito-irônico prefere – por uma razão ou outra – enunciar algo por meio de uma não-verdade que o protegerá, sem dúvida, das sanções que um enunciado muito agressivo ou direto poderia provocar. Quando inserida na comunicação, a ironia faz parte de um jogo lúdico, jogo de gato e rato – por vezes cruel – entre os sujeitos da comunicação. A partir desse raciocínio acreditamos poder incluí-la no vasto mundo da argumentação”.

¹² Nesse sentido, “as paixões cristalizam as relações recíprocas e fixam as imagens da própria natureza do eu no outro” (MEYER, 2000, p. XL).

Esta (referindo-se à “minha doutrina”), além de adesões e imitações, provocou também oposição – oposição feita com uma paixão quase sem exemplo na história da ciência jurídica e que de fama (*sic*) alguma se pode explicar pelos contrastes de posições que nessa altura vieram à luz. Com efeito, estes baseiam-se em parte em más interpretações que, para mais, freqüentemente parecem não ser completamente desprovidas de uma intenção e que, mesmo quando sejam sinceros, a custo podem justificar o profundo azedume dos adversários (KELSEN, 1934, p. XI -XII, 2003).

O *sujeito enunciator*, nesse fragmento, destaca o “azedume dos adversários” e as oposições que foram feitas à doutrina kelseniana “com uma paixão quase sem exemplo na história da ciência jurídica” (KELSEN, 1934, p. XI -XII, 2003). Em *A Retórica das Paixões*, Aristóteles comenta sobre as contingências que levam as pessoas aos sentimentos de cólera, inveja e desprezo. Afirma o filósofo grego que o sentimento de cólera quase sempre está associado também ao prazer que o acompanha, “porque as pessoas passam o tempo vingando-se em pensamento; a imagem que então surge causa prazer como a dos sonhos” (ARISTÓTELES, 2000, p. 7). E o desprezo “é a atualização de uma opinião acerca do que não parece digno de consideração” (ARISTÓTELES, 2000, p. 7).

Esse desdém ou desprezo parece ser o sentimento que o *sujeito enunciator* kelseniano explicita, nesse fragmento, quando afirma que as oposições que foram feitas em relação às suas ideias são provenientes das “más interpretações” dos seus adversários e que dificilmente são justificáveis, uma vez que a sinceridade (“mesmo quando sejam sinceros”) é colocada em xeque nesse juízo avaliativo que o *enunciator* faz de seus oponentes. Aristóteles comenta que “desdenhamos tudo o que julgamos ser desprovido de valor” (ARISTÓTELES, 2000, p. 7).

Assim, como articulação retórica que busca, uma vez mais, captar a adesão de seus interlocutores, Kelsen coloca os seus adversários numa posição quase de nulidade ou invalidade de seus argumentos, especialmente, quando afirma que a refutação deles é “destituída de qualquer conteúdo, é um jogo vazio de conceitos ociosos” (KELSEN, 1934, p. XIII, 2003). E, ainda, que os argumentos empregados por eles (ou a ausência desses argumentos) “a custo podem justificar o profundo azedume”. Em outras palavras, o *enunciator* parece nos dizer que não há argumentatividade nas opiniões dos oponentes que possam ser levadas em conta para dar descrédito à sua doutrina.

Meyer, em *A Retórica*, afirma que a paixão “é uma resposta àquilo que o próprio locutor adianta como resposta” (MEYER, 2007, p. 38). Dessa forma, o auditório pode responder às questões tratadas pelo locutor de modo a “(1) aderir, (2) recusar essas respostas, (3) completá-las, (4) modificá-las, (5) permanecer silencioso, o que pode ir na direção (6) de aprovação ou (7) de reprovação” (MEYER, 2007, p. 39). Ao levar em consideração as paixões dos seus adversários, Kelsen se coloca na posição de um orador que traz a subjetividade para a cena argumentativa e, com isso, fortalece o seu próprio argumento, também subjetivo, do valor de sua *Teoria Pura do Direito*.

O discurso patêmico articulado pelos *sujeitos da linguagem* convocados por Kelsen, sobre suas ideias, seus receptores e sobre si mesmo, leva, portanto, às *cristalizações* das imagens que se fixaram, ao longo dos tempos, nos *imaginários sociodiscursivos* (CHARAUDEAU, 2006) dos pensadores e aplicadores do Direito. Importante comentar que, para a ciência jurídica, o nome Kelsen é evocado quase como uma metonímia do que se entende por positivismo jurídico. As ideias kelsenianas *se cristalizaram* de tal forma nos discursos do Direito que, normalmente, leituras hermenêuticas que escapam a esse posicionamento positivista não são bem vistas ou toleradas no cenário jurídico brasileiro. Ao que parece ser, essa força do positivismo jurídico, criado por Kelsen, vem da própria articulação retórica que o criou e que foi deixada como legado para a ciência do Direito, uma vez que “a retórica tem como fim um julgamento” (ARISTÓTELES, 2000, p. 3).

Considerações Finais

As paixões possuem uma dimensão que é, ao mesmo tempo, intelectual e epistêmica (MEYER, 2000), pois se materializam como *imagens mentais que se cristalizam no discurso* e que podem gerar diferentes reações como aprovação, rejeição, reconhecimento ou desprezo. Na perspectiva aristotélica, sabemos que o orador, muitas vezes, movido pela ambição, busca a aprovação do auditório para que seja reconhecida a superioridade daquele que enuncia sobre aqueles que participam da interlocução.

Nessa esteira, o discurso da superioridade evocado por Kelsen, em seu Prefácio, foi construído com as marcas do *pathos* e do *ethos* que trouxeram significativos elementos retóricos voltados para a emoção na elaboração e divulgação de suas ideias sobre o positivismo jurídico. Conforme afirmamos

neste estudo, a doutrina criada por Kelsen tem sido perpetuada, pelos juristas da contemporaneidade, como força ideológica inspirada na lógica formal.

Nessa construção das ideias kelsenianas, destaca-se a força discursiva do Prefácio analisado que, além de revelar os jogos de emoção em seus arranjos linguageiros, traz também os fundamentos de validade e as justificativas de criação do positivismo jurídico, segundo a ótica do sujeito que o criou. Essa explicitação do Direito positivo se funde com as *narrativas de vida do sujeito comunicante* Kelsen, que, ao evocar múltiplos *sujeitos enunciadores*, com os seus papéis sociais determinados (jurista, teórico, filósofo e cientista do Direito), traz o foco do seu objeto científico para a imagem que constrói de si, na condição de magistrado de Viena que apresenta uma “nova teoria” para o saber científico de sua época.

O Prefácio, então, escrito e assinado pelo próprio autor da obra em referência, se revela como uma grande metáfora que simboliza o próprio distanciamento que pretendeu Kelsen quando discorreu sobre a “purificação do Direito”, uma vez que a autoridade que o assina é o próprio sujeito que o cria, afastando-se, portanto, da figura do outro.

Se pensarmos nesse afastamento do Direito em relação às outras ciências e às *ideologias políticas*, como pretendia Kelsen, podemos também refletir sobre o que de fato seria, para Kelsen e seus seguidores, prejudicial à ciência jurídica se esta dialogasse com as outras ciências ou com a política. Talvez seja esta a pista para a compreensão do motivo que desencadeou o afastamento da Retórica (século XIX) e a conseqüente reinvenção dos estudos sobre a argumentação (século XX), uma vez que a Retórica foi considerada *imprópria ao saber positivista* (LIMA, 2016, p. 241), conforme afirmamos.

Se considerarmos que a doutrina positivista jurídica afasta o diálogo com as outras ciências, com a *ideologia política* e com os outros ramos do saber, em razão da suposta “pureza do Direito”, pretendida por Kelsen, podemos concluir que a aprovação explícita da Retórica pelos positivistas desencadearia uma rede infinita de interpretações que o próprio positivismo condena. Assim, a doutrina jurídica positiva se ergueu pelos mecanismos da Retórica e, ao mesmo tempo, se encarregou de limitar as implicações retóricas em seus discursos. Isso gera um grande paradoxo para o Direito, uma vez que, na lição de Aristóteles, o objeto do componente retórico se pauta em um gênero discursivo por excelência que é a retórica *judiciária*. Acreditamos, por fim, que,

ao menos para a análise do discurso jurídico, se encontra nesse paradoxo o caminho para a reinvenção dos estudos sobre a argumentação.

Referências

ARISTÓTELES. **Retórica das Paixões**. Introdução, notas e tradução do grego: Isis Borges B. da Fonseca. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

BERTAUX, Daniel. **Le récit de vie**. 2. ed. Paris: Armand Colin, 2005 [1997].

BOBBIO, Norberto. **O positivismo jurídico**: lições de filosofia do direito. Tradução: Márcio Pugliesi, Edson Bini, Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995.

CHARAUDEAU, Patrick. Da ideologia aos imaginários sociodiscursivos. In: **Discurso Político**. Tradução: Fabiana Komesu e Dilson Ferreira da Cruz. São Paulo: Contexto, 2006. p. 184-208.

CHARAUDEAU, Patrick. **Langage et discours**. Paris: Hachette, 1983.

CHARAUDEAU, Patrick. Préface. In: BOYER, H. **L'écrit comme enjeu**. Paris: Didier, 1988.

CHARAUDEAU, Patrick. Uma teoria dos sujeitos da linguagem. Tradução: Ida Lucia Machado et al. In: MARI, Hugo et al. (Org.). **Análise do discurso**: fundamentos e práticas. Belo Horizonte: Núcleo de Análise do Discurso FALE/UFMG, 2001. p. 23-38.

GUSMÃO, Paulo Dourado de. **Introdução ao Estudo do Direito**. 49. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

FIGUEIREDO, Adriana do Carmo. A retórica e as paixões do prefácio de Hans Kelsen: notas sobre o sujeito, o discurso e a *Teoria Pura do Direito*. In: IV JORNADAS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE RETÓRICA – V CONGRESSO BRASILEIRO DE RETÓRICA, 2018, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). **Programação Completa e Resumos das Comunicações**. Belo Horizonte: SBR, ALR e UFMG. p. 15.

KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. 3. ed. Tradução: Luis Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

_____. **Teoria Pura do Direito**. 6. ed. Tradução: João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LIMA, Helcira Maria Rodrigues de. As emoções e sua implicação na construção argumentativa. In: PIRIS, Eduardo Lopes; OLÍMPIO-FERREIRA, Moisés. **Discurso e Argumentação em múltiplos enfoques**. Coimbra: Grácio Editor, 2016. p. 241-259.

_____. O olhar do delegado: imagens de si e do outro. **Revista da ABRALIN**, v. 8, n. 1, p. 57-74, 2009. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/abralin/issue/view/2333>. Acesso em: 03 dez.2017.

_____. **STV: Retórica, Argumentação e Emoções**. Disciplina ministrada no Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (POS LIN). Belo Horizonte: FALE/UFMG, 2017. Notas de aula.

MACHADO, Ida Lucia. A ironia como estratégia comunicativa e argumentativa. **Bakhtiniana**, São Paulo, n. 9, v. 1, p. 108-128, 2014a.

_____. O prefácio visto como uma prática discursiva em que diferentes vidas e obras se entrecruzam. **Revista GEL**, Campinas, v. 43, n. 3, p. 1129-1139, 2014b.

MEYER, Michel. Prefácio – Aristóteles ou a retórica das paixões. In: **ARISTÓTELES. Retórica das Paixões**. Tradução: Isis Borges B. da Fonseca. São Paulo: Martins Fontes, 2000. p. XVII-LI.

_____. **A Retórica**. Revisão técnica: Lineide Salvador Mosca. São Paulo: Ática, 2007

NEVES, Joana. **História geral: a construção de um mundo globalizado**. São Paulo: editora Saraiva, 2002.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Tradução: Eni Puccinelli Orlandi et al. 5. ed. Campinas: EdUNICAMP, 2014.

PLANTIN, Christian. **L'argumentation**. Paris: Éditions Seuil, 1996.

REBOUL, Olivier. **Introdução à retórica**. Tradução: Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

VORWORT. In: **DICIONÁRIO Escolar Alemão Michaelis**. Disponível em: <http://michaelis.uol.com.br/escolar-alemao/busca/alemao-portugues/vorwort>. Acesso em: 15 nov. 2017.

WHEELER-BENNETT, John. **The Nemesis of Power: The German Army in Politics 1918–1945**. 2. ed. Palgrave Macmillan, 2005.

Forma de citação sugerida

FIGUEIREDO, Adriana do Carmo. A retórica e as paixões no Prefácio de Hans Kelsen: notas sobre o sujeito, o discurso e a *Teoria Pura do Direito*. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, Ilhéus, n. 18, p. 2-19, abr.2019. DOI [dx.doi.org/10.17648/eidea-18-2189](https://doi.org/10.17648/eidea-18-2189).

Os termos de emoção no acórdão do pedido de soltura de José Dirceu na Operação Lava Jato e as Representações Textual-Discursivas

Fernanda Isabela Oliveira Freitas

Doutoranda em Estudos da Linguagem pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Brasil. Bolsista CAPES, processo n.001.
professorafernanda.isabela@hotmail.com

Luis Álvaro Sgadari Passeggi

Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Brasil.
luispasseggi.ufrn@gmail.com

Resumo: As emoções no direito nos levam a depreender que o embate discursivo envolve o *ethos*, o *logos* e o *pathos*, este não restrito a emoções psicológicas, mas signos transportadores de sentidos reconhecidos pelo outro sujeito da comunicação/relação. A partir da relação entre as emoções, a Representação Textual-Discursiva (Rtd) e o discurso jurídico no viés da argumentação, dispomos a compreender e relacionar esses fenômenos materializados no acórdão do pedido de soltura de José Dirceu na *Operação Lava Jato*, baseados em Adam (2011, 2015), Bazerman (2011), Grize (1990, 1996) e Plantin (2010, 2011). Destarte, percebemos que o material linguisticamente utilizado na construção do texto desse gênero como ação social, o valor argumentativo das Rtd e os termos de emoção se fazem presentes em virtude do propósito dessa ação de linguagem no contexto jurídico.

Palavras-chave: Emoção. Representação textual-discursiva. Acórdão. Argumentação.

Abstract: The emotions in law lead us to realize that the discursive struggle enfolds the *ethos*, *logos* and *pathos*, not restricted by psychological emotions, but through signs capable of transfer meaning to the other subject of communication / relationship. From the relationship between emotions, the Discursive Textual Representation (Rtd) and the legal discourse in the bias of the argumentation, we are able to understand and relate these phenomena materialized in the judgment of José Dirceu's request for release in *Operation Lava Jato*, based on Adam (2011, 2015), Bazerman (2011), Grize (1990, 1996), and Plantin (2010, 2011). Thus, we see that the material linguistically used in the construction of the text of this genre as social action, the argumentative value of RTD and the terms of emotion are present because of the purpose of this action of language in the legal context.

Keywords: Emotion. Textual-discursive representation. Judgment. Argumentation.

Introdução

A visão aristotélica evidencia o discurso ou a argumentação a partir de três componentes: o *logos* diz respeito à argumentação racional propriamente dita; o *pathos*, por sua vez, corresponde ao envolvimento e ao convencimento do interlocutor; finalmente, o *ethos*, que se refere ao aspecto ético ou moral que o enunciador deixa entrever em seu discurso a fim de garantir o sucesso da oratória. Retomando dois pólos da retórica clássica dos estudos da argumentação, Amossy (2005) ressalta o *ethos* – a construção da imagem de si que o orador projeta em seu discurso – e o *pathos* – a construção discursiva da emoção que ele quer suscitar em seu auditório e que também deve ser construída discursivamente.

No contexto jurídico, as emoções nos levam a entender que o embate discursivo do direito envolve, além do *ethos*, que seria não só SER, mas tem que PARECER; o *logos*, a razão, que seria o mais sublime, alvo de todo jurista; e o *Pathos*, não emoções psicológicas, humores, mas signos transportadores de sentidos reconhecidos pelo outro sujeito da comunicação/relação.

Acreditamos, ainda, que “[...] todo texto constrói, com menor ou maior explicitação, uma representação discursiva do seu enunciador, de seu ouvinte ou leitor e dos temas ou assuntos que são tratados” (RODRIGUES; PASSEGGI; SILVA NETO, 2010, p. 173). A representação discursiva do enunciador é a representação de si, nos seus diferentes níveis; a representação discursiva do(s) ouvinte(s) consiste na representação do interlocutor ou dos interlocutores; já a representação discursiva dos temas tratados ancora-se dos diferentes temas ou tópicos abordados. Essa Representação textual-discursiva (Rtd) está vinculada a uma argumentação onipresente, que nas palavras de Grize (1990), são operações de textualização que as esquematizações (representações discursivas) produzem, como plenamente argumentativas.

Essa perspectiva teórica da Rtd com valor argumentativo nos instigou a propor uma articulação entre a Rtd e as emoções, relacionando elementos do discurso, do texto e da argumentação, que compõem tanto a Rtd com valor argumentativo, como as emoções no discurso jurídico.

A partir da relação entre as emoções, a Rtd e o discurso jurídico no viés da argumentação, o objetivo geral deste estudo foi analisar as Representações textual-discursivas (Rtd) com valor argumentativo e a sua articulação com os termos de emoções. Para isso, identificamos a relação

entre as Rtds construídas do réu José Dirceu e os termos de emoções e compreendemos o funcionamento textual do valor argumentativo da Rtd a partir dos termos de emoção no acórdão do pedido de *habeas corpus* (TRF da 4ª Região) de José Dirceu na *Operação Lava Jato*.

Para tanto, realizamos uma pesquisa descritiva quanto aos objetivos, por descrever as características de determinados fenômenos (GIL, 2010). E documental quanto aos procedimentos, por utilizar materiais que carecem de tratamento analítico ou os que podem ser revisitados para atender aos objetos da pesquisa a partir de técnicas, etapas e procedimentos apropriados, considerando serem fontes primárias (dado original), (LAMY, 2011). Em vista disso, a abordagem foi qualitativa e de natureza interpretativista através do método indutivo definido como “[...] uma ferramenta que conduz o pesquisador(a) a observar a realidade para fazer seus experimentos e tirar suas conclusões” (OLIVEIRA, 2013, p. 50-51).

Em primeiro momento, discutiremos a abordagem teórica da Análise Textual dos Discursos (ATD) de Adam (2011) a partir dos níveis ou planos de análise, centrando – se na Representação Textual-Discursiva com valor argumentativo e a caracterização do gênero acórdão como ação social. Em segundo momento, será realizada a análise das Rtds do réu José e os termos de emoção no acórdão do pedido de soltura de José Dirceu na *Operação Lava Jato*. Ao final, figurarão as conclusões das análises.

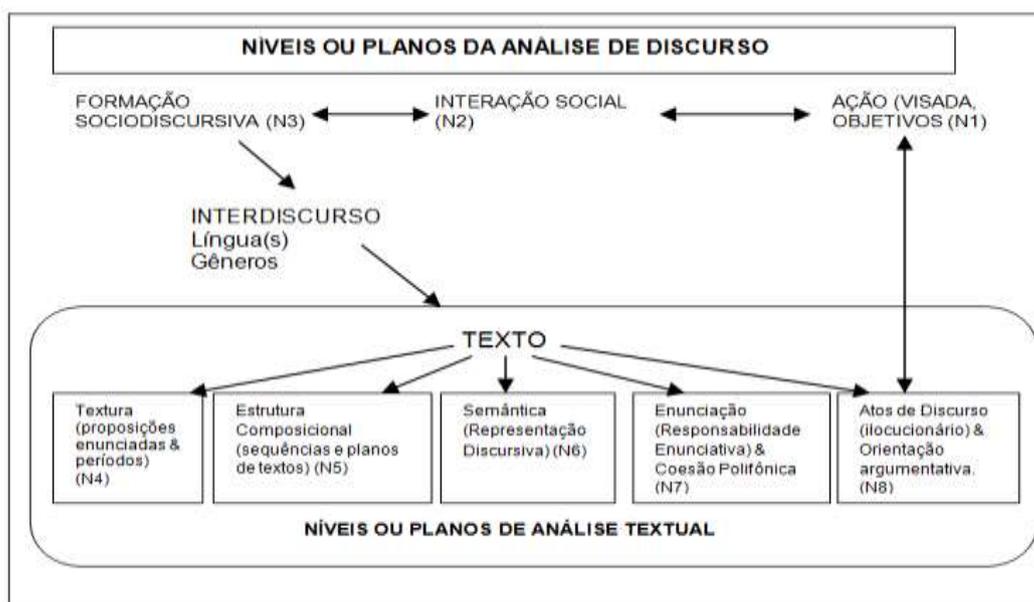
1. As representações textuais-discursivas com valor argumentativo

A Análise Textual dos Discursos constitui uma abordagem teórica e descritiva de estudos linguísticos do texto, pautada, “[...] na perspectiva de um posicionamento teórico e metodológico que [...] situa decididamente a linguística textual no quadro mais amplo da análise do discurso” (ADAM, 2011, p. 24).

A partir dessa correlação, Adam (2011, p. 63) propõe uma Análise Textual dos Discursos que visa a “[...] teorizar e descrever os encadeamentos de enunciados elementares no âmbito da unidade de grande complexidade que constitui um texto”. Nesses termos, recorrendo a elementos da análise de discurso e da linguística de texto, Adam (2011) propõe à Análise Textual dos Discursos o papel de descrever, definir e analisar diferentes unidades ou operações textuais, inclusive aquelas de níveis mais complexos, que são realizadas sobre os enunciados. Esses níveis de análise (níveis ou planos de

análise de discurso e análise textual – linguística textual) são apresentados por Adam (2011) na figura 1, a seguir:

Figura 1 – Esquema 04



Fonte: Adam (2011, p. 61)

Nessa perspectiva, Passeggi (2016, p. 2886) adapta os níveis de análise textual propostos por Adam (2011), redistribuindo seus conteúdos em um conjunto de módulos que compreende – principalmente, mas não exclusivamente – os citados, sucintamente caracterizados, a seguir:

- Módulo Sequencial-composicional (enunciados, períodos, seqüências, planos de texto);
- Módulo Enunciativo (responsabilidade enunciativa, pontos de vista);
- Módulo Semântico (representações discursivas, papéis semânticos, anáforas, isotopias, colocações);
- Módulo Argumentativo (atos ilocucionários, orientação argumentativa).

Esses módulos se organizariam conforme ligações textuais em três níveis, quais sejam: ligações microtextuais – conexidade; ligações mesotextuais – coesão, “[...] sentimento de totalidade local e global, das partes em si mesmas e das partes em relação ao todo textual” (ADAM, 2015, p. 45) e ligações macrotextuais – “[...] sentimento de adequação dos enunciados em relação a uma situação sociodiscursiva e em relação a um gênero de discurso” (Ibidem, p. 46).

Vale salientar que Passeggi (2016, p. 2887) assevera concebermos “[...] os módulos como distintos, mas não encapsulados, posto que devem interagir”. Isto porque, a articulação entre ambos os níveis, sempre deve ser levada em conta no momento da análise, conforme sugerem as setas presentes no Esquema 4 (Figura 1).

A partir desse contexto, as categorias que utilizamos para analisar as Rtd do réu na *Operação Lava Jato* foram: a **referenciação**, que consiste na designação dos referentes do texto, com especial atenção para os processos de redesignação e para as cadeias de referenciação assim constituídas. A segunda foi a **predicação**, que remete tanto à operação de seleção dos predicados, isto é, à designação dos processos, no sentido amplo (ações, estado, mudanças de estado), como ao estabelecimento da relação predicativa do enunciado, sendo responsável por atribuir sentidos a elementos constantes no enunciado (RODRIGUES *et al.*, 2010, p. 17). Por fim, a **modificação**, que é definida por Queiroz (2013, p. 67) como categoria que apresenta as propriedades ou qualidades tanto dos referentes como das predicações, desempenhando função atributiva e qualificadora, contribuindo para a construção do objeto referenciado.

Em nossa pesquisa, focalizamos o nível semântico e o argumentativo da análise textual. Considerando que a própria Rtd é argumentação a partir dos postulados de Grize (1990, 1996), ao afirmar que a esquematização é, na verdade, uma organização do material verbal em uso numa dada comunicação, visando a uma construção de sentidos que atinja um produto – discursivo – esperado.

Para entender melhor a representação discursiva, Rodrigues, Passeggi e Silva Neto (2010, p. 174) ressaltam que uma das noções que estão na base – na ATD – da elaboração da representação discursiva é a **esquematização** de J-B. Grize (1990, 1996). Para esse autor, todo texto propõe uma “esquematização”, realizada a partir de operações sobre os objetos de discurso e o sujeito, considerando-se o interlocutor na interação.

Passeggi (2001, p. 249) afirma que “[...] toda esquematização contém imagens que, na terminologia de Grize, são os elementos visíveis no texto para um observador, ressalvadas as interpretações possíveis”. Com isso, entendemos que A constrói (esquematiza), por meio de enunciados, uma representação discursiva através de objetos de discurso que são postos em jogo com base nos pré-construídos e no propósito comunicativo que ele

intenciona. Por sua vez, cabe ao interlocutor (B) – um sujeito ou um auditório – reconstruir os sentidos provenientes dos objetos construídos por A. Para isso, B terá de interpretar o conteúdo referencial com base nos seus próprios pré-construídos culturais e sociais, bem como em seu propósito comunicativo.

Para Adam (2011, p. 113), uma representação discursiva é “[...] a expressão de um ponto de vista [PdV]”. Portanto, para interpretá-la, devemos atentar para a representação que é construída pelo conteúdo proposicional. Em vista disso, percebe-se que a Rtd é argumentação e se manifesta no texto (ANT – argumentação no texto) como assevera Pinto (2010, p. 85) ao afirmar que:

Dessa forma, a argumentação, no sentido mais amplo preconizado por Adam, tanto pode envolver os diversos tipos de sequência – não apenas a argumentativa, como também poderá estar relacionada às imagens do enunciador construídas textualmente.

Nesse sentido, Passeggi (2012, p. 232) ressalta que as representações discursivas “[...] são de natureza linguística, manifestadas nos/pelos textos”. Desse modo, a representação enquanto referência do enunciador, do leitor ou dos assuntos tratados só pode ser percebida na/pela produção co(n)textual de sentidos, o que implica uma (re)construção do sentido por parte do interpretante. Sobre isso, Adam (2011, p. 114) afirma que:

É o interpretante que constrói a Rd a partir dos enunciados (esquemáticação), em função de suas próprias finalidades (objetivos, intenções) e de suas representações psicossociais da situação, do enunciador e do mundo do texto, assim como de seus pressupostos culturais.

Assim, ao construir uma Rtd em um dado texto, recai sobre o leitor/interpretante o papel de (re)construí-la com base em suas representações (psíquicas, sociais, culturais etc.), a fim de obter os resultados semânticos ali atribuídos e atendendo a um propósito argumentativo. Não significa dizer que o interpretante deverá agir simetricamente ao locutor, mas ele é solicitado a desenvolver uma atividade semelhante de (re)construção do sentido (ADAM, 2011).

Santos (2016) evidencia que apesar de não mencionarem o termo “representação discursiva”, entende que a ideia de auditório desenvolvida por Perelman e Olbrechts-Tyteca refere-se às imagens e ou representações discursivas que o orador constrói de seu ouvinte/leitor, de acordo com suas intenções e propósitos. Para Perelman e Olbrechts-Tyteca (1999, p. 189), a

argumentação é um ato persuasivo, já que tenta investigar a força argumentativa dos enunciados com o objetivo de conseguir a adesão do auditório. O ouvinte é o conjunto daqueles sobre os quais o orador quer influir, pela sua argumentação, é necessário considerar que esse conjunto é uma imagem ou representação que o orador cria, segundo seus objetivos e intenções.

Nessa perspectiva, Damele (2014) afirma que o auditório imediato de um juiz será constituído pelas partes envolvidas no processo. De um modo geral, esse auditório será formado por todos os operadores jurídicos, ou por aqueles a quem possa interessar o caso em questão: “[...] os juízes das instâncias superiores, os advogados ou os juízes dos casos futuros chamados a confrontar-se com os precedentes, e a jurisprudência, os juristas” (DAMELE, 2014, p. 225). Finalmente, esse auditório também poderá vir a ser constituído, em um nível máximo de generalização, por toda a opinião pública, ou pelo menos, por todos aqueles interessados em questões jurídicas *lato sensu*: “[...] não só os juristas, mas também os políticos, os jornalistas, mais ou menos especializados, e os possíveis comentadores. [...] o auditório do juiz será, portanto, necessariamente, social e historicamente contextualizado” (DAMELE, 2014, p. 225).

Desse modo, o processo de construção das Rtd com valor argumentativo leva em conta as finalidades, as intenções, os objetivos e os pressupostos históricos e culturais do interpretante. Assim, ela é semanticamente construída pelo falante, que realiza um trabalho interpretativo e coerente que permite as interligações das unidades textuais.

2. Caracterização do gênero *acórdão* como ação social

Os textos por serem também produtos de normas e convenções determinadas pelas práticas sociais, as formas de interação, reprodução e alteração social dos gêneros constituem “ações sociais, no sentido de que se gênero representa ação, deve envolver situações e motivação, porque ações humanas, simbólicas ou de outro tipo, são interpretadas somente num contexto de situação e pela atribuição de motivação” (MILLER, 2012, p. 39).

Nesse sentido, os gêneros enfatizam a ação social, visto que ele pode representar uma ação retórica triplicada, que requer ações próprias de uma comunidade em que nós aprendemos a agir retoricamente através do uso de

tipos de discurso socialmente adequados aos vários contextos e circunstâncias da vida.

Bazerman (2011) define gênero como fato social ao afirmar que identificar gênero historicamente conduz o conceito de gênero de um fato essencial que reside nos textos a um fato social, real, na medida em que as pessoas o tomam como real e em que essa realidade sociopsicológica influi na sua compreensão e no seu comportamento, dentro da situação como elas a percebem.

Em vista disso, defende a ideia de que os indivíduos avançam em seus interesses, moldam suas significações no interior de complexos sistemas sociais, atribuem valores e avaliam consequências de interações verbais ao utilizarem diferentes gêneros. Tal fato ocorre com os gêneros jurídicos em que a organização social e as relações de poder se relacionam em um contexto sociorretórico a fim de compreender o funcionamento social e histórico do direito em ações sociais.

Isso ocorre com o gênero forense *acórdão*, definido por lei, apresenta, em geral, um aspecto formulaico¹ e é produzido a partir de fatos sociais, pertencente a uma comunidade discursiva jurídica. Conforme o art. 204, do Código de Processo Civil Brasileiro, recebe a denominação de AC o julgamento colegiado (seção, câmara, plenário, turma etc) proferido pelos tribunais. É resultado das manifestações individuais dos membros do colegiado, que manifestam seu sentir por meio dos votos (DONIZETTI, 2017).

Esse gênero contempla a *data de publicação* e *página do Diário Oficial*, é o ato pelo qual se torna pública a decisão por meio de um órgão público responsável pelas publicações do Poder Judiciário. Os *Órgãos julgadores* são as Turmas dos tribunais; o *Relator* é o desembargador/ministro que apresenta competência de ordenar e dirige os processos que lhe sejam distribuídos, até a redação do AC; o *Revisor* é um Desembargador/ministro que participa, também, do julgamento e, geralmente, inicia a votação, seguindo-se o voto do Revisor e dos demais desembargadores/ministros, pela ordem de antiguidade. O(s) *recorrente(s)* e *recorrido(s)* são as partes que litigam.

Podem ser reclamante/exequente (autor) ou o reclamado/executado (réu). A *Ementa* é o resumo que se faz dos princípios expostos no AC. O *relatório* contém os nomes das partes, a suma do pedido e da resposta do réu,

¹ O termo formulaico é utilizado por Marcuschi (2008, p. 37) para se referir a gêneros que possuem uma estrutura retórica preestabelecida, onde quase não há espaço para o estilo do autor, como os gêneros jurídicos, por exemplo.

registra-se as principais ocorrências havidas no andamento do processo. Serve de base para o julgamento.

No que tange ao voto, a fundamentação é a posição individual do Desembargador manifestada no julgamento do processo. É nessa ocasião que serão analisadas as questões de fato e de direito formuladas pelas partes. Analisa-se o *Juízo de Conhecimento* – a análise dos pressupostos objetivos e subjetivos de uma ação. É nessa ocasião que se observa a adequação do recurso, ou seja, se é cabível ou não. Já os pressupostos subjetivos dizem respeito à legitimidade e ao interesse recursal. E o *Juízo de Mérito*, consiste na perquirição acerca da presença do defeito da decisão suscitada pelo recorrente na peça recursal. É a ocasião em que analisa a razão do inconformismo.

Por fim, a *Conclusão*, que é a parte final do AC em que será declarada a vontade concreta do julgador. É nesse momento que o relator-produtor resolve as questões que as partes lhe submeteram. A *Data* é a certificação do dia do julgamento que vem seguida da assinatura do seu relator. É a partir da data da publicação do AC que inicia um novo prazo para interposição de outro recurso, se for o caso.

Vale salientar que cada voto do desembargador segue a ordem legal disposta no art. 489 do Código de Processo Civil que enumera os elementos essenciais da sentença: **o relatório, os fundamentos e o dispositivo**.

Desse modo, o gênero *acórdão* como ação social não é concebido como modelo estanque ou como estruturas rígidas, devido ser forma retórica dinâmica que se modifica constantemente de acordo com as necessidades sociocognitivas dos usuários da língua.

3. As Representações textuais-discursivas do réu e os termos de emoção no Acórdão do pedido de soltura de José Dirceu na Operação Lava Jato

Plantin (2010) assegura que é possível argumentar emoções, isto é, fundar no interlocutor um “dever-sentir”, a partir de enunciados que são orientados em direção a uma determinada emoção. A análise de como se dá essa argumentação parece extremamente relevante. O autor também afirma que as figuras retóricas devem ser tratadas não como ornamento, mas “[...] como instrumentos destinados a suscitar a emoção no interlocutor, os princípios geradores da emoção” (PLANTIN, 2010, p. 65).

No entanto, o direito se distanciaria do dever-sentir por estar baseado no campo de uma racionalidade *strictu sensu*, não lhe sendo admitida a intromissão de qualquer elemento exógeno. Nussbaum (1996) assevera que uma possível reação em face da tentativa de introduzir elementos emotivos no âmbito jurídico seria alegar a sua completa irracionalidade e, por isso, a impossibilidade de levá-los em consideração: “existe um famoso lugar-comum no sentido de que o direito é baseado na razão e não na paixão” (NUSSBAUM, 1996, p. 25). É possível chamar a tradição legal que compreende as emoções como estranhas ao direito de proposta “não emotiva”. Porém, um tal posicionamento simplesmente desqualifica o debate teórico e prático acerca do direito: “[...] em primeiro lugar, o direito sem apelo à emoção é virtualmente impensável” (op.cit., p. 25).

Para amostragem, selecionamos o Acórdão referente ao (habeas corpus – processo nº 5034542-82.2015.4.04.0000/PR), da Egrégia 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, publicado em 14 de outubro de 2015². Trata-se de julgamento de pedido de habeas corpus da prisão preventiva de José Dirceu, ex-ministro chefe da casa civil na gestão do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, cuja pretensão era o pedido de liberdade provisória do paciente (réu). A ação foi julgada improcedente, ou seja, em desfavor do réu, por ser reincidente e está respondendo a outros processos no Supremo Tribunal Federal por corrupção ativa e passiva (Mensalão, Dossiê, bingos e Operação Lava Jato).

Para a análise linguística das emoções no Acórdão recorreremos a Plantin (2011), que propõe uma categoria de termos, os **termos de emoção**, que formam o núcleo dos enunciados de emoção, cuja forma semântica é a seguinte: [**Lugar psicológico (= Experimentador) + Termo de emoção + Fonte da emoção**]. Rodrigues e Passeggi (2016) ressaltam que os termos de emoção são uma das realizações linguísticas para a designação de uma determinada emoção, que poderia ser expressa por outros termos.

É relevante descrever a emoção, em moldes linguísticos (termo de emoção), fundamentada na argumentação. Conforme prescreve Plantin (2010), esses termos de emoção são designados de forma direta ou indireta. No *corpus* selecionado, elegemos a designação direta dos termos de emoção a partir de substantivos de emoção. Vejamos agora como os termos de emoção contribuem para a Rtd do réu no Acórdão analisado:

² Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/trf-mantem-prisao-dirceu-dominio-fato.pdf>

Quadro 1 – Termos de emoção

Termos de emoção
O nível de corrupção que está sendo descoberto na Petrobras, envolvendo políticos, empresários e servidores públicos, é <u>estorrecedor</u> .
“ O que é isso? Em que país vivemos? Os bandidos perderam a noção das coisas! Como podem se apropriar desse montante?”, questionou <u>incrédulo</u> o desembargador convocado Walter de Almeida Guilherme.
O desembargador Newton Trisotto, relator de inúmeros habeas corpus relacionados à investigação chegou a afirmar que ‘poucos momentos na história brasileira exigiram tanta <u>coragem</u> do juiz como esse que vivemos nos últimos anos. <u>Coragem</u> para punir os políticos e os economicamente fortes, <u>coragem</u> para absolvê-los quando não houver nos autos elementos para sustentar um decreto condenatório’.
Havendo fundada razão diante das circunstâncias concretas, mostra-se inevitável a adoção de medidas <u>amargas</u> que cessem a cadeia delitiva e sirvam de referencia aos que tratam com <u>desprezo</u> às instituições públicas, sempre acreditando na impunidade.
Ministro Jorge Mussi, também manifestou sua <u>indignação</u> reproduzindo frase do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, ‘ levando-se em consideração o volume de recursos envolvidos na operação Lava Jato, o mensalão deveria ter sido julgado no juizado de pequenas causas’.

Fonte: Dados da pesquisa

Os elementos lexicais assinalados no Acórdão, gênero jurídico recursal, apresentam termos de emoção que embasam a representação textual do réu como mentor de uma organização criminosa ao demonstrar a periculosidade dele. Isso se dá através dos lexemas de emoção “estorrecedor”, “incrédulo”, “coragem”, “amargas”, “desprezo” e “indignação”. Rodrigues *et al.* (2017) afirmam que um lexema pode variar em função de uma gama de possibilidades de uso, conforme os valores a que esteja associado, nas várias situações enunciativas em que possa vir a ser empregado pelo falante.

Percebe-se que os termos de emoção apresentados no Acórdão aumentam sentimentos de percepção de risco de conceder o *habeas corpus* ao réu (José Dirceu) e gera demanda por novos mecanismos de segurança, promovendo significativas alterações jurídicas. Isto porque, o medo torna os indivíduos mais propensos a apoiar medidas de segurança em detrimento de outras liberdades importantes.

Plantin (2011, p. 187) enfatiza que estados emocionais internos, manifestados físico ou psiquicamente, só interessam aqueles que são formatados pela linguagem: “as emoções são o que significamos que elas são”. Ainda, há outro aspecto que o autor destaca:

Abordar as emoções sob o ângulo da argumentação é extremamente produtivo. A realidade discursiva das emoções aparece de forma particularmente evidente quando a emoção está não somente no debate – ela sempre está – mas em

debate. A argumentação tem necessidade das emoções e as emoções têm necessidade da argumentação, pois é pela argumentação que elas são produzidas em geral, e sustentadas em certos casos (PLANTIN, 2011, p. 187).

É nesse sentido que o autor explicita a construção argumentativa das emoções. O enfoque de Plantin (2010, 2011) é particularmente importante no caso do discurso jurídico, pois permite delinear a relação entre emoções e argumentação. Com efeito, os termos de emoção acima descritos demonstram que a relação entre o direito e as emoções é muito mais profunda do que se pode, a princípio, imaginar.

Os termos de emoção descritos, no acórdão em análise, evidenciam a onipresença da argumentação no quadro explicativo abaixo da esquematização de Grize (1990), a partir da imagem do alocutário (réu – José Dirceu – mentor de uma organização criminosa) sem estruturas argumentativas. Vejamos o Quadro 2:

Quadro 2 – Esquematização

Grize	Adam	Definição
Imagem do locutor: im(A)	Representação discursiva de si	Também chamada de ethos, refere-se à imagem que o locutor constrói de si mesmo pelas palavras que evoca em seu texto/discurso. Com base em Adam (2011b, p. 107), podemos entender que a Rd de si está associada a “função (lugar) e o(s) papel(eis) que o [orador] assume, com seus fins próprios, seus pré-construídos culturais e representações da situação de enunciação, do objeto do discurso, de seu auditório (B) e as representações psicossociais de si mesmo”
Imagem do alocutário: im(B)	Representação discursiva do alocutário	Associada a Rd que o locutor faz do alocutário (b), essa representação é percebida pela dialogicidade na interação comunicativa. Nesse sentido, Amossy (2005, p. 124) afirma que “o bom andamento da troca exige que à imagem do auditório corresponda uma imagem do orador”. Assim, por ser o alocutário um coconstrutor da representação presente no texto/discurso, a constante troca de experiências singulares se presentifica nos enunciados, revelando a imagem do alocutário (GRIZE, 1996; PASSEGGI, 2001)
Imagem do tema tratado: im(T)	Representação discursiva do tema tratado	Constituem o que Passeggi (2001, p. 249-250) chama de “conteúdos do manifesto da esquematização e remetem diretamente às operações lógico-discursivas de sua construção”. As operações a que o autor se refere concernem à escolha e ao arranjo das palavras que os interlocutores fazem, permitindo a construção e a reconstrução das representações discursivas dos conteúdos referenciais evidenciados no e pelo texto (ADAM, 2011; QUEIROZ, 2013).

Fonte: Aquino (2015, p. 63)

Nessa perspectiva, a esquematização é uma específica forma de organizar a realidade, fazê-la compreensível e, assim, transmitir, linguisticamente, as emoções. Com isso, esse trabalho caracteriza a Rtd do réu com valor argumentativo a partir dos termos de emoção, com base nas categorias semânticas de referenciação, predicação e modificação.

As categorias sintático-semânticas da construção das Rtd constituem-se de elementos linguísticos que aparecem materializados no texto através de substantivos, adjetivos, verbos, advérbios, pronomes, articulando-se entre si e formando um todo significativo, conforme ilustradas no Quadro 3:

Quadro 3 – Exemplificação da Representação Textual-Discursiva

Categorias sintático-semânticas	Representação textual-discursiva
REFERENCIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Indiciado</u> • <u>Investigado</u> • <u>Paciente</u> • <u>Réu</u>
PREDICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Demonstra</u> não só a sua indiferença perante o direito, mas também sua intenção de <u>continuar praticando</u> crimes, <u>revelando</u> maior à ordem pública e a necessidade de cessar a atividade criminosa... • <u>Encontra-se</u> justificada a periculosidade social. • <u>Resultaram</u> vultuosos prejuízos à sociedade de economia mista e , na mesma proporção, em seu enriquecimento ilícito e de terceiros.. • <u>Justifica-se</u> a decretação da prisão preventiva, para a garantia da ordem pública e do risco de reiteração criminosa.. • <u>Interferir</u> na colheita de provas... • <u>Encontrava-se cumprindo</u> pena imposta na Ação Penal/STF nº 470...
MODIFICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Com posição de <u>preponderância no grupo</u>... • Como <u>controlador e beneficiário criminoso</u>... • <u>Representante das empresas envolvidas em organização criminosa</u>... • <u>Mentor de organização criminosa</u>...

Fonte: Dados da pesquisa

A primeira categoria, a referenciação do réu, é tematizada através da periculosidade dele por ser mentor de uma organização criminosa. Além da reincidência em práticas criminosas e de se encontrar como réu em outros processos na instância máxima da corte brasileira, o STF, em escândalos de corrupção e contra a administração pública. Essas designações reforçam a

necessidade da prisão preventiva em virtude do réu ter praticado atos ilícitos em um curto espaço de tempo.

Nesse sentido, constata-se que as expressões referenciais contribuem mais estreitamente para a construção da representação textual-discursiva do réu no texto forense. Considerando que a escolha do material linguístico empregado durante a produção textual reflete, antes de tudo, àquilo que o locutor quer passar ao seu interlocutor, ou seja, suas intenções, seus objetivos. Os operadores do direito tem a preocupação de, através dos fatos apresentados, da legislação e da jurisprudência, apresentar ao seu leitor, argumentos consistentes e fundamentados de modo a não restarem dúvidas sobre a decisão tomada no documento.

Vale ressaltar que o discurso jurídico apresenta uma variedade de termos técnicos utilizados em contextos comunicativos específicos. Por isso, Santos, Pinto e Cabral (2016, p. 169) afirmam que é importante verificar como os processos referenciais exigem o acionamento de conhecimentos prévios, compartilhados pelo entorno sociocognitivo e cultural, para reconstruir os objetos do discurso e, assim, construir sentidos. Os gêneros jurídicos visam à adesão de terminada tese por destinatários/interlocutores da prática jurídica, as estratégias referenciais utilizadas que podem vir a ter.

Dessa forma, observamos uma diversidade de expressões próprias do léxico jurídico para designar o objeto de discurso em análise, como: “indiciado”, “investigado”, “paciente” e “réu”. Há um critério de organização no texto forense para a utilização de cada termo, que não pode ser comparado ou confundido, ou seja, os termos “indiciado” ou “réu” não se confundem, pois, apesar de fazerem referência ao mesmo sujeito, são utilizados em situações distintas.

Quanto à predicação, os verbos conjugados no presente (“justifica”, “demonstra” e “encontra”) e a locução verbal (“encontrava-se cumprindo”) marcam as primeiras ações do réu. Já o uso da locução verbal indica um processo não acabado, que expressa um *continuum* ou uma constância das ações. A escolha dos predicados focalizou o estado de ação do réu em praticar atos ilícitos mesmo estando preso, uma vez que foi condenado na Ação Penal 470 (pena de 7 anos e 11 meses de prisão).

Observamos que em todas as ocorrências citadas a Rtd do réu se construiu elencando aspectos de periculosidade acentuada por ser mentor de uma organização criminosa. Identificamos em todas as ocorrências que as

designações utilizadas pelo desembargador-relator contribuíram para a construção das Rtd do réu no texto jurídico, realçando aspectos negativos desse objeto no discurso.

Como podemos observar no Quadro 4, a Rtd do referente foi construída a partir de seus modificadores que desempenharam nos enunciados função atributiva (“preponderância no grupo”, “controlador e beneficiário criminoso”, “representante das empresas envolvidas em organizações criminosas” e “mentor de organização criminosa”). Esses modificadores contribuem para a construção de sentido do referente e permitem ao leitor visualizar a imagem do objeto que o enunciador quer evidenciar.

Com isso, o objeto de discurso recebe como seus modificadores adjetivos modalizadores asseverativos, ou seja, cada expressão utilizada no enunciado veicula e atribui um valor de verdade às propriedades do objeto. Essas expressões qualificadoras que têm como objetivo agregar valor ao referente e reforçar o posicionamento do enunciador. Essa estratégia, além de incorporar ao objeto traços valorativos, intenciona induzir o leitor sobre a veracidade imputada no enunciado.

Destarte, a sucinta análise do Acórdão nos evidencia que é através das escolhas linguísticas empregadas no texto que o enunciador revela seus verdadeiros objetivos e posicionamentos. No entanto, essas escolhas não são aleatórias, mas estratégias importantes para o valor argumentativo da Rtd do réu e a influência dos termos de emoção neste processo de construção do sentido no contexto forense.

Considerações finais

Considerando o objetivo geral do nosso estudo de analisar as representações textuais-discursivas com valor argumentativo e a sua articulação com os termos de emoções, percebemos que além do material linguisticamente utilizado na construção do texto desse gênero como ação social, o valor argumentativo das Rtd se faz presente em virtude do propósito dessa ação de linguagem no contexto jurídico ser pautada em fatos sociais.

Para a investigação do processo de construção da Rtd do réu no Acórdão, utilizamos as categorias semânticas das Rtd. Essas categorias materializam-se no texto através dos substantivos, adjetivos, verbos, advérbios, que corresponderam aos elementos linguístico-discursivos. Entendemos que os objetos do discurso são construídos a partir de um posicionamento do

enunciador frente às razões que o motivaram. Nesse sentido, constatamos que é a partir da construção desses objetos que o enunciador fundamenta sua tese de modo a persuadir e convencer seu auditório/leitor.

Tal constatação “abre caminho” para que diversas formas e procedimentos sejam reconhecidos como argumentativos, uma vez que os objetos são construídos a partir de um posicionamento do enunciador frente às razões que o motivaram, utilizando as imagens como a própria argumentação. Assim elas não desempenham apenas funções discursivas que auxiliam na interpretação.

Ademais, ao contrário do que poderia aparentar à primeira vista, os termos de emoções participam em vários níveis da constituição do direito e de sua prática, de modo que uma abordagem que também privilegie o seu estudo permitirá uma melhor compreensão da dinâmica do fenômeno jurídico, possibilitando, proveitosamente, novas formas de crítica teórica à maneira pela qual o direito é estruturado.

Diante do exposto e da importância social do discurso jurídico e, em especial, do Acórdão e da *Operação Lava Jato* na vida dos cidadãos brasileiros, percebemos a relevância em desenvolver pesquisas interdisciplinares entre direito e letras. Nesse contexto, conforme Lourenço (2017, p. 55), diz respeito a contribuição que os trabalhos desenvolvidos por linguistas podem dar ao aprimoramento da compreensão do texto jurídico, ao ensino de língua portuguesa durante a graduação aos futuros operadores do direito, auxiliando-os na produção de seus próprios textos, no que diz respeito a atribuir maior eficácia do poder de persuasão.

Referências

ADAM, Jean-Michel. **A Linguística textual**: introdução à análise textual dos discursos. Tradução: Maria das Graças Soares Rodrigues, João Gomes da Silva Neto, Luis Passeggi e Eulália Vera Lúcia Fraga Leurquin. 2. ed. rev. e aum. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. Imagens de si e esquematização do orador : Pétain e De Gaulle em junho de 1940. In: AMOSSY, Ruth (Org.). **Imagens de si no discurso**: a construção do ethos. Tradução: Dilson Ferreira da Cruz, Fabiana Komesu e Sírio Possenti. São Paulo: Contexto, 2005. p. 93-117.

_____. Introduction aux problèmes du texte. In: _____ (Org.). **Faire texte**. Frontières textuelles et opérations de textualisation. Besançon: Presses Universitaires de Franche-Comté, 2015. p. 12-33.

AMOSSY, Ruth (Org.). **Imagens de si no discurso: a construção do ethos**. Tradução: Dilson Ferreira da Cruz, Fabiana Komesu e Sírio Possenti. São Paulo: Contexto, 2005.

AQUINO, Lucélio D. **Representações discursivas de Lula nas capas das revistas Época e Veja**. 232f. Tese (Doutorado em Estudos da Linguagem) Natal: PPGEL/UFRN, 2015.

BAZERMAN, Charles. **Gêneros textuais, tipificação e interação social**. Organização e Tradução: Judith Chambliss Hoffnagel. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

DAMELE, Giovanni. Notas sobre o papel da retórica nas teorias da argumentação jurídica. **Revista Brasileira de Filosofia**, São Paulo, ano 62, v. 240, p. 222-239, 2014.

DONIZETTI, Elpídio. **Novo Código de Processo Civil Comentado**. São Paulo: Atlas, 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GRIZE, Jean-Blaise. **Logique et langage**. Paris: Ophrys, 1990.

_____. **Logique naturelle et communications**. Paris: PUF, 1996.

LAMY, Marcelo. **Metodologia da pesquisa jurídica: técnicas de investigação, argumentação e redação**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

LOURENÇO, Maria das Vitórias N. **Argumentação na petição inicial**. Curitiba: CRV, 2017.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MILLER, Carolyn Rae. **Gênero textual, agência e tecnologia**. Organização e tradução: Judith Chambliss Hoffnagel. Recife: EDUFPE, 2012.

NUSSBAUM, Martha. Emotion in the language of judging. **St. John's Law Review**, v. 70, n. 1, p. 23-30, 1996.

OLIVEIRA, Maria Marly. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis: Vozes, 2013.

PASSEGGI, Luis. Estruturação sintático-semântica dos conteúdos discursivos: categorias descritivas da lógica natural para a linguística. In: PASSEGGI, Luis; OLIVEIRA, Maria do Socorro (Org.). **Linguística e Educação: gramática, discurso e ensino**. São Paulo: Terceira Margem, 2001. p. 245-269.

_____. As representações discursivas na pesquisa autobiográfica: uma metodologia de análise semântica. In: ABRAHÃO, Maria H. M. B.; PASSEGGI, Maria da Conceição (Org.). **Dimensões epistemológicas e metodológicas da pesquisa (auto)biográfica**: tomo I. Natal: EDUFRN; Porto Alegre: EDIPURCS; Salvador: EDUNEB, 2012. p. 231-252.

_____. Uma abordagem do discurso jurídico do ponto de vista da linguística do texto e do discurso. In: **Anais do III Seminário Internacional de Estudos Sobre Discurso e Argumentação (III SEDIAR)** – Universidade Federal de Sergipe, 2016, Aracaju. Ilhéus: Editus, 2016. Disponível em: <http://www.sediar.com>. Acesso em: 21 mar. 2017

PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação**: a nova retórica. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

PINTO, Rosalice. **Como argumentar e persuadir?** Práticas: política, jurídica, jornalística. Lisboa: Quid Juris, 2010.

PLANTIN, Christian. As razões das emoções. In: MENDES, Emília; MACHADO, Ida Lúcia. **As emoções no discurso**. Tradução: Emília Mendes et al. Campinas: Mercado das Letras, 2010, p. 57-80. v. 2

_____. **Les bonnes raison des émotions**: principes et méthode pour l'étude du discours émotionné. Berne: Peter Lang, 2011.

QUEIROZ, Eliete. **Representações discursivas no discurso político**. “Não me fiz sigla e legenda por acaso”: o discurso de renúncia do senador Antonio Carlos Magalhães. (30/05/2001). 2013. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada), Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2013.

RODRIGUES, Maria das Graças Soares et al. Ateliê de escrita: a emoção como fonte motivadora. In: MARQUESI, Sueli Cristina, PAULIUKONIS, Aparecida Lino e ELIAS, Vanda Maria. **Linguística textual e ensino**. São Paulo: Contexto, 2017.

RODRIGUES, Maria das Graças Soares; PASSEGGI, Luis. **“Tentam colocar medo no povo”**: vozes, emoções e representações em um texto jornalístico. São Paulo: EDUC/IP-PUC-SP, 2016. p. 259-272.

RODRIGUES, Maria das Graças Soares; PASSEGGI, Luis; SILVA NETO, João Gomes (Org.). “Voltarei. O povo me absolverá...”: a construção de um discurso político de renúncia. In: ADAM, Jean-Michel et al. (Org.). **Análises textuais e discursivas**: metodologias e aplicações. São Paulo: Cortez, 2010. p. 150-195.

SANTOS, Leonor Werneck; PINTO, Rosalice; CABRAL, Ana Lúcia Tinoco. Referenciação em textos jurídicos: da argumentação da língua à argumentação no gênero. In: PINTO, Rosalice et al. (Org.). **Linguagem e direito**: perspectivas teóricas e práticas. São Paulo: Contexto, 2016. p. 165-178.

SANTOS, Maria de Fátima dos. **Representações discursivas de vítima e agressor em textos de inquéritos sociais**. 2016. 193f. Tese (Doutorado em Estudos da Linguagem) Natal: PPgEL/UFRN, 2016.

Forma de citação sugerida

FREITAS, Fernanda Isabela Oliveira; PASSEGGI, Luis Álvaro Sgadari. Os termos de emoção no acórdão do pedido de soltura de José Dirceu na Operação Lava Jato e as Representações Textual-Discursivas. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, Ilhéus, n. 18, p. 20-37, abr.2019. DOI dx.doi.org/10.17648/eidea-18-2195.

Memória e des-memória discursivas no movimento ciberfeminista

Julia Lourenço Costa

Pesquisadora pós-doutorado da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Brasil.
Processo FAPESP número 2017/12792-0.
juliajlc@gmail.com

Resumo: O movimento feminista tem ganhado cada vez mais força no ciberespaço, onde o chamado ciberfeminismo (PLANT, 1992) vem se apropriando das ferramentas virtuais disponíveis. A *hashtag*, enquanto tecnopalavra (PAVEAU, 2017) funciona no ciberativismo enquanto ponto de ancoragem do debate público acerca de determinada temática. O tema do assédio, que faz parte da agenda feminista (HIRATA *et al.*, 2009) será discursivamente analisado a partir da irrupção e circulação da *hashtag* #metoo, que tomou as redes sociais no final de 2017. Ancorados na Análise do discurso francesa, o corpus será analisado mobilizando as noções de memória e des-memória discursivas (PAVEAU, 2013; 2013a; 2015; 2017) na medida em que sua mobilização instaura a polêmica como interincompreensão (MAINGUENEAU, 2008), gerando uma espécie de dissenso, manifestado a partir de diversas posições enunciativas.

Palavras-chave: Ciberfeminismo. Memória discursiva. Des-memória discursiva. Polêmica.

Abstract: The feminist movement has gained more strength in cyberspace, where the so-called cyberfeminism (PLANT, 1992) has appropriated the available virtual tools. The *hashtag*, while techno-word (PAVEAU, 2017) functions in cyberactivism as the anchoring point of the public debate about a certain theme. The issue of harassment, which is part of the feminist agenda (HIRATA *et al.*, 2009) will be discursively analyzed from the irruption and circulation of the *hashtag* #metoo, which took social network at the end of 2017. Anchored in the French Discourse Analysis, the corpus will be analyzed by mobilizing the notions of discursive memory and des-memory (PAVEAU, 2013, 2013a, 2015, 2017), inasmuch as it establishes the polemic as interincomprehension (MAINGUENEAU, 2008), generating a kind of dissent, manifested from different enunciative positions.

Keywords: Cyberfeminism. Discursive memory. Discursive des-memory. Polemics.

Primeiras palavras: o ciberespaço em foco

A partir da concepção do ciberespaço como “novo meio de comunicação que surge da interconexão mundial de computadores” (LÉVY, 1999, p. 17) pretendemos neste trabalho refletir sobre o ativismo que se consolida neste espaço de interação social, definido pela troca virtual simbólica. Nosso olhar científico-analítico incidirá especificamente na constituição, consolidação e circulação dos discursos que se inserem no chamado movimento ciberfeminista.

A internet, de acordo com o referido autor, é um dos principais novos meios de comunicação, sendo encarada como parte das tecnologias digitais e funcionando enquanto infraestrutura das comunicações no ciberespaço. Nela, são criados diversos ambientes virtuais de interação, que reconstruem as relações intersubjetivas, agora mediadas pela máquina.

O ciberespaço estabelece, dentre outras características, nova relação com o tempo e com o espaço, além da própria reformulação da interação intersubjetiva. O sujeito, já antes concebido como heterogêneo, extrapola na internet sua constituição plural e dialógica, ao mesmo tempo em que sua busca de pertencimento à determinada comunidade se torna mais incessante.

Os movimentos sociais têm cada vez mais ganhado força de circulação no ciberespaço, que funciona como amplificador *online* das causas já debatidas *offline*. O poder da internet está, em certa medida, relacionado à capacidade do comportamento humano de se refletir no ambiente virtual, daí o surgimento do termo ciber cultura, como relação entre sociedade, cultura e ambiente eletrônico virtual. Segundo Lévy,

[...] é impossível separar o humano de seu ambiente material, assim como dos signos e das imagens por meio dos quais ele atribui sentido à vida e ao mundo. Da mesma forma, não podemos separar o mundo material – e menos ainda sua parte artificial – das ideias por meio das quais os objetos técnicos são concebidos e utilizados, nem dos humanos que os inventam, produzem e utilizam [...] (LÉVY, 1999, p. 21).

Na internet, diversas instituições discursivas produzem e circulam sentido e, se verifica, contemporaneamente, a proliferação das manifestações relacionadas aos movimentos sociais que – assim como a própria sociedade – estão em constante transformação. O ciberativismo, como processo de adaptação dos movimentos sociais às novas tecnologias, tem contribuído não

só na divulgação das variadas causas sociais, políticas e econômicas, mas na própria determinação destes movimentos reivindicatórios.

De acordo com Castells (2001), as lutas sociais foram historicamente marcadas por movimentos sociais que mantinham certa cadeia hierárquica alinhada aos valores verticalizados do processo de industrialização. Por outro lado, o que se assiste hoje com o ciberativismo, é a horizontalização das lutas contemporâneas, que passam a ter uma estrutura marcada pelo acesso mais democrático proporcionado pela rede.

A internet se configura como ferramenta para as lutas sociais contemporâneas e é concebida como espaço potencial de expressão e participação genuinamente democrática¹ (DEIBERT, 2000). Tal ferramenta viabiliza a união e a mobilização das variadas comunidades discursivas², além da promoção horizontalizada das informações, que passam a ser difundidas de lugares discursivos cada vez menos marcados pela hierarquia das relações sociais.

1. Feminismo em rede: ciberfeminismo

O ciberfeminismo se desenvolveu a partir da década de 1990, juntamente com o surgimento das primeiras redes de computadores. Ele emerge como reinvenção de outros movimentos feministas, a partir de uma abordagem das tecnologias de comunicação. O ciberfeminismo se desenvolveu na esteira do conceito de pós-feminismo que:

¹ “Com relação aos prós e contras dessa apropriação social da técnica, as opiniões estão divididas. Como demonstra Deibert (2000), a posição otimista sustentada por teóricos de influência Gramsciana (COX, 1999) e Liberal (FALK, 1992; 1995), acredita que as redes de cidadãos constituem uma potencial expressão de participação genuinamente democrática, nas arenas até então monopolizadas pelo Estado e por corporações transnacionais; sendo que a Internet é considerada essencial para que essas redes se desenvolvam (p.256) Por outro lado, há teóricos que sustentam o argumento de que, longe de se tornarem uma expressão da democracia, essas redes de cidadãos baseadas na Internet conduzem a uma ruína democrática em escala global; pelo fato de permitirem que muitos interesses diferentes ou, até mesmo contraditórios, sejam discutidos em nível internacional sem nunca se alcançar nenhuma meta – mas causando um enorme “engarrafamento” de idéias, posições e visões de mundo – nem sempre positivas (RIEFF, CLOUGH apud DEIBERT, 2000, p. 256). Além disso, existem outros autores que defendem que as verdadeiras ações coletivas estão baseadas em relações face-a-face, sendo que a partir da Internet não é possível obterem sucesso (TARROW, 2002)” (RIGITANO, 2003).

² “Na problemática de Maingueneau, (1984, 1987), a noção de comunidade discursiva é solidária à de formação discursiva. Efetivamente, a hipótese subjacente é que não basta opor as formações discursivas em termos puramente *textuais*: de um discurso a outro, “há mudança na estrutura e no funcionamento dos grupos que gerem esses discursos” (1984:135). Em outros termos, os modos de organização dos homens e de seus discursos são indissociáveis; as doutrinas são inseparáveis das instituições que as fazem emergir e que as mantêm” (MAINGUENEAU; CHARAUDEAU, 2008, p. 108).

[o conceito de pós-feminismo] poderá assim traduzir a existência hoje de uma multiplicidade de feminismos, ou de um feminismo “plural”, que reconhece o fator da diferença como uma recusa da hegemonia de um tipo de feminismo sobre outro, sem contudo pretender fazer tabula rasa das batalhas ganhas, nem reificar ou “fetichizar” o próprio conceito de diferença (HIRATA *et al.*, 2009, p. 153-154).

Com base nas teorias acerca do pós-humanismo³, o ciberfeminismo pode ser compreendido como nova manifestação dentro dos movimentos feministas. Com característica multifacetada e polifônica, o ciberfeminismo procura agrupar as diversas manifestações de variados atores sociais, que têm como ponto comum o reconhecimento das diferenças de poder entre homens e mulheres, e que, portanto luta pela equidade entre os gêneros.

Donna Haraway (1984), inspiradora do movimento ciberfeminista, reconhece que é difícil nomear um movimento tão multiforme, afirmando que “a consciência da exclusão que é produzida por meio do ato da nomeação é aguda. As identidades parecem contraditórias, parciais e estratégicas” (HARAWAY, 1984, p. 47). A autora defende o pluralismo identitário que permeia todos, não somente as mulheres.

O ciberfeminismo, a partir do ambiente virtual, procura, então, quebrar paradigmas reais, uma vez que “o ciberfeminismo é político, e não uma desculpa para a falta de ação no mundo real, e é inclusivo e respeitável em relação às muitas culturas que as mulheres habitam” (HAWTHORNE; KLEIN, 1999, p. 2).

O feminismo em rede, apesar de se constituir enquanto movimento heterogêneo, mantém um núcleo comum, determinado pela defesa da identidade e do papel social da mulher segundo novos paradigmas. Ele emerge a partir do “esforço e da importância de estabelecer uma rede de comunicação entre as mulheres” (COLLADO; NAVARRETE, 2006), uma vez que é a partir do debate, do diálogo e da circulação das ideias que os movimentos sociais tomam forma e se fortalecem.

Ainda de acordo com as autoras, o ciberfeminismo pode ser definido como “prática feminista em rede, que tem por intuito, tanto politicamente,

³ “Segundo Dyens (2001, pp. 2-3), nossos corpos são agora feitos de máquinas, imagens e informações. Os corpos vivos estão borrados, moldados e transformados pela tecnologia e a cultura está tomando conta da biosfera. Do mesmo modo, Hayles (1996, p. 12) considera que o pós-humano representa a construção do corpo como parte de um circuito integrado de informação e matéria que inclui componentes humanos e não-humanos, tanto chips de silício quanto tecidos orgânicos, bits de informação e bits de carne e osso. Um tal recorte semântico, pressagiando o futuro de uma outra espécie de corpo, nas interfaces do humano e do maquínico, é aquele que, sem dúvida, tem dominado no entendimento do pós-humano” (SANTAELLA, 2007, p. 130).

quanto esteticamente, a construção de novas ordens e desmontagem de velhos mitos da sociedade através do uso da tecnologia” (COLLADO; NAVARRETE, 2006).

O desenvolvimento e utilização de novas tecnologias esteve, tradicionalmente, sob o domínio masculino, pois, histórico-culturalmente está designado ao homem o direito de ocupação do espaço público. A reivindicação e empenho das mulheres em ocupar se apropriadas das novas tecnologias é uma das formas de ativismo feminista, pois se trata de lhes dar voz através dos meios de comunicação contemporâneos, dentre eles, principalmente, a internet.

Uma das manifestações do pós-feminismo é o próprio ciberfeminismo, determinado pela ocupação das mulheres dos espaços sociais, doravante redesenhados pelo espaço da web. Os ideais feministas, mantidos em sua essência, procuram, portanto, ser preservados no espaço virtual, no qual cada vez mais as mulheres têm, não só se manifestado de modo passivo – utilizando as ferramentas já disponíveis -, mas de modo ativo (atuando cada vez mais na área de tecnologia e informática)⁴.

2. O assédio sexual na agenda feminista

O espaço virtual exacerba o caráter já heterogêneo do movimento feminista e, cada vez mais, fala-se em feminismos – no plural. De acordo com Hirata *et al.* (2009) é possível afirmar que o fator de unificação do feminismo reside na centralidade observada na problemática da dominação entre os sexos e suas consequências. De modo geral, a reivindicação por uma sociedade mais igualitária entre homens e mulheres é o tema central da agenda feminista.

Tal temática principal se decompõem em subtemas relacionados, tais como as questões em torno do corpo feminino (que envolvem desde a liberdade de escolha do vestuário até a descriminalização do aborto); a relação entre cidadania e gênero; as diferenças biológicas e as implicações na ascensão profissional no mercado de trabalho; a disparidade na dedicação ao trabalho doméstico; a desigualdade na educação e socialização; os vestígios do patriarcado; a violência contra a mulher, etc.

⁴ Existe diversos grupos em todo o mundo que discutem a relação da mulher com a criação e gerenciamento de novas tecnologias. Citamos alguns: *Rail Girls*, *Women who code*, *PyLadies*, *Code Girls*, *MariaLab*, *Women TechMakers*, *Womoz*, *Meninas Digitais*, *Mulheres na tecnologia*, *Technovation*, dentre outros.

Dentre os temas que fazem parte do escopo traçado pelo feminismo encontra-se o assédio, que pode ser definido como “condutas de natureza sexual, quer sejam de expressão física, verbal ou não-verbal, propostas ou impostas a pessoas contra sua vontade [...], e que acarretam um ataque à sua dignidade (HIRATA *et al.* 2009, p. 26).

Neste artigo, nosso olhar incidirá sobre o assédio sofrido por mulheres na relação direta com o desenvolvimento profissional. De acordo com Rago (1997) “os direitos de utilização dos corpos das mulheres, aí compreendidos evidentemente em sua dimensão sexual, foram perpetuados no seio das relações salariais”. Pretendemos refletir sobre a temática do assédio, na medida em que ela afeta diretamente as mulheres não só no espaço privado ou público, mas também no ambiente profissional.

O processo mais amplo de inserção das mulheres no mercado de trabalho ocorreu principalmente durante as grandes guerras mundiais – momentos nos quais a figura feminina esteve fortemente relacionada ao empoderamento. Porém, os altos cargos continuavam sendo ocupados majoritariamente por homens, fato que, da perspectiva salarial e da ascensão profissional, determinavam à figura da mulher enquanto corpo a ser negociado.

A noção de assédio sexual foi desenvolvida por feministas da Universidade de Cornell nos anos 70, a partir da observação das práticas no contexto das relações de trabalho. No campo jurídico, o assédio sexual é definido no artigo 216-A da Constituição como:

Ato de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício do emprego, cargo ou função (BRASIL, 2001).

Apesar do assédio sexual poder atingir homens e mulheres, estas, segundo FACURI (2013) são as principais vítimas. De acordo com o Datafolha – Instituto de pesquisas, 42% das mulheres brasileiras já sofreram assédio sexual. Ainda segundo a pesquisa, 22% das mulheres já sofreu algum tipo de assédio no transporte público; 15% assédio no trabalho; 10% foram assediadas sexualmente na escola ou faculdade e 6% em casa (DATAFOLHA, 2018).

O assédio vivido cotidianamente há décadas pelas mulheres é uma das temáticas abordadas pelo ciberfeminismo. A partir do uso de todos os recursos tecnológicos disponíveis, as mulheres passaram a ocupar o espaço virtual criando fóruns de debates, grupos nas redes sociais, publicações,

compartilhamentos, memes, caricaturas, etc. Nosso objeto específico neste trabalho, refere-se à apropriação da *hashtag* pelo movimento ciberfeminista. A *hashtag* pode ser definida enquanto

[...] segmento de linguagem precedido do símbolo #, utilizado originalmente na rede Twitter, mas adaptado a outras plataformas, como o Facebook. Essa associação faz com que se torne uma *tag* clicável, inserida manualmente no Twitter que permite acessar um fio que reúne o conjunto dos enunciados que contém a *hashtag* [...] (PAVEAU, 2017, p. 196).

Nosso olhar, neste momento incidirá especialmente na reflexão sobre o funcionamento da *hashtag* como dispositivo tecnolinguageiro (PAVEAU, 2017) utilizado pelos movimentos sociais na internet. De acordo com a referida autora, “a *hashtag* é uma convenção criada pelos usuários da rede (KWAK et al. 2010). É uma forma tecnolinguageira cuja função é essencialmente social, permitindo afiliação difusa” (PAVEAU, 2017, p. 197).

A *hashtag* desempenha relevante papel no chamado ciberativismo e a tentativa de desenhar um percurso acerca dos usos desta ferramenta no ativismo feminista virtual permite refletir acerca do processo mais amplo de criação de uma forma reiterável, que pode ser utilizada por vários usuários e que, pode ainda, ser reformulada mantendo a mesma estrutura. A *hashtag* funda uma comunidade discursiva e delimita a defesa de determinada visão de mundo, na mesma medida em que se abre ao diálogo e à polêmica.

Ancorados, portanto, na Análise do discurso francesa pretendemos refletir acerca da criação, uso e circulação da *hashtag* enquanto dispositivo tecnolinguageiro (PAVEAU, 2017), abordando especificamente a #metoo (#eutambém, em português), que tomou conta da internet em outubro de 2017 acerca dos casos de assédio sexual sofridos por mulheres no seu ambiente de trabalho e em nas relações profissionais em Hollywood⁵.

Tendo tais questões no horizonte, salientamos que nosso interesse principal neste artigo foi enfatizado pela circulação mundial da *hashtag* #metoo: em apenas dois dias ela foi usada mais de 200 mil vezes nas redes sociais⁶. O alcance de tal *hashtag* tem relevância não apenas em relação à

⁵ É importante assinalarmos que o feminismo é cada vez mais heterogêneo e plural e que muitas mulheres (asiáticas, negras e latinas, por exemplo) não se sentem representadas pelas *hashtags* que circulam na web. Além disso, é necessário, ainda, ter consciência de que a referida *hashtag* pode ter alcançado posição de destaque devido o fato de estar relacionada a atores sociais expostos pela mídia.

⁶ Em reportagem sobre o tema, o site da BBC afirma, em 17/10/2017, que “A *hashtag* #MeToo já foi usada mais de 200 mil vezes nas redes sociais”. Ela havia sido primeiramente publicada dois dias

quantidade em que foi replicada nas redes, mas principalmente devido à visibilidade proporcionada à pauta mais ampla e complexa do próprio do movimento feminista: o assédio sofrido por mulheres, especialmente no ambiente de trabalho.

3. Metodologia: a mobilização da memória discursiva do assédio

Refletiremos cientificamente sobre o funcionamento discursivo da *hashtag* #metoo ancorados no referencial teórico da Análise do discurso, contemplando especificamente as noções de memória e des-memória discursivas (PAVEAU, 2013) como mecanismos linguístico-discursivos engendrados na construção do sentido. A partir da mobilização da memória discursiva do assédio ou da tentativa de apagamento desta linhagem discursiva – ambas determinadas pela formações discursivas específicas – há a instauração da polêmica como interincompreensão (MAINGUENEAU, 2008).

A noção de memória discursiva foi amplamente trabalhada na Análise do discurso tanto francesa, quanto brasileira. Nosso ponto de observação está, neste texto específico, ancorado na perspectiva proposta pela pesquisadora francesa Marie-Anne Paveau (2013, 2013a; 2015; 2017), especificamente nas suas reflexões científicas em torno da abordagem da memória e da des-memória discursiva.

Apesar deste artigo dialogar diretamente com outros trabalhos – especificamente ancorados no pensamento de Pêcheux (1999) e Courtine (1999) por exemplo, ou ainda nas pesquisas de Abrahão e Souza (2004) e Orlandi (2007) -, devido a extensão deste texto, tais referências não serão amplamente comentadas. Além disso, é importante salientar que o próprio tema da pesquisa estabelece diálogo com o projeto *Mulheres em discurso. Lugares de enunciação e processos de subjetivação*, coordenado pela Profa. Dra. Mônica Zoppi-Fontana.

Especificamente sobre o corpus da pesquisa, é possível observar que a #metoo foi amplamente disseminada na web em decorrência das denúncias de assédio, feitas pela atriz americana Ashley Judd, contra o magnata do cinema Harvey Weinstein. As denúncias foram feitas na reportagem intitulada

antes. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/internacional-41652306>. Acesso em: 10 abr.2018).

*Harvey Weinstein pagou acusadores de assédio sexual por décadas*⁷, publicada em 5 de outubro de 2017 na versão online do jornal *The New York Times* (NEW YORK TIMES, 2017).

Na referida reportagem é narrativizado o *modus operandi* dos episódios de assédio de Weinstein: ele convidava as mulheres para um hotel e lá praticava os abusos. Muitas o acusaram de assédio, dentre elas uma funcionária temporária (que trabalhou apenas um dia na empresa) e uma assistente; mas a denúncia que alavancou os processos foi feita pela atriz americana Ashley Judd⁸.

No dia 15 de outubro, a #metoo foi lançada pela atriz Alyssa Milano, que sugeriu em sua conta pessoal no Twitter, que os usuários empregassem tal *hashtag* para compartilhar suas próprias experiências de assédio. Tal sugestão foi feita como manifestação de apoio às denúncias de assédio em Hollywood que não pararam de crescer⁹. A publicação fundadora da referida *hashtag* no Twitter de Milano enunciava o seguinte:

Se você foi assediada sexualmente ou agredida, escreva 'me too' em resposta a esse tweet – Me too – Sugerida por um amigo “se todas as mulheres que tenham sido sexualmente assediadas ou agredidas escrevessem ‘Me too’ como status, nós poderíamos dar às pessoas uma noção da magnitude do problema.”¹⁰

As *hashtags* funcionam a partir da mobilização de uma memória discursiva, mais específica e atual – as denúncias que circularam na web em torno do casos de Hollywood – e uma memória discursiva mais ampla e histórica (a que mais nos interessa): o assédio sofrido pelas mulheres devido à

⁷ Tradução nossa do título original em língua inglesa: “Harvey Weinstein Paid Off Sexual Harassment Accusers for Decades”.

⁸ Para maiores informações, consultar a referida reportagem (link de acesso na nota de rodapé anterior). A título de exemplo, transcrevemos a seguir um trecho da reportagem: “Duas décadas atrás, o produtor de Hollywood Harvey Weinstein convidou Ashley Judd para o Peninsula Beverly Hills Hotel, para o que a jovem atriz esperava ser um café da manhã de negócios. Em vez disso, ele a mandou subir para seu quarto, onde apareceu com um roupão e perguntou se ele poderia massageá-la ou se ela poderia observá-lo tomar banho, ela relembra na entrevista: “Como eu poderia sair desse quarto o mais rápido possível sem perturbar Harvey Weinstein? Srta. Judd disse se lembrar desse pensamento” (New York Times, online, 5/10/2017 – tradução nossa do original em língua inglesa)

⁹ No dia 10 de outubro de 2017, o *New York Times* publica nova reportagem afirmando que as atrizes Gwyneth Paltrow e Angelina Jolie se juntaram nas acusações de assédio contra Harvey Weinstein (Disponível em: <https://www.nytimes.com/2017/10/10/us/gwyneth-paltrow-angelina-jolie-harveyweinstein.html?action=click&contentCollection=U.S.&module=RelatedCoverage®ion=EndOfArticle&pgtype=article>. Acesso em: 7 dez.2017).

¹⁰ Tradução nossa do tweet em língua inglesa: “If you’ve been sexually harrassed or assaulted write ‘me too’ as reply to this tweet. – Me too – Suggested by a friend: ‘If all the women who hava been sexually harrassed or assaulted wrote ‘Me too.’ as a statua, we might give people a sense of the magnitude of the problem”. Twitter @Alyssa_Milano, publicado 15/10/2017, 1:21 pm.

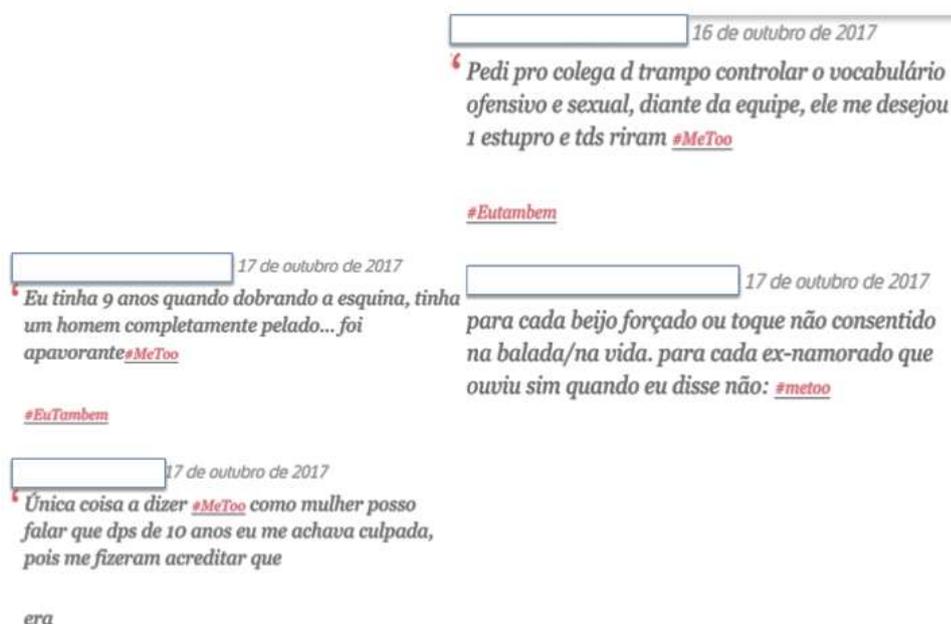
desigualdade de gêneros e a dominação masculina na sociedade (cf. Bourdieu, 2014).

A hashtag #metoo pode ser compreendida enquanto acontecimento discursivo na medida em que instaura a relação entre “o passado, a memória e a história” (MAINGUENEAU; CHARAUDEAU, 2008, p. 29). Implicitamente ao enunciado da hashtag, “eu também” (#metoo), que condensa: “eu também sofri assédio ou fui agredida”, ou ainda “eu também apoio a causa”, está a temática mais ampla do assédio sofrido pelas mulheres ao longo da história.

Ao escrever #eutambém o enunciador inscreve seu discurso na memória discursiva do assédio, neste caso especificamente acerca dos abusos de poder sofrido pelas mulheres no ambiente de trabalho e/ou nas relações profissionais. A hashtag #metoo produz um elo de memória na medida em que insere os discursos que a mobilizam no fio determinado pela história da temática do assédio.

As publicações das (dos) internautas em resposta ao primeiro tweet da atriz reiteram a memória discursiva do assédio e continua operando pela categorização do acontecimento de acordo com a linhagem discursiva do assédio. Tais publicações se alinham à memória discursiva do assédio – consequentemente se colocam em posição de repúdio aos abusos cometidos em Hollywood – como é possível observar na Figura 1:

Figura 1 – Tweets com as hashtags #metoo #eutambém



Fonte: Huffpost do Brasil, 2017

Nas publicações é possível verificar a recorrência de semas como “assédio” e “abuso”, os quais funcionam como pré-construídos no funcionamento da *hashtag* #metoo. De acordo com Maingueneau e Charaudeau (2008, p. 401) “a noção de pré-construído está intimamente ligada à de interdiscurso”, interdiscurso este, mobilizado pela recorrência à memória discursiva do assédio.

Compreedemos, neste trabalho, as noções de memória discursiva e de interdiscurso não como sinônimos, mas fenômenos que se entrecruzam, uma vez que a memória discursiva, “diz respeito à existência histórica do enunciado no seio de práticas discursivas reguladas pelos aparelhos ideológicos” (INDURSKY, 2011, p. 86), enquanto o interdiscurso se refere, a formulações que marcam diferentes enunciações articuladas linguisticamente por meio de citação, repetição e paráfrase (COURTINE, 1999). Ainda, de acordo com Paveau:

[...] na perspectiva da cognição social, versão distribuída, coloco a natureza cognitivo-discursiva da memória no discurso. Isso implica renunciar às imagens estereotipadas da memória como simples armazenamento ou dicionário, para torná-la um agente ativo na produção de discursos. Se ela registra ou ‘acumula’ efetivamente os sentidos, a memória cognitivo-discursiva também elabora e constrói os sentidos, principalmente, pela operação de categorização (PAVEAU, 2013, p. 113-114).

A mobilização da memória discursiva do assédio pela disseminação da #metoo #meutambém foi empreendida pela própria mídia, que inseriu o debate suscitado pela referida *hashtag* na temática mais ampla do assédio sexual, de onde é possível inferir que a mídia operou a partir desta categorização semântica. Tal fato pode ser observado nos títulos de algumas reportagens publicadas à época: ‘*Eu também*’: A campanha global que chama atenção sobre a magnitude do **assédio contra mulheres** (HUFFPOST, 2017, grifos nossos); Milhares dizem ‘eu também’ a ‘pesquisa’ da atriz Alyssa Milano sobre **assédio sexual** (G1, 2017, grifos nossos); #EuTambém surge da impunidade e da cultura do silêncio em relação à **violência sexual**, diz ONU (ONUBR, 2017, grifos nossos) e #EuTambém: Mulheres do mundo todo contam que sofreram **assédio sexual** (EL PAÍS, 2017, grifos nossos), dentre tantos outros.

A partir dos referidos títulos é possível observar a que a *hashtag* (#metoo; #eutambém) é incorporada à temática mais ampla, determinada pelas seguintes categorizações semânticas: “assédio contra mulheres”, “assédio sexual” e “violência sexual”, por exemplo. A categorização, que

refere a memória discursiva à qual esses discursos se filiam, está posta pela tematização.

De acordo com Paveau (2013; 2017) situações discursivas semelhantes, como a reiteração da *hashtag* na internet, operam de acordo com a categorização, isto é, ao utilizar a *#metoo* o sujeito insere seu discurso na temática do assédio, na mesma medida em que a ressignifica e promove sua circulação. A memória, de uma perspectiva cognitivo-discursiva participa, portanto, da produção do discurso:

[...] o trabalho da memória gera situações discursivas semelhantes, que permitem essa extensibilidade semântica das palavras e das fórmulas, aplicáveis a novas situações pelo único fato de que elas foram aplicadas a situações antigas. Essa forma de repetição, longe de ser estéril, é um modo de categorização da experiência nos discursos que se pode chamar de conhecimento por reconhecimento (PAVEAU, 2013, p. 115).

4. A desmemória discursiva em foco

Ainda de acordo com a pesquisadora “a memória no discurso não pode, com efeito, ser apresentada de forma idealista como um conjunto de itinerários harmoniosos e ela deve dar conta igualmente das rupturas, esquecimentos [...]” (PAVEAU, 2013, p. 119). Isto significa que ao mobilizar determinada memória discursiva, outros fenômenos são abandonados no fio do discurso. A fim de dar conta de tais fraturas, revisões e deslizamentos, Paveau (2013) propõe o conceito de des-memória:

[...] chamo de des-memória discursiva um conjunto de fenômenos de discursos que permitem a *revisão* das linhagens discursivas, isto é, transmissões semânticas cultural e socialmente asseguradas pelas ferramentas de tecnologia discursiva (as placas de rua, por exemplo). Essas revisões podem ser as mudanças semânticas, os neologismos semânticos, as redenominações, as reformulações etc. Em suma, um conjunto de fenômenos linguageiros que vão produzir efeitos transgressivos ou contra-intuitivos em um contexto em que reine um acordo semântico, histórico e até mesmo ético (PAVEAU, 2013, p. 157).

Do ponto de vista linguístico-discursivo as *hashtags* são encaradas enquanto marcadores rastreáveis, isto é, ao publicar a *hashtag* o sujeito se integra no debate mais amplo em relação à determinada pauta, que está encarnada na própria tecnopalavra¹¹. Juntamente com o uso da *hashtag* na interação virtual, o sujeito procura demarcar seu posicionamento ideológico

¹¹ “Le *hashtag* est un technomot (PAVEAU, 2013a) car il possède une nature composite: le segment est bien langagier (il s’agit de sigles, mots, expressions ou même des phrases entières) mais également cliquable, puisqu’il constitue un lien qui permet la création d’un fil (PAVEAU, 2017, p. 199).

em torno do tema por ela estabelecido, ao mesmo tempo em que assinala seu pertencimento à determinada formação discursiva.

Assim como as próprias formações discursivas são permeáveis, a memória discursiva é atravessada também por des-memórias, isto é, por esquecimentos que fazem parte da constituição do discurso. Da perspectiva da formação discursiva que mobiliza a memória do assédio sexual alinhado ao patriarcado e à dominação masculina da sociedade, há também um processo de des-memória discursiva, quando outros enunciadores promovem o deslizamento do acontecimento discursivo fundado pela *hashtag*.

No processo discursivo de estabelecimento do debate público em torno da temática do assédio fundado pela *hashtag* #metoo #eutambém é possível observar a mobilização da des-memória discursiva na tentativa de reformulação do fio discursivo e temático estabelecido no qual a *hashtag* procurou se inserir no cenário social e passou a nele circular e ganhar sentido.

Em 9 de janeiro de 2018, um coletivo de 100 mulheres francesas, dentre elas a atriz Catherine Deneuve, publicou um manifesto intitulado “Nós defendemos a liberdade de importunar, indispensável à liberdade sexual”¹². Neste manifesto as autoras inserem seu discurso no acontecimento discursivo fundado pela #metoo, porém o fazem a partir da polarização, isto é, se posicionando de modo contrário, como é possível observar nos trechos a seguir:

Na verdade, o #metoo provocou na imprensa e nas redes sociais uma campanha de denúncia e acusação pública de indivíduos que, sem que lhes tenha sido dada a oportunidade de responder ou de se defender, foram colocados exatamente no mesmo nível que os agressores sexuais. Essa febre [...], longe de ajudar as mulheres a conquistar sua autonomia, serve na verdade aos interesses dos inimigos da liberdade sexual. Como mulheres, não nos reconhecemos nesse feminismo que, para além da denúncia do abuso de poder, assume as feições do ódio contra os homens e a sexualidade. Nós acreditamos que a liberdade de dizer não a uma proposta sexual não existe sem a liberdade de importunar. E consideramos que é preciso saber responder a essa liberdade de importunar de outra maneira que não seja se fechar no papel de presa (EL PAÍS, 2017a).

Ao estabelecer a temática do assédio alinhada a novos semas como “liberdade de importunar” e “liberdade sexual”, o referido manifesto promove a recategorização deste fenômeno discursivo. Para além de se

¹² Tradução nossa do original em língua francesa “*Nous défendons une liberté d’importuner, indispensable à la liberté sexuelle*”. Disponível em https://www.lemonde.fr/idees/article/2018/01/09/nous-defendons-une-liberte-d-importuner-indispensable-a-la-liberte-sexuelle_5239134_3232.html

posicionar em relação de polarização ao fio discursivo determinado pela #metoo, o manifesto se constrói a partir da des-memória, uma vez que a própria “memória, não é somente conservação e retransmissão, ela é também modificação, falsificação e disparição” (PAVEAU, 2013, p. 119).

Ao mobilizar determinada temática, como a do assédio sexual, a *hashtag* se instaura como ponto de passagem para que o sujeito se posicione. A #metoo provocou a tomada de posição e tomou os variados contornos, estabelecidos a partir da posição enunciativa (e da formação discursiva) do sujeito que as mobilizava.

De um lado, o ciberfeminismo se apropriou da #metoo #eutambém #balancetonporc (respectivamente em inglês, português e francês) como forma de denúncia não somente do assédio sofrido pela atriz hollywoodiana, mas como espaço de mobilização social do feminismo em rede a favor da maior equidade entre homens e mulheres e denúncia do patriarcado, que ainda assola a sociedade contemporânea. A partir da mobilização da memória discursiva do assédio, a *hashtag* provocou a ascensão deste tema no debate público.

Por outro lado, o manifesto das atrizes francesas procurou concretizar de modo diferente sua visão acerca da *hashtag* e da temática mais ampla por ela encarnada. A partir da “liberdade de importunar” e da “liberdade sexual” o manifesto mobilizou uma des-memória discursiva, na medida em que procurou rebatizar o uso da *hashtag* enquanto “febre” que “provocou na imprensa e nas redes sociais uma campanha de denúncia e acusação pública de indivíduos [...] sem que lhes tenha sido dada a oportunidade de responder ou de se defender” (EL PAÍS, 2017a).

A mobilização da memória ou da des-memória discursiva no fio do discurso funciona como fator de argumentação para cada posicionamento em relação ao tema determinado pelo assédio e pelo papel social da mulher. Na memória discursiva instaurada pela #metoo temos a defesa de um sujeito que exerce pleno direito sobre seu corpo, ao passo que na des-memória discursiva promovida pelo Manifesto, é construída a imagem do sujeito (mulher/sujeito que sofre o assédio) como aquele que inibe o direito do Outro (assediador).

A polarização discursiva e ideológica em relação ao tema do assédio construída na relação entre os dois discursos – aquele que mobiliza a #metoo e aquele que se opõe a ela – os quais, a partir da memória e des-memória

discursivas erigem ainda uma visão específica acerca da imagem da mulher na sociedade.

Se nos discursos que se inscrevem na memória discursiva do assédio, mobilizando a #metoo, as mulheres são vistas enquanto dotadas de voz de vontade própria para participar de uma mobilização social na internet – lembremos a convocação que a hashtag faz para que mulheres compartilhem suas experiências -; no discurso do Manifesto ela é alçada à posição de inibidora do direito do Outro, “inimigas da liberdade sexual” e “justiceiras expeditivas” que “castigam homens”:

Essa **justiça expeditiva** já fez suas vítimas, **homens castigados no exercício de sua profissão**, forçados a se demitir, etc., quando seu **único erro** foi ter tocado um joelho, tentado roubar um beijo, falar sobre coisas “íntimas” em um jantar profissional ou ter mandado mensagens com conotação sexual a uma mulher cuja atração não era recíproca (EL PAÍS, 2017a, grifos nossos).

5. Memória, des-memória e polêmica

De acordo com Maingueneau “o espaço discursivo é considerado como rede interação semântica, ele define um processo de *interincompreensão* generalizada, a própria condição de possibilidade das diversas posições enunciativas” (MAINGUENEAU, 2008, p. 99). Isto significa afirmar que cada enunciador enuncia de acordo com as regras de sua formação discursiva na mesma medida em que não compartilha os enunciados do Outro.

A polêmica se instaura, portanto, não só como controvérsia, mas como fenômeno mais geral resultante da relação entre duas formações discursivas que se ancoram em diferentes matrizes interdiscursivas e que concretizam seus temas de modos distintos e essa distinção funda a polêmica como *interincompreensão*, na medida em que é “a semântica dos discursos que comanda a maneira pela qual os discursos se polemizam” (MAINGUENEAU, 2008, p. 107).

A temática do assédio mobilizada pela #metoo foi semantizada de variadas maneiras, se ancorando em diferentes memórias e des-memórias. Na mobilização da memória discursiva do assédio encarnada na *hashtag*, observamos o sujeito que toma o ambiente virtual como espaço de mobilização social e que se posiciona a favor da denúncia e do empoderamento, tendo, como consequência, uma imagem de mulher socialmente ativa. No Manifesto de Deneuve *et al.*, há a mobilização da des-

memória discursiva do assédio na tentativa de recategorização do acontecimento fundado pela *hashtag* a partir do tema da “liberdade sexual”. Nele, a imagem de mulher é estabelecida de acordo com o Outro socialmente pleno, este sim dotado da “liberdade de importunar”.

A mobilização social das *hashtags* que gera, do ponto de vista discursivo, uma polêmica como interincompreensão, re-insere o tema do assédio no debate público fazendo com que circule e solicite o posicionamento do sujeito social. Mobilizar então a memória ou a des-memória, neste processo, tanto revela determinado ponto de vista, quanto inscreve o discurso e o sujeito em determinada comunidade discursiva.

Além disso, cada posicionamento erige uma imagem de mulher – menos ou mais empoderada no cenário social. A polêmica gerada em torno da *hashtag* contribui, portanto, com o debate da agenda feminista, que procura cada vez mais se utilizar das ferramentas do ciberespaço para instigar o questionamento em torno da equidade entre os gêneros. Ademais, promove reflexão em torno significações que se constroem discursivamente em torno da figura da mulher e seu papel social, a partir de temas que englobam este paradigma, tal como o assédio.

Fontes

DATAFOLHA, Assédio sexual entre as mulheres. PO 813942 29 e 30/11/2017. Disponível em: <http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2018/01/11/bfed1c72ccoeff5f76027203648546c5bbe9923c.pdf>. Acesso em: 31 out.2018.

EL PAÍS. #EuTambém: Mulheres do mundo todo contam que sofreram assédio sexual. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/16/estilo/1508163687_006817.html. Acesso em: 31 out.2018.

_____. A íntegra do manifesto assinado por Catherine Deneuve. 2017a. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/01/12/opinion/1515792486_891199.html. Acesso em: 31 out.2018.

NEW YORK TIMES. Harvey Weinstein Paid Off Sexual Harassment Accusers for Decades. 2017. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2017/10/05/us/harvey-weinstein-harassment-allegations.html>. Acesso em: 31 out.2018.

ONUBR. #EuTambém surge da impunidade e da cultura do silêncio em relação à violência sexual, diz ONU. 2017. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/eutambem->

surge-da-impunidade-e-da-cultura-do-silencio-em-relacao-a-violencia-sexual-diz-onu/. Acesso em: 31 out.2018.

G1. Milhares dizem ‘eu também’ a ‘pesquisa’ da atriz Alyssa Milano sobre assédio sexual. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/pop-arte/noticia/milhares-dizem-eu-tambem-a-pesquisa-da-atriz-alyssa-milano-sobre-assedio-sexual.ghtml>. Acesso em: 31 out.2018.

HUFFPOST DO BRASIL. ‘Eu também’: A campanha global que chama atenção sobre a magnitude do assédio. 2017. Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/2017/10/17/eu-tambem-a-campanha-global-que-chama-atencao-sobre-a-magnitude-do-assedio-contra-mulheres_a_23246002/. Acesso em: 31 out.2018.

Referências

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014

BRASIL, **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940** – Código Penal. Artigo 216-A, incluído pela Lei nº10.224, de 2001. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10611615/artigo-216-do-decreto-lei-n-2848-de-07-de-dezembro-de-1940>. Acesso em: 31 out.2018.

CASTELLS, Manuel. **La galaxia Internet**. Barcelona: Areté, 2001.

COLLADO, Ana. Martinez; NAVARRETE, Ana. **Ciberfeminismo: também uma forma de ativismo**. 2007. Disponível em: <http://www.rizoma.net/interna.php?id=220&secao=desbunde>. Acesso em: 25 mai.2017.

COURTINE, Jean-Jacques. O chapéu de Clémentis. Observações sobre a memória e o esquecimento na enunciação do discurso político. In: INDURSKY, Freda; FERREIRA, Maria Cristina Leandro (Org.). **Os múltiplos territórios da Análise do Discurso**. Porto Alegre: Editora Sagra-Luzzato, 1999.

DEIBERT, Ronald. J. International plug’n play? Citizen activism, the Internet, and the global public policy. **International Studies Perspectives**, n. 1, p. 255-272, 2000.

FACURI, Cláudia de Oliveira. et al. Violência sexual: estudo descritivo sobre as vítimas e o atendimento em um serviço universitário de referência no Estado de São Paulo, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 5, p. 889-898. 2013.

HARAWAY, Donna Manifesto ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org. e trad.). **Antropologia do ciborgue**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 37-129.

HAWTHORNE, Susan; KLEIN, Renate. **Cyberfeminism: connectivity, critique and creativity**. Melbourne: Spinfex Press, 1999.

HIRATA, Helena. *et al.* (Org.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

INDURSKY, Freda. A memória na cena do discurso. *In*: INDURSKY, Freda; MITTMAN, Solange; FERREIRA, Maria Cristina Leandro. **Memória e história na/da análise do discurso**. Campinas: Mercado de Letras, 2011. p. 67-89.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. Tradução: Carlos Irineu da Costa. São Paulo: 34, 1999.

ROMÃO, Lucília Maria Sousa. Nós, desconhecidos, na grande rede. **Linguagem em (Dis)curso**. Tubarão, v. 5, p. 71-91, 2004.

MAINGUENEAU, Dominique. **Gênese dos discursos**. Tradução: Sírio Possenti. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MAINGUENEAU, Dominique; CHARAUDEAU, Patrick. **Dicionário de Análise do discurso**. Coordenação da tradução: Fabiana Komseu. São Paulo: Contexto, 2008.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **As formas do silêncio no movimento dos sentidos**. Campinas: Editora da Unicamp, 1997.

PAVEAU, Marie-Anne. Memória, des-memória, a-memória: quando o discurso volta-se para seu passado. Tradução: Jocilene Santana Prado e Eduardo Lopes Piris. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos em Discurso e Argumentação**, Ilhéus, n.5. p. 137-161. dez.2013.

_____. **Os pré-discursos: sentido, memória e cognição**. Tradução: Graciely Costa e Débora Massman. Revisão da tradução: José Horta Nunes. Campinas: Pontes Editores, 2013a.

_____. **Linguagem e Moral: uma ética das virtudes discursivas**. Tradução: Ivone Benedetti. Campinas: Editora da Unicamp, 2015.

_____. **L'Analyse du discours numérique**. Dictionnaire des formes et des pratiques. Paris: Hermann, 2017.

PÊCHEUX, Michel. Papel da Memória. *In*: **Papel da Memória**. ACHARD, Paul *et al.* Tradução: José Horta Nunes. Campinas: Pontes, 1999.

PLANT, Sadie. Cyberfeminist simulations. *In*: STARRS, Josephine; PIERCE, Julianne; RIMINI, Francesca da; BARRATT, Virginia. **Cyberfeminist Manifesto for the 21st Century**. VNS Matrix, 1991.

RAGO, Margareth. Trabalho feminino e sexualidade. *In*: DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997. p. 578-606.

RIGITANO, Maria Eugênciã Cavalcanti. **Redes e ciberativismo:** notas para uma análise do centro de mídia independente. BOOC – Biblioteca online de ciências da comunicação. 2003. Disponível em: http://www.bocc.ubi.pt/_esp/autor.php?codautor=890#topo. Acesso em: 04 out.2018.

SANTAELLA, Lucia. Pós-humano. Por quê? **Revista USP**, São Paulo, n. 74, p. 126-137, jun./ago.2007.

Forma de citação sugerida

COSTA, Julia Lourenço. Memória e des-memória discursivas no movimento ciberfeminista. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, Ilhéus, n. 18, p. 38-56, abr.2019. DOI [dx.doi.org/10.17648/eidea-18-2196](https://doi.org/10.17648/eidea-18-2196).

Quando o alter ethos é homofóbico

Lucas Nascimento

Doutor em Língua e Cultura pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Brasil.
mlucasnascimento@gmail.com

Resumo: Já que o ser humano se constitui intersubjetivamente, é interessante analisar, através da imagem que o sujeito projeta de si, a imagem que o outro faz dele. Esta imagem, chamo-a de *alter ethos*. Desse modo, ao repousar analiticamente sobre um pronunciamento em uma audiência pública da Comissão de Direitos Humanos, no Senado Federal do Brasil, em 2011, a respeito do Projeto de Lei anti-homofobia (PLC 122/2006), mostro a produtividade dessa noção à luz de uma *análise dialógica da argumentação*. Esta resulta de um evento epistemológico entre a *Filosofia do ato responsável*, fundamento do dialogismo de Bakhtin, e a *Nova Retórica* de Perelman e Olbrechts-Tyteca. Ora, essa perspectiva de análise privilegia não apenas o acordo, mas, sobretudo, a polêmica. Ao final, fica claro como o *alter ethos* ajuda a compreender o motivo da construção de um *ethos*, no caso específico, de um *ethos anti-homofóbico*.

Palavras-chave: *Ethos*. *Alter ethos*. Nova retórica. Homofobia.

Abstract: Since the human being is intersubjectively constituted, it is interesting to analyze, through the image that the subject projects from himself, the image that the other makes of him. This image, I call it *alter ethos*. Thus, analyzing a statement at a public hearing of the Human Rights Commission in the Brazil Federal Senate in 2011 about Anti-Homophobia Bill (PLC 122/2006), I show the productivity of this notion to the light of a dialogical analysis of argumentation. This results from an epistemological event between the *Philosophy of the responsible act*, the basis of Bakhtin's dialogism, and the *New Rhetoric* of Perelman and Olbrechts-Tyteca. However, this analysis perspective privileges not only the agreement but, above all, the controversy. In the end, it is clear how the *alter ethos* helps to understand the reason for building an *ethos*, in the specific case, of an *anti-homophobic ethos*.

Keywords: *Ethos*. *Alter ethos*. New rhetoric. Homophobia.

Introdução

O eu humano se constrói a partir da imagem que vê projetada nos olhos do outro. A razão disso é que a consciência humana se constitui sob laços intersubjetivos, e não apenas de maneira subjetiva. Esse eu, no entanto, nem sempre concorda com a imagem que o outro faz dele, e muitas vezes reage verbal e energicamente a isso. Quando uma pessoa vê que a outra a considera homofóbica, por exemplo, ela busca construir uma imagem de si para mostrar que não o é. Ora, por meio dessa imagem construída, o que desde Aristóteles a retórica chama de *ethos*, é possível ver como o sujeito se enxerga através dos olhos do outro, e como ele se contrói discursivamente a partir disso.

Reações como essas são possíveis porque o ser humano se constitui intersubjetivamente. A literatura dostoienskiana é formidável para se observar isso. Em uma breve análise que o filósofo russo Mikhail Bakhtin faz do romance *Gente Pobre* de Dostoiévski, ele observa que “a autoconsciência do homem pobre revela-se no fundo da consciência socialmente alheia do outro sobre ele” (2013, p. 238). Aquele homem pobre olha-se através do olhar do outro, contudo, ele entra em polêmica com a imagem que o outro faz dele, já que discorda da conclusão alheia a seu respeito.

Uma pessoa reagir ao simulacro que uma outra faz de seu discurso é próprio da modalidade polêmica, cuja presença tem sido cada vez mais notada entre nós nas últimas décadas (AMOSSY, 2014). Sendo assim, uma perspectiva profundamente intersubjetiva (e dialógica, claro) ilumina nosso olhar para ver de maneira singular como isso acontece. Para explorar então a singularidade desse olhar, argumento que é possível acessar, a partir dos olhos do próprio sujeito, a imagem que o outro faz dele, o *eu para o outro*.

Em uma audiência pública em torno do Projeto de Lei anti-homofobia (o PLC 122/2006)¹, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal do Brasil, o senador Magno Malta não concorda com a imagem de “homofóbico” que os defensores do projeto fazem dele, dos cristãos tradicionais e dos políticos antiplc122. Como ele responde a isso? Ele tenta associar a si atos que mostrem que não é homofóbico, na intenção de reconstruir a percepção alheia de seu *ethos*, ao mesmo tempo em que aponta a intolerância do PLC com o divergente. O que há aí? Uma imagem-resposta à

¹ Por vezes, além desses epítetos, serão usadas as seguintes designações para referir-se ao PLC 122/06: PLC 122, PL122, “Projeto Anti-homofobia”, “PL da Homofobia”.

imagem que o outro faz do eu, o *alter ethos*. A escolha dessa palavra em latim se dá porque já é conhecida no âmbito das ciências humanas, especialmente na psicologia, associada ao *alter ego*, ou mesmo forma a palavra “alteridade”, satisfazendo o sentido de “outro” em relação tensiva com o eu. Ou seja, o *alter ethos* é justamente a imagem que o sujeito argumentante faz da imagem que o outro faz dele. Ora, esse *outro ethos* pode ser analisado através dos próprios atos argumentativos do sujeito, e é justo isso que farei mais à frente.

Dito isso, neste artigo, mostro a pertinência dessa noção a partir das lentes de uma *análise dialógica da argumentação*. Para tanto, partindo de uma perspectiva dialógica (BAKHTIN, 2010; 2011; 2013), estabeleço um diálogo muito pontual com as noções em torno de *ethos* (MAINGUENEAU, 2006, 2008; AMOSSY, 2008; CHARAUDEAU, 2013; MEYER, 2007; PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005) para chegar à noção de *alter ethos*. E, ao final, detenho-me em uma análise do pronunciamento supracitado do senador Magno Malta.

1. A imagem externa na análise dialógica da argumentação

Essa noção de *alter ethos* desenvolvi em minha tese de doutorado, no âmbito da proposta de uma *análise dialógica da argumentação* (NASCIMENTO, 2018). Esta resulta de um evento epistemológico entre a *Filosofia do ato responsável*, fundamento do dialogismo de Bakhtin (2010, 2011, 2013), e a *Nova Retórica* de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005). Essa perspectiva de análise privilegia não apenas o acordo, mas, sobretudo, o desacordo profundo, digo, a polêmica, e, ao mergulhar no motivo do ato, investiga como os sentidos emergem à consciência dos *sujeitos argumentantes*.

Ora, a atualização de sentido emerge por meio da apreciação valorativa do sujeito, perspectiva que leva bastante a sério o ativismo do *self* no mundo axiológico. Mas, como é possível compreender isso enquanto um jogo de imagens, se Chaim Perelman ao insistir na dimensão comunicacional da relação entre orador e auditório, embora nos dê pistas, como assegura Ruth Amossy (2010), não detalha como a imagem feita do auditório pelo orador se traduz concretamente na fala? Tendo isso em vista, defendo que um olhar capaz de enquadrar a relação entre orador e auditório como profundamente intersubjetiva nos ajuda a compreender melhor o que acontece.

Esse olhar se efetiva no encontro entre Bakhtin e Perelman, em que lanço mão da noção de *empatia ativa*, no russo, a *vzhivanie* (BAKHTIN, 2010). Esta torna-se possível porque se dá em dois momentos, os quais não são

necessariamente uma sucessão temporal, mas uma interpenetração, quais sejam: o primeiro é a saída de si para empatizar-se com o outro, o momento da compenetração e identificação; e o segundo momento é o da objetivação, do voltar a si, da *exotopia*, pondo em cena um excedente de visão.

Ante uma questão problemática, o sujeito-orador entra no mundo do sujeito-auditório para de lá olhar, a fim de ter uma visão privilegiada de seus valores e do problema em pauta. O sujeito-orador, ao fazer isso, volta-se para seu mundo, uma vez que ele não se dissolve dentro do outro e não perde seu lugar de fora, a sua *exotopia*, que é condição do acabamento do mundo axiológico do outro. Isso se dá pelo fato de o sujeito-auditório ser uma construção do sujeito-orador, o que implica que este dá-lhe um acabamento, enquadrando-o dentro de um ambiente, de certas categorias e valores. Nesse movimento, a resposta do *sujeito argumentante* à questão do outro pode constituir-se um *ato argumentativo* concreto.

Isso é deveras interessante porque esse acabamento não é estanque durante o processo persuasivo. Ele vai se modificando à medida que a visão do sujeito argumentante vai se modificando em relação ao outro, revelando-se mesmo um processo profundamente dialógico, em que o eu vai se moldando frente ao outro e o outro frente ao eu, em uma construção intersubjetiva de si e da argumentação. Aqui há a relação do *ethos*, da imagem externa do sujeito, que só é possível enxergar-se a si mesmo por meio dos olhos do outro². Além disso, temos aí o *eu para-si*, condição de formação de sua identidade subjetiva, quanto um *eu para-o-outro*, condição necessária para inserção de sua identidade no plano relacional, e o “outro para mim” dialógicos (BAKHTIN, 2010; 2011).

A imagem que o sujeito argumentante constrói de si é para o outro, como também é a partir do outro. Nesse sentido, há aí os valores que moldam o sujeito e que o impulsionam a agir. Além disso, podemos falar não apenas da relação entre o sujeito-orador e o sujeito-auditório, mas também de um terceiro. Este pode ser aproximado, de certa forma, aos valores ideais, a um possível auditório universal em que o que seria comum a um, poderia ser,

² Como dito na introdução, ao analisar o romance *Gente Pobre*, Bakhtin (2013) observa que o homem pobre se olha através do olhar do outro. Por conta disso, na análise do romance, Bakhtin resume: “Na autoconsciência do herói penetrou a consciência que o outro tem dele, na autoenunciação do herói está lançada a palavra do outro sobre ele; a consciência do outro e a palavra do outro suscitam fenômenos específicos, que determinam a evolução temática da consciência de si mesmo, as cisões, evasivas, protestos do herói, por um lado, e o discurso do herói com intermitências acentuais, fraturas sintáticas, repetições, ressalvas e prolixidade, por outro” (BAKHTIN, 2013, p. 240).

supostamente, comum a todos (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2005). Assim, é possível enxergar mais nitidamente, a partir da maneira com a qual os sujeitos enquadram uns aos outros, o jogo de imagens que constitui a relação entre orador e auditório.

A partir disso tudo, surgiu então a questão: é possível analisar, dialogicamente, por meio do discurso do sujeito argumentante, quem é ele para seu outro e como ele se constrói a partir disso? Ou seja, pode-se acessar, por meio do *ato polêmico*, a partir do olhar do próprio sujeito, a imagem que o outro faz dele, o *eu para o outro*? Eis a proposta do *alter ethos*.

2. A pessoa, seus atos e o ethos

Para os antigos gregos, em torno da palavra *ethos* giram os sentidos de imagem de si, a personalidade, os traços do comportamento, o caráter, a escolha de vida e de sua finalidade (de onde advém a palavra ética). Claro, esses termos não parecem em absoluto interligados, no entanto, todos estão vinculados de alguma maneira ao papel do orador. Por isso, é formidável a definição englobante que Michel Meyer nos oferece de *ethos*: “o *éthos* é uma excelência que não tem objeto próprio, mas se liga à pessoa, à imagem que o orador passa de si mesmo, e que o torna exemplar aos olhos do auditório, que então se dispõe a ouvi-lo e a segui-lo” (2007, p. 34).

No *Tratado da argumentação*, seus autores versam, de maneira específica, sobre as múltiplas relações entre a pessoa e seus atos. Eles as colocam na categoria das ‘Ligações de Coexistência’, já que dizem respeito ao fato de duas realidades de nível desigual se unirem. Assim, nessa grande obra, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) trabalham com a categoria de pessoa, cuja construção está ligada ao que se considera próprio do ser de quem fala – natural, não transitório -, referindo-se a um elemento de estabilidade, e que se vincula, de certa forma, a seus atos.

Por ato, vale lembrar, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 339) definem como “tudo quanto pode ser considerado emanação da pessoa, sejam eles ações, modos de expressão, reações emotivas, cacoetes involuntários ou juízos”. Conceção que pode muito bem ser englobada pela noção de ato ético em Bakhtin (2010), uma vez que a perspectiva do filósofo

russo é mais ampla e detalhada, envolvendo os elementos que perpassam, inclusive, pelo ato de pensar sem necessariamente uma expressão externa³.

Diz-se que a prática recorrente de um determinado ato pode acarretar na (re)construção da pessoa, ou de sua imagem, fornecendo subsídios para classificá-la em categorias passíveis de certas qualificações. Isso se torna possível porque “a estabilidade da pessoa jamais está completamente assegurada”, e ainda, como afirmam Perelman e Olbrechts-Tyteca, são técnicas linguísticas que contribuem “para acentuar a impressão de permanência, sendo a mais importante o uso do nome próprio” (2005, p. 335). Não é à toa que é possível ver que pessoas são chamadas de preguiçosas, fofoqueiras, gulosas, porque pode haver designação da pessoa por alguns de seus traços; por certos sentimentos (o orgulhoso da família); por seus posicionamentos filosófico (o niilista), religioso (o cristão, o muçulmano), político e ideológico (o progressista, o conservador) etc. Fato é, a dinâmica da relação entre o ato e a pessoa é viva mesmo quando ela está morta, já que a construção da pessoa jamais está terminada, e os atos que podem ser atribuídos a ela vão dando nova coloração à imagem que se tinha cristalizada.

Nessa compreensão dialógica da construção que a pessoa faz de si, é possível compreendermos melhor como se dá a construção do *ethos*. Como isso pode ser feito? Visualizando o motivo da seleção de atos atribuídos a si e ao outro, a qual determina a construção de certo *ethos* em resposta a um *alter ethos*, digo, a uma imagem que o outro faz do sujeito.

De tudo isso, interessa-me aqui focar no quesito em que o discurso é tomado como ato do sujeito argumentante. Primeiro, porque o discurso é a manifestação por excelência da pessoa; segundo, porque, como nos dizem Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 361), ele “desempenha um papel muito importante na argumentação”; e, terceiro, porque a interação entre orador e discurso é que caracteriza a argumentação em oposição à demonstração.

A impressão que o orador dá de si é muito importante na apreciação de sua argumentação por seu auditório. Sabendo disso, Aristóteles, há mais de dois milênios, no segundo livro da *Retórica*, propôs formalmente a noção de *ethos*. Esta diz respeito à impressão favorável que o orador dá de si com vistas a atrair a *prônesis* (a prudência), a *aretè* (a virtude) e a *eunoia* (a benevolência).

³ Muito embora, em Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), ato também refira-se à relação do orador com seu auditório íntimo. De todo modo, nada impede que a noção de ato responsável abarque as concepções de ato aqui explicitadas da Nova Retórica e lhes amplie as fronteiras filosófico-discursivas, de maneira que se possa falar de *ato polêmico* e de *sujeito argumentante*, como já mostrei em minha tese (NASCIMENTO, 2018).

Essa impressão, o estagirita a considerava como uma prova construída pelo discurso. Como diz Maingueneau (2008, p. 13), ao tratar do *ethos retórico*, “esse *ethos* está ligado à própria enunciação, e não a um saber extra-discursivo sobre o locutor”.

Sem dúvidas, o *ethos* está ligado ao ato de enunciação, seguindo-se certa tradição de interpretação aristotélica. No entanto, essa interpretação da noção não é um ponto pacífico na leitura feita de Aristóteles. Isso porque o *ethos*, nas diferentes obras do estagirita (*Ética a Nicômaco*, *Política* e *Retórica*), recebe diferentes tratamentos. Sobre a questão, Paveau (2015, p. 120) assegura: “no texto de Aristóteles, o caráter moral ou não do *ethos* permanece ambíguo”⁴. De todo modo, não se deve ignorar, como defendem Maingueneau (2008, p. 15), Charaudeau (2013) e Amossy (2008), em sintonia com toda tradição de Isócrates, Cícero e dos retóricos da Idade Clássica, que o auditório constrói representações do orador antes mesmo que ele fale.

Uma visada sobre os estudos contemporâneos do *ethos* aponta-nos para a problemática de sua eficácia residir no fato de ele se imiscuir na enunciação sem ser explicitamente enunciado (MAINGUENEAU, 2008). Na perspectiva de Ducrot (1987), o *ethos* não é dito no enunciado, contudo se mostra no ato de enunciação⁵. Ou seja, o *ethos* não diz respeito ao que se diz sobre si mesmo no conteúdo do discurso, mas está ligado à aparência construída pela cadência, pela entonação, pelas palavras e pelos argumentos escolhidos.

O que todas essas perspectivas nos mostram é que a construção da imagem do sujeito argumentante se dá tanto pelos dados prévios ao discurso, quanto pelos acionados pelo próprio ato enunciativo. Além disso, o próprio sujeito ajusta a sua imagem à imagem que o outro faz dele previamente à argumentação. Em outras palavras, o *ethos* funda-se num cruzamento de olhares, como aponta Charaudeau: “olhar do outro sobre aquele que fala, olhar daquele que fala sobre a maneira como ele pensa que o outro o vê” (2013, p. 115).

Tendo esse feixe de olhares em conta, chamo atenção para o fato de o sujeito falar das qualidades de seus feitos em seu próprio discurso. Como mostrarei mais abaixo, o Senador Magno Malta fala de seus feitos na

⁴ E Eggs diz mais: “Em *Retórica* de Aristóteles, estamos diante de dois campos semânticos opostos ligados ao termo *ethos*: um no sentido moral e baseado em *epieikeia*, abrange atitudes e virtudes como *honestidade*, *decoro* ou *equidade*; o outro, no sentido neutro ou objetivo de *hexis*, reúne termos como *hábitos*, *usos* e *costumes* ou *caráter*” (EGGS, 1999, p. 32 apud PAVEAU, 2015, p. 120).

⁵ A partir das concepções de Ducrot (1987), tem-se o locutor-L, que é o locutor apreendido como enunciador, e o locutor-lambda, que é o locutor apreendido como ser no mundo.

recuperação de viciados em drogas e do apoio a um candidato transexual. Há quem veja nisso apenas um autoelogio, cujo resultado pode ser negativo. De modo geral, as vertentes interpretativas ligadas ao *ethos* fazem ressalvas ao fato de o orador falar de si ao tomar a palavra. Argumentam que, embora o discurso contribua para se construir uma boa imagem do sujeito argumentante, o autoelogio não é aconselhável para conseguir essa boa impressão, na maioria dos casos, ele “produz um efeito deplorável sobre os ouvintes”, asseguram Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005, p. 364). Não é à toa que tal procedimento Platão associava aos sofistas, uma vez que, ao estar preocupado mais com a verdade do que com a adesão, ele não enxergava valor no prestígio para buscá-la, chamando tais sofistas de gabolas.

Como estamos lidando, no entanto, com a questão da adesão, no ato argumentativo de um sujeito, sobretudo de um político, o autoelogio pode ser motivado pela tentativa de construir certa imagem⁶, ou de reafirmá-la, e ainda, pode ser a tentativa de o orador se reconstruir diante do outro, uma correção da imagem de si. E, para isso, ele aciona os feitos que lhe convêm. Ora, justo a partir desses atos prévios atribuídos a si, acredito ser possível observar mais claramente como o sujeito argumentante vê a si mesmo através dos olhos do outro, seu *alter ethos*, ou seja, o *outro do ethos*.

3. O *alter ethos* como ato polêmico

Sabemos que os atos de um sujeito não são bem compreendidos isoladamente. Na perspectiva de uma análise dialógica da argumentação polêmica, há uma arquitetônica que compreende o evento polêmico, o ato polêmico e o microato polêmico⁷. Cada um pode ser analisado separadamente, mas fazem parte de um todo. O que isso tem a ver com o *alter ethos*? Apenas para lembrar, o *alter ethos* é a imagem que o sujeito argumentante faz da imagem que o outro faz dele.

⁶ Esta pode ir desde uma imagem diferente a uma contrária e ofensiva ao que o sujeito faz de si mesmo. Contudo, é importante deixar muito claro que essa *alter* imagem nem sempre precisa ser exatamente contrária ao desejo do orador, ela pode manifestar-se apenas como imagem diferente que motiva uma imagem-resposta do sujeito argumentante. Como nos casos em que analiso o *alter ethos* são imagens contrárias (NASCIMENTO, 2018), uma vez que o contexto é de um evento polêmico, a aplicação dessa noção ainda precisa ser testada em análises cujas interações não sejam necessariamente polêmicas.

⁷ Retomarei os outros dois, por isso logo explico aqui o que é o *microato polêmico*. Ele pode ser uma palavra, uma expressão valorada ou energizada por uma polêmica. Ele é, por assim dizer, um produto posto em ato, cujo sentido concreto se atualiza dependendo da posição do sujeito argumentante nos campos discursivos em disputa no seio do evento polêmico.

O recorte que faço da análise sobre o *alter ethos homofóbico* faz parte de um estudo maior que envolve o *evento polêmico religiosoafetivo* em torno da criminalização da homofobia. O que seria isso? No Senado Federal do Brasil, em 2007, dois posicionamentos antagônicos se formam, isto é, em lados opostos, dois grupos (o proponente e o oponente) emergem enquanto adversários posicionados em campos discursivos contrários, em torno do famoso Projeto de Lei da Câmara, nº 122/06 (PLC 122/06). Nesse cenário de polarização, os sujeitos envolvidos acionam e atualizam uma memória e um arsenal argumentativo⁸ (ANGENOT, 2008) polêmico para defenderem seus pontos de vista respeitantes à criminalização do preconceito e da discriminação à comunidade LGBT no Brasil.

Nesse intercurso, o grupo dos proponentes do PLC 122, que designo de *afetivossexuais reformistas* (do campo afetivossexual reformista)⁹, argumentam que o país é homofóbico e que a pregação dos religiosos cristãos de que a prática homossexual é pecado figura como preconceituosa, porquanto está na causa profunda da “homofobia”, cujo imperativo para se passar a remediar tal opressão e violência seria a aprovação da lei anti-homofobia. Do outro lado, o grupo dos oponentes, que chamo de *religiosos tradicionalistas* (do campo religioso tradicionalista), asseguram que também são contra a “homofobia” e que, por assim dizer, não são homofóbicos. Contudo, eles opõem-se veementemente às versões do PL122 porque este teria um espírito totalitário, sendo causa de emergente preconceito aos cristãos por terem uma opinião divergente da comunidade LGBT a respeito da prática homossexual.

Nessa disputa, cada um dos lados mostra os valores amados e os valores odiados através de diferentes posicionamentos polêmicos. Pois bem, acabo de apresentar uma visão abrangente, fruto da aplicação da noção de evento polêmico. Ora, o evento polêmico é o encontro de posicionamentos polêmicos, fundantes de dois campos discursivos antagônicos, responsáveis por atualizar entidades de outras polêmicas, ao disputarem os sentidos de um mesmo objeto do discurso em um dado *cronotopo*. No caso específico, no

⁸ Angenot (2008), ao analisar as polêmicas e as lógicas da modernidade, falará de arsenal argumentativo como conjunto de argumentos mobilizados, os quais aparecem como se fossem munições para a batalha argumentativa.

⁹ Designo como campo afetivossexual, porque ele figura como uma região do campo afetivo, cujas pautas dizem respeito às questões da ordem da sexualidade e do afeto. No entanto, não estou chamando de homoafetivo, o que até seria uma possibilidade, porém não tão abrangente, uma vez que o termo afetivossexual abarca questões amplas de identidade de gênero, bissexualidade, transexualidade etc., que vão além da homoafetividade, em cujos assuntos o PLC 122 toca.

espaço público político sob a análise dos enunciados concretos produzidos dentro do gênero audiência pública.

Nessa dinâmica dialógica, os sujeitos em disputa mobilizam argumentos com vistas a responder às vozes que aparecem, seja para persuadir ou dissuadir, a respeito do PLC 122. Esses argumentos, chamo-os de atos polêmicos. Por *ato polêmico* pode-se compreender os acordos, os argumentos e os posicionamentos mobilizados no processo argumentativo, imantados pelo evento polêmico. Nisso está a mobilização do *ethos*, cuja análise do *alter ethos* torna-se possível nessa vontade de compreensão.

O evento polêmico torna-se efetivo porque cada sujeito argumenta a partir de campos opostos. Dessa maneira, a polêmica se instaura na própria construção da imagem que os sujeitos fazem de si; ali é possível, por assim dizer, ver uma relação de amor e ódio no espelhar das imagens. Por conta disso, o *alter ethos*, percebido pelo sujeito argumentante, pode ser um bloqueio para a adesão à tese que seu interlocutor tenha proposto, dado que o sujeito pode se indispor completamente contra ele. Indisposição esta motivada por um bloqueio emocional resultante do jogo polêmico de imagens.

No caso em análise, como se está no espaço político, o *ethos* político é efeito de uma complexa alquimia feita de traços pessoais de caráter, de corporalidade, de declarações verbais, de comportamentos, tudo isso avaliado pelos cidadãos que atribuem valores negativos ou positivos a esses atos associados ao sujeito político. Como assegura Charaudeau: “Toda construção do *ethos* se faz em relação triangular entre *si*, o *outro* e um *terceiro* ausente, portador de uma imagem ideal de referência” (2013, p. 137). Por conta disso que, “no discurso político, as figuras do *ethos* são ao mesmo tempo voltadas para si mesmo, para o cidadão e para os valores de referência” (CHARAUDEAU, 2013, p. 137). Todavia, é importante considerar que, por vezes, sobretudo num caso de uma discussão pública, o político não tem apenas o cidadão como auditório, mas também um outro político ou um interlocutor com quem trava uma discussão. Vejamos o pronunciamento (o *ethos* e o *alter ethos*) do senador Magno Malta abaixo.

4. O Ethos anti-homofóbico contra o *alter ethos* homofóbico

O Senador Magno Malta¹⁰, opositor ao PLC 122 e integrante da Bancada Evangélica, defende-se de que não é homofóbico, ao mesmo tempo em que nos deixa enxergar como ele vê a maneira como seus opositores o veem, digo, o seu *alter ethos*. Mas como ele faz isso? Através da construção de um *ethos anti-homofóbico*.

O primeiro passo dado pelo Senador Malta é construir um *ethos democrático*. Logo após tomar a palavra e fazer as saudações iniciais, como segundo orador a falar¹¹ na Audiência Pública do Senado Federal, em 2011, o parlamentar busca construir uma imagem de político democrático, em cujo traço principal focado é a tolerância. Ele diz: [1] “cada qual defende o que acredita, e nós precisamos respeitar isso” (BRASIL. CDH, 2011, p. 7). Para reforçar essa imagem visada, o senador Malta mostra-se uma pessoa aberta ao diálogo com seus adversários.

O senador Malta defende que o PLC 122, que corria no Senado desde final de 2006, “apodreceu” e que, portanto, deve-se discutir ali um projeto sobre a intolerância contra qualquer pessoa, e não apenas contra um grupo específico, o dos homossexuais. Ele assegura: [2] “Penso que o que o Brasil espera que nós versemos é sobre um texto que fale de intolerância”. Assim, anuncia uma de suas teses centrais, a de que [3] “Ninguém tem direito de ser intolerante com ninguém” (BRASIL. CDH, 2011, p. 7). Para reforçá-la, ele toma exemplos de situações cotidianas a fim de mostrar que não se deve ser intolerante com estrábico, deficiente, nordestino, homossexual ou com religioso.

Magno Malta argumenta que o espírito do PLC 122, e de seus proponentes, é intolerante. Assim, ao apontar atitudes intolerantes dos defensores do PL, o senador tenta reforçar seu *ethos de tolerância democrática* através de certo constraste. Dessa maneira, ele vai construindo uma argumentação para mostrar que os cristãos e os contrários ao PLC 122 passaram a ser vítimas de intolerância praticada por defensores do projeto. Para sustentar seu ponto de vista, Malta mostra que o movimento LGBT teria praticado intolerância com os símbolos da fé cristã/católica. Em um dos

¹⁰ É pastor evangélico, cantor e foi Senador da República, de 2003 a 2018, pelo Partido da República do Estado do Espírito Santo. Na ocasião era membro da Frente Parlamentar Evangélica e conhecido por Presidir a Comissão da Pedofilia.

¹¹ No gênero audiência pública, a reunião é dirigida pelo presidente da Comissão, na ocasião o Senador Paulo Paim, que media a discussão, facultando a cada orador a sua fala. Nessa reunião, quem primeiro falou foi a relatora do PLC 122, Senadora Marta Suplicy.

episódios citados, participantes da Parada do Orgulho LGBT¹² teriam levado para a Avenida Paulista santos católicos, insinuando com eles posição sexual.

Na perspectiva do senador Magno Malta, o Projeto de Lei anti-homofobia é intolerante porque os defensores buscam criminalizar quem não concorda com o posicionamento LGBT. Além disso, o senador não concorda que o crime de homofobia seja análogo ao de racismo, como intenciona o projeto, uma vez que, embora se deva respeitar a “opção” e o requerimento de direitos pelos indivíduos, Malta argumenta que [4a] “não se pode comparar raça com quem fez opção por ser homossexual” (BRASIL. CDH, 2011, p. 9). Mas, a partir disso, ele revela o que realmente acha do PL122: [4b] “Ora, na verdade, este projeto não é um requerimento de direitos; é criminalização de quem não concorda” (BRASIL. CDH, 2011, p. 9).

Nesse caso, o PL seria intolerante não apenas com os religiosos, mas também com os políticos contrários ao projeto. Então, enquanto político, o senador Magno Malta se coloca no lugar de vítima de mais uma intolerância. Para argumentar sobre isso, ele faz menção ao artigo “Omissão inaceitável”, publicado na *Folha de São Paulo*¹³, no dia 19 de novembro de 2011, pela Senadora Marta Suplicy, em que ela insinuaria que “o aumento de crimes homofóbicos no Brasil” se dá por consequência das atitudes dos senadores que se opõem ao PLC 122, fazendo plataforma política em nome da questão religiosa.

Todavia, na ótica do senador Malta, a senadora Marta estaria desrespeitando os opositores ao projeto ao fazer tal acusação e ao insinuar que eles são responsáveis pela continuação dos crimes de homofobia no país. Para reforçar seu ponto de vista, e seu *ethos* de político democrático, Malta defende a senadora Marta, para imediatamente fazer uma analogia: ele argumenta que, assim como Marta não fora responsável pelas crianças que morreram no seu mandato de prefeita em São Paulo, nem muito menos responsável pelos homossexuais e pelos mendigos agredidos durante a sua gestão; de igual maneira, os senadores, que são contra a versão do PLC 122, também não são responsáveis pelos crimes contra os homossexuais, uma vez

¹² Muito provavelmente ele se refira à 15ª Parada do Orgulho LGBT que aconteceu em junho de 2011 em São Paulo.

¹³ O Senador refere-se a um artigo no *Estado de São Paulo*, contudo foi na *Folha de São Paulo*. SUPPLICY, Marta. “Omissão inaceitável”. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 2011. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaio/9733-omissao-inaceitavel.shtml>. Consultado em 10 set.2016.

que o que eles desejam é chegar a um texto que não tenha intolerância, por isso ainda não aprovaram o PLC.

Se até aqui o Senador Magno Malta constrói um *ethos de tolerância* democrática, sempre no contraste com seu outro, os intolerantes proponentes do PLC 122, agora, ele reforça sua imagem de tolerante, dando lugar a um *ethos de solidariedade* [5], algo muito próprio ao político brasileiro:

[5a] Sobre a questão dos homossexuais no Brasil, digo para a senhora [Senadora Marta Suplicy] de cadeira, faz 30 anos que recupero drogados, Senadora [5b]. Pela minha instituição de recuperação de drogados passaram *n* homossexuais, e lá tem hoje se recuperando... [5c] O meu Partido está cheio de homossexuais [5d]. No meu Estado... Moa é um expoente, porque é presidente de Câmara, é um político que ganhou proeminência por sua própria capacidade, aliás, que fez a campanha eleitoral com uma foto comigo [5e].

Observe que o argumentante aciona imagem de um político solidário com todos. O *ethos de solidariedade*, como nos lembra Patrick Charaudeau, “faz do político um ser que não somente está atento às necessidades do outro, mas que as partilha e se torna responsável por elas” (2013, p. 163). Observe que o Senador Malta faz isso trazendo à luz seus atos pré-discursivos¹⁴, lançando mão de exemplos pessoais, com vistas a mostrar suas ações comprometidas com causas sociais, especificamente, de recuperação de viciados em drogas [5b]. Vale lembrar que, anteriormente, ele já havia citado que trabalha contra o abuso de crianças. O objetivo argumentativo dessa espécie de autoelogio é mostrar-se alguém não apenas tolerante aos homossexuais, mas também solidário, uma vez que inclui em seu trabalho social a recuperação de viciados homossexuais [5c].

A maneira de o senador Malta dizer que não é homofóbico é trazendo à tona sua aliança política com um candidato transexual de seu partido [5e]. Ele se refere a Moacyr Sélia Filho¹⁵ (Moa), transexual e então vereador do município de Nova Venécia, no Espírito Santo. Porém, aqui, cabe uma observação, porque se esse *ethos de solidariedade* está ligado ao desejo de estar junto, de não se distinguir dos outros membros do grupo e de ir “ao

¹⁴ Por pré-discursivos aqui, refiro-me ao que antecede ou vem antes ao discurso feito no momento da enunciação. Nisso, faço referência à noção do *ethos pré-discursivo* de Maingueneau (2006).

¹⁵ Moa foi a primeiro transexual a ser dirigente de uma Câmara de vereadores no Brasil, entre 2006 e 2008, e foi vice-presidente do Partido Republicano. Moa faleceu em 2017. Em 2011, Moa saiu em defesa do Senador Magno Malta a respeito de seu posicionamento quanto ao PLC 122. Quanto à polêmica sobre a homofobia, ele assegurou: “Já passamos da fase da violência física contra os homossexuais, existem casos isolados, mas a comunidade, mesmo com intolerância e discriminação, tem tratado o movimento LGBT dentro do debate político democrático”. Disponível em: <http://portugues.christianpost.com/news/homofobia-vereador-transexual-sai-mais-uma-vez-em-defesa-de-magno-malta-2612/>. Consultado em janeiro de 2018.

encontro das ideias e pontos de vista dos outros grupos” (CHARAUDEAU, 2013, p. 163), os exemplos do Senador deixam ver, no caso do trabalho com o centro de recuperação, que ele é solidário ao sujeito viciado. Logo, a solidariedade é a essa pessoa do viciado, e não às questões demandadas pela política identitária homossexual.

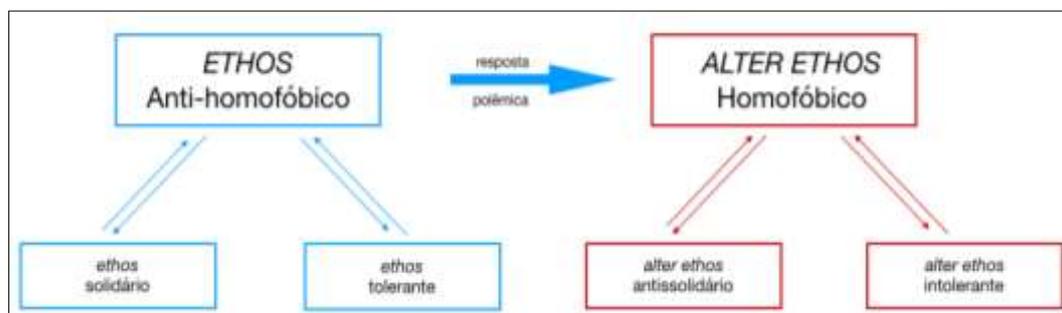
Como todo ato argumentativo é resposta a outro ato, o sujeito argumentante, ao trazer para o discurso seus atos pré-discursivos para se defender de um estereótipo que estava sendo construído, permite que o analista tenha acesso ao seu *alter ethos*. Observa-se, portanto, o *ethos* do sujeito argumentante em relação polêmica com seu outro, o *alter ethos*, o que mostra que enquanto o outro dá um acabamento na imagem externa do sujeito, este, entretanto, não tem de si uma imagem esgotada. Desse modo, a polêmica na dimensão etóica pode ser velada, mas logo estoura numa polêmica aberta. Assim, a imagem que o argumentante tem da imagem que o outro tem dele determina a imagem que o sujeito argumentante constrói de si como resposta ao outro. Ou seja, o *ethos de anti-homofobia*¹⁶ é uma réplica ao *alter ethos de homofobia* (Gráfico 1).

Ora, o sujeito argumentante vê-se rotulado como homofóbico por seus adversários. Isso abrange o âmbito religioso, pessoal e político, uma vez que ele responde e fala em nome de todos esses grupos. Por conta disso, a tentativa de construir um *ethos de tolerância democrática*¹⁷ e um *ethos solidário* serve de estratégia argumentativa para refutar seu *alter ethos homofóbico*. Para o senador Magno Malta, ele não é homofóbico, porque se propõe a combater toda e qualquer forma de intolerância e é tolerante e solidário com os homossexuais. Ele argumenta que nem ele, nem os cristãos, nem a nação são homofóbicos, tanto que, próximo ao final de seu pronunciamento, Malta declara energicamente: [7] “... a nação não é homofóbica” (BRASIL. CDH, 2011, p. 45).

¹⁶ Poderíamos até utilizar o termo não-homofóbico, em vez de anti-homofóbico. Porém, como o senador entende que combater a intolerância é também combater a homofobia, preferi deixar o termo anti-homofobia no sentido que vai desde a defesa de não-homofóbico ao combate à homofobia.

¹⁷ Na análise anterior (NASCIMENTO, 2018), ressaltai mais a questão do *ethos democrático*, mencionando a tolerância como um de seus traços. No entanto, julgo mais pertinente falar de *ethos de tolerância*, uma vez que ele aparece de modo recorrente.

Gráfico 1



Fonte: Nascimento (2018)

Nessa interação polêmica, a tentativa de correção da imagem de si parece não funcionar muito bem enquanto efeito de sentido, porque a polêmica se instala no sentido do que seria um *ethos homofóbico*, uma vez que o sentido de homofobia¹⁸ para os afetivossexuais reformistas é divergente do sentido que os religiosos tradicionalistas apreendem (NASCIMENTO, 2018). Além disso, na polêmica, como a polarização gera certo contraste na construção das identidades dos sujeitos, a correção da imagem torna-se difícil. Isso porque se o outro é homofóbico, eu sou anti-homofóbico; se o outro é antissolidário e intolerante, eu sou solidário e tolerante. Assim, a tentativa de correção da imagem de si fica à mercê da polêmica, porque a desconstrução da imagem em que o outro enquadrou o eu é condição da identidade dele, de maneira que aceitar a desconstrução dessa imagem é desconstruir a sua própria imagem pública.

Considerações finais

A importância da análise do *alter ethos* através da forma como o sujeito argumentante constrói seu *ethos* possibilita compreender melhor como a voz do outro determina a construção argumentativa do eu argumentante. Mas, além disso, é possível observar que o *alter ethos* gera consequências sobre a ação efetiva. No caso da audiência pública que acabo de analisar, como era

¹⁸ Proposto, ainda na década de 1960, pelo psicólogo clínico, norte-americano, George Weinberg, o termo “homofobia” é formado por um processo de junção de dois radicais gregos, *homos* (semelhante) e *phóbos* (medo). Weinberg define-o como “o receio de estar com um homossexual em um espaço fechado e, relativamente aos próprios homossexuais, o ódio por si mesmo” (1972, p. 8 apud BORRILLO, 2010, p. 21). Nos debates em torno do PLC 122, os sentidos para esse vocábulo são divergentes: “um grupo se abre à perspectiva discursiva patologizante (discurso tradicional), compreendendo a homofobia como aversão fóbica, violenta e individual ao homossexual; o outro grupo, numa perspectiva afetivossexual militante, compreende o termo como toda uma estrutura social, afetiva e cognitiva que engendra o preconceito e a opressão ao homossexual ou aos sujeitos LGBTs” (NASCIMENTO, 2018, p. 495).

para tratar de colocar ou não o PLC 122 em votação, podemos ver que o *alter ethos* é determinante, pois o Senador Magno Malta reage à imagem que fazem dele e de seus representados, chegando a se colocar totalmente contra o PLC 122. A razão para isso? Ele se vê atacado, considerado como homofóbico, e enxerga a versão do projeto como uma forma de possibilitar a intolerância aos religiosos cristãos. Ora, se o *ethos*, como defende Michel Meyer (2007), é o ponto final do questionamento, responsável por reduzir distâncias entre os sujeitos, nesse caso polêmico analisado, ao contrário, ele é um dos responsáveis pelo distanciamento.

Veja que, ao mobilizarmos essa noção de *alter ethos*, a polemicidade e os valores amados e odiados podem ser vistos sob a perspectiva de como os sujeitos se constroem frente ao olhar hostil do outro¹⁹. Esse olhar sobre o *ethos* amplia as possibilidades de compreensão das relações argumentativas, uma vez que vai à gênese da relação intersubjetiva, a qual diz respeito ao movimento empático do *self* com seu outro, ou como diz Bakhtin (2010, 2011), o eu para mim, o outro para mim e o eu para o outro.

Ademais, como observamos, essa noção permite-nos ver como o outro reage à desqualificação operada por seu adversário. Com isso, sob um ângulo privilegiado, podemos ver a dialogicidade da linguagem atuando na constituição da intersubjetividade dos atos humanos.

Referências

ANGENOT, Marc. **Dialogues de sourds**: traité de rhétorique antilogique. Paris: Mille et une nuits/Fayard, 2008.

AMOSSY, Ruth. Da noção retórica de *ethos* à análise do discurso. In: **Imagens de si no discurso**: a construção do *ethos*. Tradução: Dilson F. Cruz et al. São Paulo: Contexto, 2008.

_____. **L'argumentation dans le discours**. Paris: Armand Colin, 2010.

_____. **Apologie de la polémique**. Paris: Presses Universitaires de France, 2014.

ARISTÓTELES. **Retórica**. Tradução: Marcelo Silvano Madeira. São Paulo: Riddel, 2007.

BAKHTIN, Mikhail. **Para uma filosofia do ato responsável**. Tradução: Valdemir Miotello e Carlos Alberto Faraco. São Carlos: Pedro & João editores, 2010.

_____. **Estética da criação verbal**. Tradução: Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

¹⁹ Não apenas nesta análise, mas obtive essa constatação com análises de outros *alter ethos* em minha tese de doutorado, quais sejam: o *alter ethos* de incapacidade, do *alter ethos* totalitário e do *alter ethos* do dissenso (NASCIMENTO, 2018).

_____. **Problemas da poética de Dostoiévski**. Tradução: Paulo Bezerra. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2013.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia: história e crítica de um preconceito**. Tradução: Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

BRASIL. SENADO FEDERAL DO BRASIL. COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS (CDH). **Audiência Pública: Ata da 96ª reunião (extraordinária) da comissão permanente de direitos humanos e legislação participativa, da 1ª sessão legislativa ordinária da 54ª legislatura**. Brasília: Senado federal, 2011. Disponível em <http://legis.senado.leg.br/sicon/index.html#/pesquisa/lista/documentos>. Acesso em 15 de julho de 2014.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso político**. Tradução: Fabiana Komesu e Dilson Ferreira da Cruz. São Paulo: Contexto, 2013.

DUCROT, Oswald. **Dizer e o dito**. Revisão técnica da tradução: Eduardo Guimarães. Campinas: Pontes, 1987.

LEITÃO, Selma. Apontamentos sobre o diálogo Perelman-Bakhtin. In: LEMGRUBER, Márcio Silveira; OLIVEIRA, Renato José (Org.). **Teoria da argumentação e educação**. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2011. p. 57-70.

MAINGUENEAU, Dominique. **Cenas da Enunciação**. Tradução: Sírio Possenti. Curitiba: Criar Edições, 2006.

_____. A propósito do *ethos*. Tradução: Luciana Salgado. In: MOTTA, Ana Raquel; SALGADO, Luciana. **Ethos discursivo**. São Paulo: Contexto, 2008.

MEYER, M. **A retórica**. Tradução: Marly N. Peres. Revisão técnica: Lineide Salvador Mosca. São Paulo: Ática, 2007.

NASCIMENTO, Lucas. **Análise dialógica da argumentação: a polêmica entre afetivossexuais reformistas e cristãos tradicionalistas no espaço político**. 557f. 2018. Tese (Doutorado em Língua e Cultura), Universidade Federal da Bahia, 2018.

PAVEAU, Marie-Anne. **Os pré-discursos: sentido, memória, cognição**. Tradução: Graciely Costa e Débora Massmann. Campinas: Pontes Editores, 2013.

PERELMAN, Chaim; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação: a nova retórica**. Tradução: Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

Forma de citação sugerida

NASCIMENTO, Lucas. Quando o alter *ethos* é homofóbico. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, Ilhéus, n. 18, p. 57-73, abr.2019. DOI [dx.doi.org/10.17648/eidea-18-2198](https://doi.org/10.17648/eidea-18-2198).

A retórica dos vigilantes: autoria online

Luiz Antonio Ferreira

Doutor em Educação pela Universidade de São Paulo (USP) e docente do Programa de Estudos Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), Brasil.
luizanferreira@terra.com.br

Resumo: Este artigo pretende refletir sobre formas e condições de autoria nos meios digitais para realçar o caráter operativo, vigilante e fluido que caracteriza o ato de argumentar na Internet. A partir das concepções de isegoria, *kairós* e comunidades discursivas, três categorias discursivas se delineiam e, a partir delas, duas classificações de vocação enunciativa se conformam: o autor-nominado e o autor-apócrifo. Os princípios teóricos da Retórica e da Nova retórica sustentam a reflexão. Considera-se, por fim, a autoria virtual como um exercício privilegiado de difusão do *docere*, do *movere* e do *delectare*.

Palavras-chave: Autoria. Virtualidade. Argumentação. Retórica.

Abstract: This article intends to reflect on forms and conditions of authorship in digital media to highlight the operative, vigilant and fluid character that characterizes the act of arguing on the Internet. From the conceptions of isegoria, *kairós* and discursive communities, three discursive categories are delineated and, from them, two classifications of enunciative vocation conform: the author-nominee and the apocryphal author. The theoretical principles of Rhetoric and New Rhetoric support reflection. Finally, virtual authorship is considered as a privileged exercise of the diffusion of the *docere*, the *movere* and the *delectare*.

Keywords: Authorship. Virtuality. Argumentation. Rhetoric.

Introdução

No universo discursivo midiático-cultural contemporâneo, um acontecimento qualquer se transmuta em evento significativo e exacerba as emoções de um auditório virtual que, com dedos velozes, o reproduz e o espetaculariza em vídeos no *Youtube*, em conversas no *WhatsApp*, em registros nos *blogs*, em postagens no *Facebook*, no *Twitter* e em todas as redes sociais e plataformas de comunicação. O mesmo acontecimento gera réplicas, tréplicas, adesão ou protestos veementes, sempre em consonância com a dimensão do sensível social. As emoções, enfim, pululam nervosamente nos meios midiáticos e oradores de todos os tipos, alguns escondidos sob pseudônimos ou nomes alheios, nem sempre preocupados com a apuração do que é divulgado, promovem uma invasão noticiosa que é, grosso modo, incontrolável, uma vez que os processos interativos se dão num espaço frenético, espontâneo e incomensurável. As redes de comunicação, assim, funcionam como um exercício velocíssimo de ação do homem sobre o homem. Qualquer evento do mundo é registrado em vários gêneros discursivos, imediatamente divulgado e não existe uma hierarquização do supérfluo ou do fundamental: oradores de toda lavra adaptam o material informativo disponível de acordo com sua percepção de mundo, seus jogos de interesse, seus mitos, suas peculiaridades afetivas e, desse modo, tecem o ecossistema cultural. Tornam-se, assim, autores.

1. Formas e condições de autoria nos meios digitais

Tomemos por princípio que o publicar na Internet não muda a essência do ato retórico investido. Ainda que o orador possa contar com a imensa facilidade de editoração (letramento digital) e ampliação significativa do auditório, precisa valer-se da retoricidade¹ para praticar os *tria officia: docere, movere, delectare*². O princípio que rege o escrever, então, mantém-se como sempre foi historicamente: mudam-se os paradigmas em função da evolução da tecnologia, mudam-se os materiais de fixação da escrita no tempo, mas o

¹ Retoricidade: virtude que tem qualquer texto, em qualquer linguagem de ser persuasivo e dialético (TRINGALI, 2014)

² *Docere, probare, conciliare*: para Cícero, equivale a convencer (Brutus 197, Orator, 21-69, De Oratore 2,121). O sentido mais difundido, porém, é o de Platão: “ensinar”; *movere, commovere, flectere*: comover, persuadir, sensibilizar; *delectare*: agradar a faculdade do gosto. “Num discurso, as três tarefas sempre se fazem presente de alguma forma, mas uma delas é dominante” (TRINGALI, 2014).

papiro, o papel ou a tela da Internet registram, como sempre, as experiências criativas, ideológicas, políticas, históricas, filosóficas, sociológicas ou cognitivas do homem. O texto, seja qual for a modalidade fisicamente fixada ou o canal em que é publicado, ainda é o *locus* mais duradouro de saberes, crenças e valores humanos.

Se a essência autoral permanece inalterada, o modo operativo de criação e publicação exige do autor atributos outros, sintetizados por Leitão (2011) como uma prática discursiva multitarefa, multimodal, intertextual e interdiscursiva. Para esse autor, as novas licenças de publicação de conteúdo na Internet, a possibilidade de remixagem desses conteúdos, a familiarização com a tecnologia disponível na rede mundial de computadores e o surgimento das comunidades virtuais e dos gêneros responsáveis pelo funcionamento discursivo, impedem-nos de “pensar a autoria como algo exclusivamente pertencente a um único indivíduo, nem acreditar que a autoria só é possível a um pequeno grupo de indivíduos produtores de certos discursos.” (LEITÃO, 2011, p. 225).

Consideremos que hoje, por força dos avanços tecnológicos, um texto publicado na Internet configura o que Weissberg (2015) chama de “transmissão da presença”, em que a desterritorialização e a telepresença funcionam como orientações fundamentais para configurar um processo imediato de interação. É possível, por exemplo, em muitos sites ou aplicativos, apertar o botão “enviar” para, imediatamente, divulgar uma prática autoral que não exige, do indivíduo comum, uma história autoral, construída ao longo de práticas discursivas sedimentadas no tempo. Desse modo, publicado na Internet ou não, um ato retórico, praticado um dia, em algum lugar por um orador primeiro, acentua, pelo discurso, as fragilidades e as potências de um argumento, realça os valores de verdade ou falsidade, de segredo e de mentira e revela-se potente pela construção do verossímil.

Assim, em qualquer lugar da escala entre o saber, o crer e o fazer social reside um discurso autoral com tentáculos argumentativos e poder controlador. Advindas de profissionais ou não da notícia, da academia, das instituições em geral, das agências publicitárias e do cidadão comum, as informações que circulam velozmente nas redes sociais ou nas plataformas diversas da Internet pretendem, sobretudo, assegurar não apenas o fazer-saber, mas, especialmente, o fazer-crer. E crenças sempre englobam um emaranhado de paixões e discursos persuasivos.

Quando efetivada a crença, o passo seguinte é a incorporação do “dever” inerente às orientações que geraram o crível. Um texto, então, se bem estruturado e legível para um auditório particular, pode disseminar um discurso instituinte, que se introjeta no discurso dominante e transforma-se em instituído e socialmente aceito. O que se altera fundamentalmente no ato retórico praticado na Internet é a velocidade do ato de persuadir e de convencer, a dimensão ampliada de auditório, o jogo dialético de transformação imediata do auditório em autor, fatores que estimulam a prática-reflexiva do enunciado estratégico em contexto do ponto de vista dos participantes. As práticas linguísticas, porém, permanecem educativas, interpretativas e reguladoras do fazer social. Sites que permitem a interação imediata, então, promovem a mudança de turnos orador-auditório e auditório-orador e, em função da urgência do publicar, descrevem bem a anatomia e fisiologia de um ato retórico singular, característico de nosso tempo, em que o “clima” provoca o argumentar. O gesto interpretativo do auditório, no entanto, permanece, pois convencer ou persuadir estão ligados a critérios pragmáticos (efeitos de sentido), estéticos e éticos.

Há, ainda, como sempre houve, por questões históricas de hegemonia da escrita (agora multimodal) sobre a oralidade (FERREIRA, 2004), um respeito pela autoria presentificada nas cavernas, nos pergaminhos, nos livros e nas telas dos computadores, *tablets* e celulares. Como sempre foi historicamente, a escrita fixa no tempo o percurso da humanização. O volume produzido e a facilidade de divulgação encontrados na contemporaneidade, porém, são fatores que diferenciam substancialmente o ato de produção textual: há um acentuado “caráter de urgência” que perpassa o espaço comunicativo e, como afirma Bazerman (2015), “usamos a língua em tempo real como parte de dramas interacionais emergentes que se modificam a cada nova palavra proferida.” Essa urgência, sim, pode abalar, de muitas formas e em graus diferenciados, a credibilidade autoral e, assim, diminuir as distâncias de negociação que levam à persuasão ou ao convencimento. Uma mensagem opinativa no *twitter* pode abalar seriamente o *ethos* de um orador, pois, como reforça Bazerman, “a linguagem humana baseia-se na interação e na atividade em contexto e só se torna significativa e dotada de propósito em situações de uso (BAZERMAN, 2015, p.14). Enfim, nas práticas discursivas multimodais, o contexto determina o publicar que, por sua vez, sofre limitações e restrições no que tange ao molde do conteúdo e da forma. Tais contingências, podem

ser bem ou mal usadas pelo orador e, por consequência, revelar adequação ou descompasso do ato retórico em relação às exigências da situação retórica.

Na Internet, uma espécie de Ágora universal, há sempre um alguém para mostrar um texto e um auditório à espreita, ávido por participar de uma polêmica, pois tem consciência de que todo discurso ou já é uma resposta ou aguarda uma resposta. Não é preciso buscar uma editora para lançar uma ideia revolucionária, científica ou do senso comum. Há, também, uma efervescência discursiva que impulsiona o sentir em sociedade e que constitui a retórica dos vigilantes. Nesse jogo dialético virtual, o autor, identificado ou não, encontra-se, de modo amplo, impossibilitado de localizar especificamente o leitor real, ainda que instaure, na *inventio*, um leitor virtual. Um aspecto restritivo da autoria na Internet encontra-se justamente na dimensão do interlocutor pretendido: a fácil disseminação espacial e temporal da publicação impede que o autor identifique um auditório preciso e leve em conta, no tecer argumentativo, todos os aspectos ideológicos, morais, filosóficos e sociais daqueles a quem pretende dirigir-se. Por outro lado, o auditório, ainda que nem sempre passível de classificação, é palpável, próximo, vigoroso no imenso debate de opiniões e saberes da Internet.

Autores na Internet, para reduzir as inconveniências espaciais e temporais do auditório, embora não possam limitar o acesso, procuram constituir um auditório virtual mais próximo das comunidades discursivas. termo cunhado pelo britânico John Swales (1990), que analisou a assimilação de discursos e a identificação mútua por grupos que se identificam por meios ocupacionais, de especialidade ou de gostos pessoais. O contato é facilitado porque o grupo domina um determinado repertório de gêneros discursivos, hábitos e experiências comuns. Nesse espaço virtual pratica-se, sobretudo, a retórica dos vigilantes. Neste artigo, de modo bastante amplo e ainda carente de especificidades para cada categoria, destacamos o caráter geral dos vigilantes-oradores e vigilantes-auditório.

2. O caráter operativo dos vigilantes

A voz, portanto, está na “rede”, termo metafórico associado a um sistema de relações de toda espécie, fixado no imaginário, desde os contos mitológicos, à ideia de tecelagem e de labirinto. A medicina de Hipócrates, ao vincular o termo a “organismo” (todas as veias se comunicam e escoam de uma para as outras) e Descartes, ao descrever a superfície do cérebro

humano, reforçam a ideia de rede vista como “renda”, meticulosamente interligada por inúmeros fios. Em outro plano, rede, como afirma Musso, autor de uma história social e crítica dessa noção, é estrutura elementar das telecomunicações, e “conforme o modo de funcionamento da rede, está-se de um lado ou de outro, pois a metáfora da rede é bicéfala: vigilância da circulação e circulação da vigilância” (MUSSO, 2013, p. 34). Para os propósitos deste artigo, a rede é considerada como uma ferramenta veloz de difusão de cultura, aqui entendida, com Weissberg, como o conjunto dos conhecimentos, crenças, representações e práticas que estruturam o “ser conjunto” de uma sociedade (WEISSBERG, 2013, p. 113).

Por sob a política difusa de divulgação de qualquer fato, ideia, evento de pensamento, novos oradores-autores, vigilantes, conhecidos ou não, reconhecidos ou não, lançam na rede vieses interpretativos sob a capa de notícia, piada, *charge*, poemas, *memes*, ditos filosóficos e tantos outros gêneros do discurso. Desse modo, os recursos midiáticos contemporâneos fazem ecoar uma ideia, um argumento, um ponto de vista que convence ou persuade, agrega, desagrega ou, até, manipula nervosamente os menos atentos às artimanhas do discurso. Por mais que os sites de busca e relacionamento restrinjam tematicamente o auditório, sempre há a possibilidade de uma ferramenta de busca indicar outros sites, por meio de *hiperlinks*³ e, na tessitura da rede, diminuir ou ampliar a legibilidade de um texto (em função dos conhecimentos prévios do auditório) e, desse modo, criarem impedimentos para a total preservação da face do autor. Nesse caso, *eunoia*, *phronesis* e *areté*⁴ se fragilizam ou se fortalecem em poucos minutos. Como, para os propósitos retóricos, a eficácia é fundamental, a fragilização do *ethos* é consequência da impossibilidade de liderar um auditório virtual universal.

Outro fator de restrição da autoria na Internet reside no desaparecimento de um contexto retórico explícito e da determinação meticulosa de sua situacionalidade: os textos viajam pelo tempo e pelo espaço, criam seus próprios contextos e, nesse aspecto, diferenciam-se daqueles da retórica tradicional que girava em torno de problemas do discurso público e privilegiavam questões vitais em contextos políticos e deliberativos

³ *Hiperlink*: ponto de partida para os *links*, ligações que remetem o leitor de uma página da Web para outra.

⁴ *Phronesis*: sabedoria como virtude do pensamento prático, prudência/ *areté*: simplicidade, sinceridade; *eunoia*: imagem agradável de si, benevolência.

(BAZERMAN, 2015). Diante de um texto multimodal que vemos na Internet, uma pergunta sempre se faz presente: de onde vêm e para onde vão as mensagens publicadas na Internet? A perspectiva temática dos sites e sua classificação em científicos, técnicos, noticiosos, humorísticos, de relacionamento etc. são auxiliares para a contenção da polissemia, mas não são suficientes, como dissemos, para a preservação da face do autor que precisa, sempre, transformar o auditório virtual em comunidade discursiva. O espaço e o território de atuação retórica são supostamente conhecidos, mas não inteiramente conduzidos pelo orador.

Para o autor da Internet, então, o controle da situação retórica, da audiência e das expectativas do auditório exigem um domínio autoral que suplanta a forma de autoria tradicional. Nesse sentido, *inventio*, *dispositio* e *elocutio*⁵ assumem configurações distintas e nem sempre objetivas, pois a ausência de *actio*, de presença física diante de um auditório, prejudica a paralinguagem, a proxêmica e a quinésica, que são artifícios ancilares no ato retórico⁶.

No universo do *pathos*, é sensível que, em tempos de Internet e de redes sociais, o apelo emocional funcione como um estopim tão ou mais poderoso do que a lógica e a demonstração. Um discurso, velozmente difundido pela Internet, pelos meios de comunicação digitais, pode promover a calma ou insuflar a cólera; pode promover o amor ou despertar o ódio; pode ressaltar a vergonha ou alimentar a impudência. Enfim, todas as paixões, assim como a inveja, a emulação, a compaixão e a indignação (ARISTÓTELES, 2004) são consagradas, em diferentes proporções, a partir de gatilhos retóricos que disseminam, rápida e incontrolavelmente, inumeráveis gêneros discursivos no emaranhado da comunicação de nossos dias. Uma notícia falsa ou uma pseudoinformação científica, se críveis, provocam convulsão social pela inserção do patético no racional. Um autor consciente sabe que a Internet se tornou o maior veículo de disseminação da *doxa*. Vigilante, o auditório contemporâneo, tão logo recebe uma informação que julga interessante, se transforma em orador no turno seguinte. Insuflada por um vento midiático, que a tudo reveste com uma capa discursiva emocionada, as paixões são excitadas e provocam opiniões que, por sua vez, se alastram na mesma

⁵ Partes do sistema retórico: invenção, disposição, elocução, ação e memória.

⁶ (1) Proxêmica uso e organização do espaço físico; (2) Quinésica, quinésica ou cinésica: ciência que estuda a linguagem corporal, o significado expressivo ou comunicativo dos gestos e movimentos corporais percebidos pelos sentidos visual, auditivo ou tátil, de acordo com a situação; (3) Paralinguagem: modificação das características sonoras da voz.

velocidade. Por meio de um conglomerado de atos retóricos, os acontecimentos são dramatizados, espetacularizados e, desse modo, oradores de todos os tipos e auditórios cada vez mais amplos se veem, interativamente, envolvidos num processo de persuasão generalizado por uma retórica efervescente e fluida.

No plano dos *logos*, a constituição do verossímil é a mola para acirrar os ânimos. A visão da realidade, em seus diversos prismas de interpretação, é aquilatada não como uma verdade positiva ou realista dada, constatada, mas pela forma como se constrói discursivamente essa mesma realidade no jogo oscilante de discursos que promulgam e asseguram, por meio de estratégias retóricas, os efeitos de verdade. Elogiar, depreciar, dar relevância ou escolher um aspecto parcial de um evento do mundo para exaltar interesses é um exercício muito comum na Internet. Criam-se amigos e inimigos instantaneamente e nem sempre com argumentos pertinentes.

Gestos argumentativos, portanto, imbricam-se nos diversos tons discursivos, nas modulações ideológicas, na construção ou desconstrução de valores e crenças e, velocíssimos, desconhecem força capaz de refrear a difusão hiperbólica ou metonímica de um acontecimento do mundo. Desse modo, discursos geram discursos outros que, igualmente céleres, impregnados de opiniões coerentes ou impertinentes, movimentam o *pathos*. Como nunca está sozinho, o orador atua nos limites de uma área de valores aceitáveis e atribui ao auditório algumas funções: atuar como juízes, atuar como assembleia ou, ainda, atuar como espectadores.

Essas posições regulam a importância que o orador deve atribuir ao auditório em função do grau de problematicidade da questão. No universo da *doxa*, um auditório que é somente leitor, amplia a tensividade retórica naturalmente existente na comunicação social. Se o auditório é difuso, múltiplos fatores estão em jogo e não podem ser plenamente controlados: moral, valores em vigor, bom-senso, interesses pessoais e de grupo, intensidade das paixões, capacidade de discernimento daquilo que, na situação proposta, é conveniente, justo, legal, útil, nocivo, vergonhoso ou honrável.

3. Caráter operativo dos vigilantes

Como afirma Meyer (1993), os utilizadores da linguagem se apresentam uns aos outros segundo uma distância variável que procuram negociar por meio de

uma questão particular que, indiretamente, os coloca também em questão. Num ato retórico tradicional, com auditório fisicamente presente ou com auditório bem delimitado, *pathos*, *ethos* e *logos* coincidem e nem sempre conseguimos deslindá-los com precisão. Numa dependência direta dos objetivos pretendidos, os sites da Internet acentuam uma modalidade persuasiva de autoria por meio de discursos que, num sentido amplo, podem ser divididos em três formas: discurso autoritário; discurso polêmico; discurso fluido.

3.1. Discurso autoritário

Os autores do discurso autoritário são representantes de discursos institucionais que, por possuírem discurso autorizado institucionalmente (o cientista, jurista, o padre, o médico, o professor, o governante...), se valem dessa condição para assegurar os pilares institucionais: o poder, o saber e o fazer. Tais autores esforçam-se na contenção da polissemia e consideram o auditório como instrumento de comando. São assim os sites de Igrejas, os científicos, os governamentais, os de corporações de saúde etc. O discurso autoritário, por sua natureza institucional, científica ou pedagógica, normalmente se sustenta sob raciocínios apodícticos (demonstrativos ou científicos), componentes argumentativos que se valem da dedução. Os raciocínios apodícticos operam com premissas verdadeiras ou que produzem efeito de sentido de verdade. As premissas verdadeiras e certas conduzem a uma conclusão também verdadeira e certa, pois derivada da evidência. O discurso autoritário caracteriza-se pelo conhecimento das causas e necessidades que constituem a demonstração, que é uma espécie de silogismo. A racionalidade apodíctica é imperativa, quase indiscutível, ligada ao método científico. Por serem autoritários (no sentido de afirmar uma “verdade”), os apodícticos exploram premissas implícitas, muito comuns nos *slogans* publicitários.

3.2. Discurso polêmico

A antilogia (*anti* = contra; *logos* = discurso) é a propriedade dialética da oratória: em redor de qualquer questão, defrontam-se em posições diferentes (TRINGALI, 2013). A Internet tornou-se o canal preferido para essa prática em nossos dias. A antilogia, que promove autores, é um dom da democracia, pois permite o direito de resposta. No campo retórico, no entrechoque, os discursos opostos são sempre considerados sadios, pois proclamam a dialética

da diferença, em que os oradores defendem posições diversas em torno de uma mesma questão e se instaura a polêmica.

Os autores de discurso polêmico procuram controlar a polissemia, pois se valem de raciocínios apodícticos ou dialéticos para determinar uma verdade aparente como toda a verdade. Bons exemplos de autores de discurso polêmico encontram-se nos sites que nasceram de revistas e jornais impressos e se tornaram também virtuais. Diante de uma notícia de caráter referencial, os autores respondentes valem-se, normalmente, da exploração discursiva que nasce de raciocínios dialéticos (ou prováveis): partem de uma premissa provável, admitida por todos ou pela maioria do auditório, pelos mais notáveis e ilustres sábios e geram uma conclusão razoável, altamente provável, embora não absolutamente certa porque produto de crença, de opinião.

Os raciocínios dialéticos são persuasivos porque concordam com a crença mais comum, com a opinião corrente. Desse modo, quebram a inflexibilidade do raciocínio apodíctico e apontam, aparentemente, para mais de uma conclusão possível. Provocam, assim, o debate de ideias. Evidentemente, a forma como as premissas são formuladas remetem à conclusão mais aceitável. Tais raciocínios conclamam a razão, procuram convencer.

Em retórica, liga-se ao convencer (*cum + vincere* = derrotar o opositor). Em tese, deveria ser construído por meio de provas lógicas: indutivas (exemplos) e dedutivas (argumentos). Nem sempre é assim na Internet quando os fatores emocionais suplantam facilmente os racionais. Tais autores exploram predominantemente o gênero deliberativo. O discurso polêmico toma como valores o útil e o nocivo em busca do bem comum, delibera sobre um fato futuro, aconselha ou desaconselha. O auditório, concluído o discurso, é solicitado a decidir uma questão por meio de um voto real ou potencial. Não é incomum também a presença do gênero judicial, uma vez que o auditório é incitado a julgar um fato passado e valorar com base no justo e injusto. De modo virtual, condena-se ou absolve-se e nesse jogo discursivo há acusação e defesa muito manifestas.

3.3. Discurso fluido

Os autores de discurso fluido não expressam preocupação científica ou acadêmica em sentido estrito. Produzem mensagens e mensagens de todos os tipos: autoajuda, frases de efeito, pensamentos filosóficos, reflexões de

fanáticos, nem sempre com autoria explicitada. São autores que promulgam textos em que os sentidos estão abertos. Há predominância de polissemia. Os autores se expõem ao auditório de modo apaixonado e toda a preocupação é com a produção de sentidos que encantem, que enlevem, que indiquem uma direção mais afetiva do que racional. Raramente pretendem o *docere*, embora seja possível encontrá-los quando ensinam como fazer uma comida, arrumar uma pia ou arranjar os cabelos. Muitos *blogs* e vídeos, de modo geral, poderiam caracterizar essa tendência discursiva.

Tanto nos vídeos quanto nos *blogs*, os autores assumem um discurso autorizado (sou profissional, sou poeta...) e os argumentos da qualidade e da quantidade são abundantes e validam o conteúdo enunciado. Há um esforço para promover a publicização de si e, ao mesmo tempo, reforçar uma aparente coloquialidade, vazada em linguagem objetiva ou poética que, sempre, pretende ser eficaz: comover, agradar com intimidade aparente, construída, que visa o outro, num movimento pendular entre o *ethos* do orador e as agitações patéticas do auditório. A tônica, enfim, é maximização das emoções, sentimentos, paixões de toda espécie. Essa categoria congrega os autores colaborativos, engraçados, burlescos, despudorados e tantos outros que se manifestam de forma autoral nas redes sociais.

4. Isegoria, *kairós* e comunidade discursiva

Essas três categorias gerais de agentes discursivos só se tornam possíveis por meio de alguns recursos fundamentais da democracia:

A “isegoria” é uma descoberta da democracia ateniense que decorre da isonomia. A isonomia é a igualdade de todos perante a lei. Por isegoria se entendia a igualdade de direito que tinha todo cidadão de tomar a palavra numa assembleia e exprimir a própria opinião. “Não há mais tirano efeito que padecer e calar”, comenta poeticamente a questão Gregório de Matos (TRINGALI, 2014, p. 33)

Assim, a Internet congrega os homens numa grande assembleia em que a *isegoria* é a tônica. Quase incontrolável num espaço cibernético em que todos têm o direito de autoria e de editoria é a observação dos princípios da adequação (*prépon* = o que convém; *kairós* = no momento oportuno). A lógica do autor virtual pode não ser aquela contida no *Órganon* aristotélico (ARISTÓTELES, 2010): demonstrar a verdade, argumentar a favor ou contra uma opinião e desmascarar os sofismas. Nem sempre é assim evidentemente, mas em muitos casos o raciocínio se compõe, sim, de juízos, mas a

constituição de premissas não pontua, rigorosamente, uma proposição em que a evidência se ressalte para provocar adesão. Nem sempre a conclusão decorre automaticamente das premissas na relação entre antecedente e consequente, principalmente quando são exortadas as paixões em uma comunidade sobretudo discursiva.

5. Categorias discursivas

Isegoria, isonomia e *kairós* conformam uma comunidade discursiva e revelam, de modo amplo, a vocação enunciativa dos autores na Internet.

5.1. Autor nominado

Articelistas dos jornais e revistas *online* são profissionais da escrita, identificam-se e assumem o seu dizer. Os autores de *site*, *blog* e *twitter*, do mesmo modo, são nominados, com um *ethos* passível de ser autenticado e classificado numa hierarquia de reconhecimento social. Normalmente, encontram-se em suportes temáticos e comunidades discursivas e como os autores determinam um leitor virtual muito específico em preferências e valores, escrevem em consonância com os desejos e interesses daqueles a quem pretendem atingir: um auditório particular. *Sites* de empresas, de instituições, jornais e revistas *online* também possuem autores nominados e auditório conhecido. Alguns, com manifesta vocação para o *docere*, valem-se de *hipertextos* e remetem, por convite para um clique no lado esquerdo do *mouse*, o leitor para inúmeros outros *sites* e outros textos, de acordo com os supostos interesses do leitor na perspectiva do autor. Enfim, seja qual for o suporte comunicacional, o autor identificado é responsável pelo seu dizer e pode ser louvado, ignorado ou reconhecido por sua produção verbal ou não verbal. O texto, assim, nunca recebe um ponto final, pois sempre aponta materialmente para outros e, pela superposição de textos, pode gerar outros de autoria coletiva.

5.2. Autor apócrifo

Etimologicamente, apócrifo é um adjetivo qualificativo, de origem no termo grego *apokryphos*, que significa oculto, não explorado. É preciso considerar duas nuances do significado desse termo para conceituar essa denominação de autoria: primeiramente, a palavra pode significar a ausência

de assinatura, de autenticação de um documento, que possui origem desconhecida. Pode também significar falso, suspeito, de origem falsa ou duvidosa, sem autenticação. As duas acepções são válidas para essa categorização de autoria na Internet. A facilidade em recortar e colar na Internet sempre abre espaço para publicação de uma série de gêneros e exercícios de autoria nada convencionais. Inominados ou falsamente identificados, muitos textos são postados no *Facebook* ou enviados por *e-mail*, *WhatsApp* e qualquer rede social. Sem assinatura, sem confirmação bibliográfica, ou qualquer identificação, muitos deles circulam na Internet sem que possamos saber de onde vêm, quando foram criados, embora possamos descobrir seus propósitos. O criador primeiro e efetivo se esvanece e o texto fica à mercê dos interesses de um pseudoautor, incerto, colateral, sem vínculo com a referência primeira.

Distribuídos velozmente e de forma difusa, atingem auditórios não específicos em qualquer sentido: circulam na Internet, por exemplo, muitas frases de efeito com autoria atribuída a filósofos famosos, mas que não foram necessariamente escritas ou faladas por eles. São pequenas exortações para encontrarmos a felicidade no cotidiano, ou termos um bom dia ou boa noite ou ainda aderirmos a um movimento social. Mensagens assim, normalmente, vêm impressas em meio a cuidadosa produção gráfica, com figuras e cores, sem, porém, identificação do autor. Amplia-se (sem identificar autoria) ou divulga-se por meio do recortar, colar e enviar.

6. Autoria virtual: exercício privilegiado do docere, do movere e do delectare:

Quando se considera a Internet como um instrumento de difusão do *docere*, é fácil constatar que muitos dela se valem para ensinar e escrevem manuais ou postam no *YouTube* vídeos sobre como instalar uma válvula de descarga, como levantar corretamente uma parede ou deixar a pele mais viçosa e tornam-se autores-professores pela difusão de conhecimentos. Poetas e cronistas deixam na tela dos computadores seus dotes artísticos. Revoltados anônimos se insurgem sobre seja lá o que for e protestam altiloquentemente nos meios digitais. Espertalhões conquistam pessoas nos *chats* por processos de sedução nada convencionais. Os novos autores na Internet são, sobretudo, operativos. São, por exemplo, autores de revistas científicas que ficariam escondidas nas bibliotecas universitárias, que se tornam acessíveis em um toque no *mouse* e revelam estudiosos de todos os

assuntos. Teses, dissertações e monografias postadas nas bibliotecas virtuais revelam autores, propagam temas acadêmicos e facilitam o acesso a pesquisas sobre todas as áreas do conhecimento.

Um aspecto fundamental dessa reflexão reside na crença de que todo ato de linguagem serve não apenas para informar, para comunicar algo, mas, sim e antes de tudo, para influenciar, para persuadir. Considera-se que a linguagem se situa entre dois polos: o da influência e o da ação. Quem influencia tem em mente levar alguém a agir, a executar algo, a provocar uma transformação de um estado inicial. Esse é um conceito aceitável para o que se entende por ato de argumentar. Segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (1996, p. 61), a “argumentação é uma ação que tende sempre a modificar um estado de coisas preexistente”. E essa transformação se dá pelo discurso, pelo manuseio dos recursos linguísticos que a língua nos oferece.

A argumentação, como ação discursiva e comunicacional, configura-se como um ato essencial da atividade humana: todo homem, ao agir sobre o mundo e os outros, pratica a argumentação, pois, por ser dotado de opiniões, crenças, valores, esforça-se por influenciar as pessoas para que partilhem iguais concepções. No cerne do argumentar há uma questão fundamental que precisa ser negociada e discutida. Meyer (1993), que compõe um quadro amplo sobre a ciência e a arte da retórica desde a Antiguidade até os nossos dias, destaca que a utilização mais notável da retórica encontra-se, hoje, na propaganda e na política. De modo enfático, situa os caminhos argumentativos num princípio de questionamento e interrogatividade inalienável do ato de persuadir. Onde há uma questão (e sempre existe), há a necessidade de negociação das distâncias e há muitas formas retóricas de atingir o desejado.

Por sua dinamicidade natural, a argumentação compreende sempre uma mudança, tende a modificar o contexto de recepção, ou seja, as opiniões do auditório. O auditório, depois do ato argumentativo, não dispõe simplesmente de uma opinião a mais sobre o que acreditava, mas uma mudança de ponto de vista ou até de visão de mundo. Enfim, pelo menos parte desta visão se liga à força dos argumentos apresentados. Ressaltamos, por fim, que, embora as provas lógicas, racionais, sejam importantes para atingir os objetivos do orador, a argumentação não dispensa os recursos emotivos, ligados à sedução e, desse modo, razão e emoção se interpenetram na constituição do processo argumentativo. Sob esse ângulo, o medo pode ser construído quando reveste as palavras de paixão para provocar ou acentuar outra paixão. Num plano

mais específico, autores de discursos discursos midiáticos e institucionais são capazes de articular, com menor ou maior precisão, a “mola dos afetos” e da razão. A ação retórica, assim considerada, implica um sujeito falante que se dirige a um auditório porque pretende atingir certo número de objetivos e só possui o discurso como arma de persuasão.

Há, também, entre as intenções do autor na Internet um movimento persuasivo ligado ao *delectare* e ao *movere*. Como autores virtuais, colocam o auditório em posição de assembleia, de espectador para apreciar o discurso. Os textos ligam-se ao agradar, que corresponde, na terminologia latina, a *placere*: seduzir, encantar, deleitar. O discurso é persuasivo pela exploração do gênero laudatório, pela excitação da afetividade e, desse modo, pode levar o auditório a aderir ao ponto de vista do orador. Os autores que exploram o fluido, normalmente, valem-se do registro informal da linguagem e a intimidade mostrada é um processo de autoria que demanda novos autores, pois permite a participação livre de interessados em comentar, mostrar também suas criações, manifestar-se favoravelmente ou não, opinar e convidar pessoas interessadas para que visitem outros *blogs* ou *sites* temáticos.

Considerações finais

Enfim, escrever na Internet é participar de um processo em que o autor é colocado em relação com o outro e com os outros em busca de uma identificação não mais particular, mas coletiva, para vincular *alteria*, uma identidade construída com o outro. Ser autor na Internet é praticar a liberdade de mostrar-se diante do outro, num mundo de opiniões conflitantes. É admitir, na efervescência e velocidade midiática, o campo discursivo da verossimilhança, em que as verdades construídas no discurso não são irrefutáveis. É praticar a retórica para imprimir os diversos aspectos laudatórios a um dado assunto, às vezes sob um ângulo de visão muito autoritário, mas nem sempre autorizado.

Ser autor na Internet é assumir um processo de autoria objetivamente ligado ao relacionamento do sujeito com a linguagem, em determinadas condições sócio históricas, e com o meio utilizado para a divulgação de seu texto. Para a retórica, todo o processo de autoria perpassa a constituição do *ethos* do orador numa relação sobretudo dinâmica com seu auditório. Há, sob a superfície textual, intencionalidade, desejo de comover, agradar, ensinar e

de persuadir velozmente. O autor na Internet é agente e dinâmico e a emoção é a mola propulsora para a constituição tanto de autores vigilantes quanto de auditórios vigilantes e virtuais.

Referências

ARISTÓTELES. **Arte poética**. Tradução: Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2004.

_____. **Órganon**. Tradução: Edson Bini. Bauru: Edipro, 2010.

BAZERMAN, Charles. **Retórica da Ação Letrada**. Tradução: Adail Sobral, Ângela Maria Paiva Dionísio, Judith Hoffnagel, Pietra Acunha. São Paulo: Parábola, 2015.

FERREIRA, Luiz Antonio. **Oralidade e Escrita: um diálogo pelo Tempo**. São Paulo: Efusão, 2004.

LEITÃO, André Alexandre Padilha. **Formas e Funções da Autoria na Internet: uma Prática Discursiva**. 2011. Tese (Doutorado em Letras) – Universidade Federal de Pernambuco, 2011.

MEYER, **Questões de Retórica: Linguagem, Razão, Sedução**. Tradução: Antonio Hall. Lisboa: Ed. 70, 1993.

MUSSO, Pierre. A autoria na Rede. In: PARENTE, André (Org.), **Tramas da Rede: novas dimensões filosóficas, estéticas e políticas da comunicação**. Porto Alegre: Sulina, 2013. p.17-38.

PERELMAN, Chaïm; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da Argumentação: a nova retórica**. Tradução: Maria Ermantina G. G. Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

SWALES, John Malcolm. **Genre Analyzis: English in Academic and Research Settings**. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

TRINGALI, Dante. **A Retórica Antiga e Outras Retóricas: a retórica como crítica literária**. São Paulo: Musa, 2014.

WEISSBERG, Jean-Lois. Paradoxos da Teleinformática. In: PARENTE, André (Org.). **Tramas da Rede: novas dimensões filosóficas, estéticas e políticas da comunicação**. Porto Alegre: Sulina, 2013. p. 113-141.

Forma de citação sugerida

FERREIRA, Luiz Antônio. A retórica dos vigilantes: autoria online. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, Ilhéus, n. 18, p. 74-89, abr.2019. DOI [dx.doi.org/10.17648/eidea-18-2314](https://doi.org/10.17648/eidea-18-2314).

A argumentação e o ensino dialógico da Filosofia

Maurício Colenghi Filho

Mestre em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática pela Universidade Federal do ABC (UFABC), Brasil. Docente da Faculdade SESI-SP de Educação.
colenghi@yahoo.com.br

Patrícia Del Nero Velasco

Doutora em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e docente da Universidade Federal do ABC (UFABC), Brasil.
patricia.velasco@ufabc.edu.br

Resumo: Considerando a argumentação como parte constituinte do filosofar, o presente texto tem como objetivo defender a presença de conteúdos e habilidades lógico-argumentativas como fundamental ao ensino e à aprendizagem da Filosofia. Trata-se, contudo, de uma presença que deve ocorrer na prática dialógica, exigindo do professor, portanto, um papel bastante preciso: o de, na esteira de Sócrates, convidar seus interlocutores a refletirem, a ouvirem atentamente, a fundamentarem e eventualmente reverem seus pontos de vista, respeitando posicionamentos distintos dos seus. Nesse sentido, a prática argumentativa em sala de aula, em última instância, configura-se em um compromisso político: um compromisso com a liberdade de expressão, com o diálogo aberto ao pluralismo de pontos de vista – experiência singular de exercício público e compartilhado do conhecimento.

Palavras-chave: Argumentação. Filosofar. Ensino de Filosofia. Papel do Professor. Diálogo.

Abstract: Considering argumentation as a constituent part of the act of philosophizing, the present text aims to defend the presence of logical-argumentative contents and skills as fundamental to the teaching and learning of Philosophy. It is, however, a presence that must occur in the dialogical practice, therefore, the teacher plays a precise role: like Socrates, invite their interlocutors to reflect, to listen carefully, to substantiate and possibly to review their views, respecting different positions from theirs. In this sense, the argumentative practice in the classroom is a political commitment: a commitment to freedom of expression, to open dialogue to pluralism of views – unique experience of public and shared exercise of knowledge.

Keywords: Argumentation. Philosophize. Philosophy Teaching. Teacher's role. Dialogue.

Introdução

O presente artigo insere-se no movimento crescente, no Brasil e na América Latina, de pensar o ensino da Filosofia como indissociável das escolhas categorial e axiológica feitas pelo professor diante das perguntas “o que é filosofia?” e “que filosofia ensinar?” – questões que se vinculam à própria natureza do saber filosófico¹.

No texto aqui compartilhado, todavia, não adentraremos a discussão sobre a natureza da Filosofia; assumiremos simplesmente que o filosofar pressupõe três componentes elementares e, portanto, a prática de ensino de Filosofia deve ser também constituída por estes elementos, quais sejam, a problematização, a conceituação e a argumentação².

Os pressupostos nos quais nos embasamos são largamente defendidos na literatura da área. Em sua obra *Filosofia em sala de aula: teoria e prática para o ensino médio* (2009), Lídia Maria Rodrigo afirma:

Um ensino de filosofia que privilegie esses três aspectos [problematização, conceituação e argumentação] pode garantir uma didática especificamente filosófica, além de criar a possibilidade de trabalhar, juntamente com os conteúdos filosóficos, aquelas competências que o aluno do ensino médio ainda não possui (RODRIGO, 2009, p. 56)

Na obra citada, a autora se ampara nas pesquisas de Michel Tozzi, filósofo francês que sustenta que:

Aprender a filosofar é, então, desenvolver sobre as noções e problemas essenciais para todo o homem, estas três capacidades: *problematizar* as questões e afirmações, *conceituar* as noções, *argumentar* sobre as teses e objeções. Passos estreitamente articulados, já que, por exemplo, nós problematizamos ao argumentar sobre as objeções, elaboramos uma problemática ao definir as noções que colocamos em relação, argumentamos a partir de uma questão (TOZZI, 1999 apud RODRIGO, 2009, p.53-54, grifos nossos)

Os aspectos formais do pensamento e da aprendizagem filosófica a que faz menção Tozzi, encadeados no processo de filosofar, representam uma possibilidade de estruturar não só a resposta que o professor dá ao problema da natureza do saber filosófico, como também a própria filosofia que ele

¹ Para reflexões sobre o ensino de filosofia como problema filosófico, conferir o livro de mesmo nome, do argentino Alejandro Cerletti (2009).

² Para uma proposta de reflexão sobre a similaridade entre a natureza da argumentação e da Filosofia, assim como uma discussão sobre o próprio papel da argumentação na construção de cada Filosofia, conferir Velasco (2017).

propaga em sala de aula e em suas estratégias didáticas. No presente artigo, interessa-nos aprofundar a reflexão sobre um dos aspectos em questão, a argumentação, explorando seu papel no ensino dialógico da Filosofia. Antes, porém, cabe uma digressão, ainda que brevíssima, sobre os outros dois aspectos formais do pensamento filosófico.

1. Problematização e conceituação filosóficas

A filosofia não é um a priori da razão. Ela nasce de uma atitude humana de admiração, o *thaumazein*. Admira-se sempre diante de algo, de algum fato, de algum outro, de algum fenômeno. Esse admirar-se não é um simples maravilhar-se ou um estupefar-se frente ao mundo, mas é uma aspiração ao saber, uma aspiração que vai tomando a forma de um problema e, mais especificamente, de um problema filosófico. Mas o que caracteriza o problema filosófico? Nas palavras de Cerletti,

[...] o que faz com que uma interrogação possa ser considerada filosófica, fundamentalmente, está mais na intencionalidade de quem pergunta, ou se pergunta, do que na pergunta em si. [...] seu traço distintivo é aspirar a um saber sem supostos. Por isso, o perguntar filosófico não se conforma com as primeiras respostas que costumeiramente são oferecidas, que, em geral, interrompem o perguntar pelo aparecimento dos primeiros supostos. Mas como um saber sem supostos é impossível, o questionar filosófico é permanente (CERLETTI, 2009, p. 23-24)

O sintoma de que o sujeito foi “picado pelo bicho da filosofia” é a inquietação, a não conformação com as primeiras respostas que costumeiramente são oferecidas ao problema. As respostas são tentativas de acomodar e apaziguar o problema. É a colocação dos supostos. “O interrogar filosófico [...] se constitui, fundamentalmente, no re-perguntar. Ao fim e ao cabo, não é outra coisa senão a incômoda insistência do velho Sócrates em perfurar as afirmações até fazê-las cambalear, ou até que sejam capazes de mostrar sua fortaleza” (CERLETTI, 2009, p. 24-25).

O problema filosófico não é apaziguável porque não dá para ser respondido tecnicamente desde uma perspectiva da ciência, do direito ou de qualquer outro saber. Ele não se “con-forma” aos supostos, pois tem outra intencionalidade, ou seja, a intencionalidade de examinar, de perfurar os supostos em direção a uma universalidade. Essa universalidade é a busca pelo conceito, o conceito que dá suporte à construção de todos os supostos que pretendem lançar luzes esclarecedoras sobre o problema, mas não o esgotar.

[...] O deslocamento que se produz, por exemplo, entre a apreciação de uma pintura bela e a conceitualização da beleza significa uma emigração desde uma circunstância particular em direção à universalidade das ideias. A inquietude filosófica abre o horizonte do que “se diz”, ou do que diz a ciência, a arte, etc., para recompô-lo no plano do puro conceito e assim extremar a sua significação (CERLETTI, 2009, p. 25)

O mundo é potencialmente fértil de problemas filosóficos, esperando que os seres humanos lancem sobre ele o seu gérmen que é constituído da admiração (*thaumazein*). Esse gérmen, quando lançado ao mundo, é fecundo e possibilita a irrupção do problema. Por sua vez, o problema filosófico, tão concreto e mundano, instaura-se na razão humana perturbando-a incessantemente, até levá-la ao ponto de devolver para este mundo, agora problematizado, um conceito. Talvez seja essa uma das possíveis contribuições da filosofia para o mundo humano: pensá-lo, dando inteligibilidade à experiência, compreendendo-a através de conceitos que sirvam de ferramentas para que possamos nos posicionar e agir na concretude do mundo.

Os conceitos dados ao mundo, entretanto, são como plantas que precisam ser regadas e adubadas para que não murchem e morram. O que então dá vigor aos conceitos são as asserções que buscam explicitá-los e fazê-los claro, desdobrando-os e revelando-os na correlação com o problema. Esse edifício de asserções que explicitam o conceito filosófico compreende a argumentação. Sem saber argumentar, ou seja, sem saber encadear premissas e conclusões e sem saber avaliar e justificar a coerência dessas inferências não é possível fazer com que o conceito cresça e floresça – assim como uma planta quando não lhe são oferecidas condições adequadas de desenvolvimento. As condições adequadas para o desenvolvimento e comunicabilidade do conceito, seja para ser avaliado, corroborado, criticado, reformulado em novas bases ou rechaçado, exigem dos sujeitos competências lógico-argumentativas, sem as quais a atividade filosófica encontra-se comprometida, correndo-se o risco de aleijar a própria filosofia. Possuir competências lógico-argumentativas é conseguir mobilizar os conceitos, explicitá-los para responder aos problemas – como apresentaremos na seção subsequente.

2. O argumentar como aspecto formal da aprendizagem filosófica

Como supra referido, o argumentar é um dos aspectos invariáveis da atividade filosófica e, portanto, deve fazer-se presente em qualquer perspectiva filosófica assumida pelo professor na sua prática de ensino. Lídia

Maria Rodrigo considera que enquanto “o conceito permite saber precisamente do que se fala, a argumentação determina até que ponto aquilo que se diz pode ser considerado verdadeiro” (2009, p. 62). A atividade filosófica é engendrada no conceito e na argumentação, por isso pede-se de toda filosofia a apresentação de boas razões, justificando de forma clara e coerente as afirmações que se faz a partir dos conceitos.

Entre os sujeitos que compõem o ambiente escolar, para além dos estudantes e do professor de filosofia, é recorrente a ideia de que a filosofia se presta à argumentação. Todavia, alguns daqueles não familiarizados com o saber filosófico usualmente pensam que argumentar é apenas expor suas opiniões, sem preocupação em justificar rigorosamente aquilo que se expõe, confundindo argumentar com discutir. Como afirma Anthony Weston, “discutir é uma espécie de luta verbal” (2005, p.13); já a argumentação filosófica não se reduz e nem se identifica com uma discussão ou debate superficial sobre pontos de vista.

De forma geral, argumentar filosoficamente compreende disponibilizar um conjunto de justificativas que embasam, dão suporte ou, ainda, que oferecem dados favoráveis à conclusão. Também denominada tese, a conclusão consiste na ideia central que se demonstra e se busca defender com razoabilidade. Os argumentos são tentativas de sustentar os conceitos com razões, expandindo-os em forma de tese.

Um sujeito que efetivamente argumenta tem uma pretensão racional e não está simplesmente defendendo uma opinião, uma crença ou um ponto de vista de forma irrefletida, inflamada e/ou descompromissada com o rigor da justificação. Quem argumenta, implicitamente está fazendo um pedido ao seu interlocutor: pede a este que também, de forma racional e avaliando suas justificações, lhe dê atenção e que considere o que ele afirma, as suas asserções, ou ainda, que aquilo que ele tem a dizer seja levado a sério. Só que o quanto será levado a sério a asserção e a tese (ou as teses) do argumentador depende de muitas circunstâncias. Dentre outras possibilidades, pode-se dar credibilidade a uma tese fundamentando-se no prestígio, na autoridade ou até na admiração que se tem pelo argumentador. Porém, se a credibilidade e a aceitação do argumento residem exclusivamente na pessoa que argumenta, então esta argumentação não representa uma atividade filosófica.

Uma argumentação filosófica deve abrir (e deixar aberto) um espaço para que o argumentador e o interlocutor contestem as asserções e as teses: “Qualquer que seja a natureza de uma asserção específica [...] sempre se pode, em cada caso, contestar a asserção e pedir que se preste atenção aos fundamentos em que a asserção se baseia (suporte, dados, fatos, evidências, indícios, considerações, traços)” (TOULMIN, 2006, p. 16). São estes fundamentos dos quais dependem o mérito do argumento. Na prática da atividade filosófica, argumentos podem e devem ser contestados; porém, estas possíveis contestações só poderão ter de fato credibilidade se elas formarem outros bons argumentos que estejam no mínimo à altura do padrão do argumento contestado.

Neste sentido, expor um argumento é abrir um caminho de investigação. Vejamos o exemplo dado por Weston:

Alguns filósofos e activistas argumentaram [...] que criar animais só para produzir carne causa um sofrimento imenso aos animais e que, portanto, é injustificado e imoral. Será que têm razão? Não podemos decidir consultando nossos preconceitos. Estão envolvidas muitas questões. Por exemplo, temos **obrigações morais** para com **outras** espécies ou o **sofrimento humano** é o único realmente **mau**? Podem os seres humanos viver realmente bem sem carne? Alguns vegetarianos vivem até idades muito avançadas. Será que este facto mostra que as dietas vegetarianas são mais saudáveis? Ou será irrelevante, tendo em conta que alguns não vegetarianos também vivem até idades muito avançadas? (É melhor perguntarmos se há uma *percentagem* mais elevada de vegetarianos que vivem até idades avançada.) Terão as pessoas mais saudáveis tendências para se tornarem vegetarianas, ao contrário das outras? Todas estas questões têm de ser apreciadas cuidadosamente, e as respostas não são, à partida, óbvias (WESTON, 2005, p. 14, grifos nossos)

De fato, as respostas não são óbvias. Não se pode chegar a uma conclusão baseada em boas razões sobre se é injustificável e imoral criar animais para o consumo humano sem antes compreender e analisar filosoficamente conceitos como: imoralidade, obrigações morais, espécie, sofrimento, humanidade. A investigação filosófica dos conceitos (o que exige perpassar a história da filosofia), relacionando-os com o problema colocado, apresenta subsídios para o desenvolvimento da argumentação.

Não é recomendável que os estudantes de nível médio apenas repitam as conclusões dos filósofos que defendem os direitos dos animais só porque lhes parecem bons argumentos. Eles podem até serem convencidos pelas razões e dados apresentados. Podem assumir as mesmas conclusões dos filósofos, não há problema nisso, pois assumir o mesmo posicionamento não significa necessariamente aderi-lo de forma automatizada. Contudo, é

necessário que estes estudantes aprendam a mobilizar e se distanciar das percepções que tiveram diante dos argumentos apresentados, que consigam refletir e explicar racionalmente tais percepções, amparados pelas ferramentas conceituais e que, em um segundo momento, apresentem argumentativamente suas próprias justificativas e elucidem para si mesmos e para os outros as asserções que os convenceram, formando agora seu posicionamento filosófico.

Se o estudante ficar convencido de que se deve mudar o trato humano com os animais, por exemplo, terá de usar argumentos para explicar como chegou a essa conclusão: é assim que poderá estabelecer uma interlocução filosófica com outros sujeitos. Por outro lado, desde que apresentem outros bons argumentos contrários, fundamentados filosoficamente em conceitos e boas asserções, não há problema (do ponto de vista da lógica argumentativa) em defender a tese contrária. Alguns estudantes poderiam alegar que existe uma cadeia alimentar natural, uma hierarquia das espécies, na qual os animais também estão aí para servirem à alimentação humana e, portanto, para estes alunos não haveria problemas éticos em criá-los para servir de comida para os humanos (ainda que em grandes confinamentos e numa lógica instrumentalizada).

O traço distintivo de uma argumentação filosófica reside no fato de que nela as conclusões são necessariamente acompanhadas de suas respectivas justificações, e estas, por sua vez, são amparadas na problematização e na discussão conceitual. Aprender a justificar as conclusões que se chegam, atentando aos conceitos que as constituem: eis aí uma das tarefas do ensino de filosofia, visto que ele não pode se limitar à mera identificação das asserções e apreensão das teses, ainda que estes exercícios de identificação e apreensão sejam muito importantes. O ensino de filosofia deve munir os estudantes de conceitos e competências que os auxiliem na compreensão do itinerário das asserções por meio do qual as teses se estabelecem e se sustentam em um ensaio argumentativo. E mais do que isso: devem também se aventurar, na especificidade de seu contexto, a construir ensaios argumentativos³.

Deve-se salientar que, a despeito de uma rica bibliografia que toma a noção de *interação* como cerne da argumentação⁴, adotamos no presente artigo a concepção mais arraigada na literatura filosófica que considera a

³ Para uma proposta de prática de ensino filosófico a partir de ensaios argumentativos, conferir Colenghi Filho (2017).

⁴ Conferir, por exemplo, as obras de Rui Grácio (2010, 2016) e Christian Plantin (2008, 2010).

inferência como conceito-chave da argumentação. Trata-se de uma concepção que se convencionou chamar de lógica informal e que busca oferecer métodos de crítica para a avaliação coerente de argumentos.

Os métodos supracitados são indispensáveis tanto para exprimir de modo inteligível o pensamento quanto para a boa compreensão daquilo que se comunica e se aprende. Nesse sentido, a lógica pode ser “utilizada a fim de determinar se o argumento é correto ou não, pois a lógica não nos ensina como inferir: indica-nos, porém, que inferências podemos aceitar. Procede illogicamente a pessoa que aceita inferências incorretas” (SALMON, 1987, p. 28-29). Uma vez que a argumentação é um dos pilares da atividade filosófica, entende-se que o ensino da filosofia deveria contemplar a apresentação didática de conceitos-chave de lógica, ferramentas indispensáveis tanto para a identificação de bons e maus argumentos quanto para a construção de (bons) argumentos próprios⁵.

Portanto, no trato com a argumentação, exigem-se do ensino de filosofia dois movimentos distintos e complementares, os quais podem ser executados de modo concomitante. Deve-se, por um lado, oferecer aos estudantes certos conceitos e conteúdos lógicos – ferramentas que, não representando um fim em si mesmo, constituem uma condição para o filosofar. Pode-se explorar o que são inferências, premissas e conclusões. Ademais, podem-se trabalhar outras noções caras à lógica, as quais permitem a avaliação de argumentos: as definições e modelos de argumentos dedutivos e indutivos, os atributos valorativos próprios de argumentos dedutivos (validade e correção) e próprios de argumentos indutivos (força e solidez). Pode-se, outrossim, apresentar algumas falácias mais presentes nos discursos cotidianos⁶.

Apresentados aos estudantes os conteúdos colhidos na seara da lógica, é esperado que eles mobilizem tais conhecimentos em direção à construção de competências lógico-argumentativas. Trata-se aqui do segundo movimento requerido do ensino da Filosofia no trato com a argumentação: a identificação de premissas e conclusões em textos filosóficos e não-filosóficos e a

⁵ Para uma introdução às noções elementares de lógica informal relacionadas à prática argumentativa e uma familiarização com sua estrutura conceitual, pensando sua aplicabilidade na Educação Básica, o leitor pode conferir Velasco, 2016. Para uma série de exercícios de identificação de estrutura de argumentos filosóficos, conferir Bruce e Barbone (2013).

⁶ Nota-se que, como anteriormente observado, se está aqui adotando a perspectiva da argumentação centrada na noção de inferência e, portanto, considera-se falho ou falacioso o argumento cujas premissas não dão suporte razoável para a conclusão (seja por serem irrelevantes, seja por incorrerem em ambiguidades linguísticas). Sobre os tipos e exemplos clássicos de falácias não formais, conferir Velasco (2016) e Almoosawi (2017).

identificação de argumentos complexos e seus respectivos subargumentos, assim como o exercício de fundamentar suas próprias teses, desdobrar os conceitos em justificações e elucidações, convencer seus interlocutores sobre a razoabilidade daquilo que se defende, refutar ideias ou responder a objeções, reconhecer e considerar as teses dos outros.

Em nossa proposta, a lógica – área da filosofia que tem os argumentos como objeto de estudo – ocupa um papel relevante no ensino de filosofia no nível médio, o que não é usual nos currículos oficiais⁷. Além do mais, grande parte dos materiais didáticos de filosofia ou não apresentam conteúdos de lógica ou, quando apresentam, o fazem de uma maneira formalizada e simbólica, simplesmente oferecendo regras e formas de argumentos silogísticos ou, igualmente, preceitos formais e gerais do que intitulam de “lógica simbólica”. Costuma-se não atentar às relações entre lógica e argumentação e, principalmente, não é usual o trabalho de identificação e avaliação de argumentos em linguagem ordinária.

Apesar da falta de tradição da temática da argumentação no escopo do ensino da Filosofia no Brasil, julgamos que o trabalho com conteúdos e habilidades lógico-argumentativas é primordial no ensino-aprendizagem da Filosofia na Educação Básica – seja por conta do argumentar ser um dos aspectos formais do pensamento filosófico (como anteriormente discutido), seja porque defendemos que o exercício da capacidade argumentativa potencializa também o exercício de um tipo de cidadania democrática e responsável:

[...] a valorização positiva da argumentação remete, sobretudo, para a sua importância do ponto de vista pessoal e de cidadania. É pois, de uma perspectiva prática, política e sociológica que ela é considerada. Nela a racionalidade está essencialmente ligada à noção de justiça, adquirindo o argumentar um valor sócio-simbólico que a liga a valores democráticos como o pluralismo, a não-violência, a liberdade e o direito às opiniões (GRÁCIO, 2009, p. 120)

Dado seu objetivo central, não cabe no escopo do presente trabalho explorarmos o caráter civilizatório da argumentação. Para tanto, o leitor pode recorrer a Grácio (2009). Não obstante, à guisa de conclusão desta seção, fazemos coro às palavras de Gustavo Bernardo em sua obra *Educação pelo*

⁷ Consideram-se, aqui, os currículos nacionais. Sabe-se que em outros países a lógica figura como conteúdo central no ensino da Filosofia. Em Portugal, por exemplo, dentre as aprendizagens essenciais para o 10º ano do ensino secundário, consta um módulo inteiro dedicado à tese, argumento, validade, verdade e solidez; quadrado da oposição; formas de inferência válida; principais falácias formais; o discurso argumentativo e principais tipos de argumentos e falácias informais. Disponível em: http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Aprendizagens_Essenciais/10_filosofia.pdf. Acesso: 05 mar. 2019.

Argumento: “A ênfase no argumento chama a atenção para a necessidade do diálogo com o outro e, por via de consequência, para a necessidade do argumento que oriente, de maneira civilizada (sem o que, para que? – o porrete seria suficiente), todo diálogo, todo debate, toda discussão” (BERNARDO, 2000, p. 12).

3. O papel do professor no exercício da argumentação em sala de aula

Como companheiro de viagem dos seus estudantes no exercício do filosofar, o professor tem algumas funções a ele atribuídas. Na primeira etapa da atividade filosófica em sala de aula – a da possibilidade de irrupção do problema filosófico – o professor deve saber contar histórias, empreender narrativas. Na segunda etapa, no trato com o conceito, ele deve saber estabelecer pequenas “perturbações” no contrato didático⁸ e, finalmente, na terceira etapa da viagem, a da capacidade de argumentar, o professor deve fazer-se um “parteiro” de ideias, nos moldes do velho Sócrates de Atenas, na Grécia Antiga.

Era assim que Sócrates filosofava e auxiliava seus interlocutores a filosofar. Apresentava razões para suas teses e também pedia de seus interlocutores que demonstrassem as razões de suas conclusões sobre problemas filosóficos. Solicitava estas razões de seus debatedores, mas, no entanto, de forma ao mesmo tempo sagaz e generosa, auxiliava-os a apresentarem estas razões apontando equívocos, lacunas e contradições na argumentação. Lançava mão de exemplificações, analogias e perguntas concisas e diretas, formuladas a partir das asserções do interlocutor, com o intuito de que este último analisasse as fragilidades e erros do seu pensamento e o retomasse de forma mais consistente. Era o eficaz método

⁸ O conceito de “*contrato didático*” foi proposto pelo educador matemático francês Guy Brousseau. De modo geral, significa que no cotidiano da sala de aula existe a priori um conjunto muitas vezes implícito de expectativas entre estudantes e professor na relação ensino e aprendizagem, donde alguns aspectos desse conjunto se explicitam como cláusulas do Contrato Didático estabelecido. Desse modo, o Contrato Didático administra as relações entre professor e estudante no processo de ensino e aprendizagem de um dado saber. Contudo, segundo Brousseau, há um paradoxo nessa tríade professor-estudante-saber: o professor deve proceder de maneira a não deixar tudo explícito ao estudante para não colocar em risco sua aprendizagem; por outro lado, se ele não faz a necessária mediação, rompe com o contrato. Portanto, as características de um Contrato Didático não são definidas apenas a partir da natureza da área ou especificamente pelo tema-objeto de estudo, mas, também, em função da concepção de mundo, e ainda, neste caso específico, da concepção de filosofia e ensino de filosofia das quais o professor é portador.

socrático da ironia e da maiêutica, na tentativa de explicitar melhor o conceito através da argumentação⁹.

Em suma, ninguém saía de um diálogo com Sócrates da mesma maneira que entrou. Saía com um conhecimento autoconstruído. Nem sempre estes diálogos levavam de fato a uma conclusão efetiva, a um consenso ou ao convencimento do interlocutor por Sócrates. O mais importante, na atividade dialógica socrática, era o benefício de cada um de abandonar a *doxa* – termo grego que designa opinião, conhecimento impreciso e sem fundamento – e se colocar no caminho da *episteme*, do conhecimento refletido e crítico que aspira à sabedoria.

Através dos diálogos socráticos que conhecemos pelas obras de Platão, temos exemplos de como Sócrates procedia com o seu método e se fazia um “parteiro de ideias”. No diálogo Górgias (PLATÃO, 2002), por exemplo, na interlocução entre Sócrates e Polo, e que depois é retomada na discussão com Cálicles, o filósofo demonstra argumentativamente as razões que o levam a defender a tese de que “é melhor sofrer uma injustiça que praticá-la” (MARCONDES, 2009, p. 21). Em outro diálogo, intitulado Menão (1980), Sócrates está dialogando com o próprio Menão sobre se é possível ensinar a virtude (*aretè*). Diante das dificuldades para se construir uma tese, Sócrates muda a questão para o seu interlocutor e pergunta: “o que é a virtude?”. Na sequência, Menão apresenta exemplos do que seria a virtude e Sócrates argumenta contra essa tentativa de definir um conceito (no caso, o de virtude) por meio de exemplos. Sócrates conduz o diálogo levando seu interlocutor a compreender que precisaria de uma definição geral para o conceito, capaz de tornar os exemplos compreensíveis como casos particulares de um tipo universal e abstrato. Deveriam buscar, juntos, um conceito. Estava lançado o desafio do filosofar.

São nos moldes socráticos que o professor de filosofia deve requisitar dos seus estudantes a argumentação. Os meios para isso são vários: debates, produções audiovisuais, produção de texto em diversos gêneros etc. A partir

⁹ Sócrates é a principal personagem dos diálogos platônicos. Na literatura filosófica, é usual a identificação de dois momentos dos diálogos mediados por Sócrates: a ironia e a maiêutica. No primeiro, o patrono da filosofia ocidental partia das opiniões de seus interlocutores sobre suas atividades ou ramo de conhecimento para interrogá-los sobre o sentido das palavras empregadas. A intenção era mostrar, fazendo uso da *ironia* que nomeia este momento, a falta de precisão conceitual e a precariedade dos argumentos. O interlocutor era levado, pois, a reconhecer a própria ignorância com relação ao assunto em pauta. Em um segundo momento, intitulado de *maiêutica*, Sócrates auxiliava seus interlocutores a “parir” ideias próprias e bem constituídas, afastando-se do senso comum.

das reflexões dos estudantes, o professor pode fazer-se um “Sócrates” não para pensar por eles ou conduzi-los a pensar como o professor gostaria que pensassem, mas para ajudá-los, a partir do diálogo, a depurar as argumentações, adentrando ainda mais no caminho da experiência filosófica.

Nessa perspectiva, a metodologia dialógica adotada pelo professor favorece tanto a prática argumentativa quanto a problematização filosófica, fomentando, igualmente, o espírito colaborativo em sala de aula. Nas palavras de Lipman:

No diálogo [...] o desequilíbrio é provocado a fim de forçar um movimento progressivo. [...] cada argumento evoca um contra-argumento que se impulsiona a si mesmo além do outro e impulsiona o outro além de si mesmo.

Uma conversa é uma troca de sentimentos, pensamentos, informações, interpretações. Um diálogo é um exame, uma investigação, um questionamento. [...] Aqueles que se envolvem em um diálogo fazem-no de maneira colaborativa (LIPMAN, 1995, p. 336)

Assim sendo, se, por um lado, escapa ao professor a pretensão socrática de conseguir que seus interlocutores se questionem a si mesmos, examinando seus conhecimentos e ações, por outro, os participantes envolvidos no diálogo em sala de aula acabam por exercitar uma série de habilidades imprescindíveis à formação: refletir, ouvir atentamente, enxergar alternativas, fundamentar pontos de vista, rever posições, aceitar posicionamentos diferentes dos seus etc. Logo, o ensino e a aprendizagem da argumentação, por meio do diálogo, implica, em última instância, em um compromisso político de todos os participantes:

É um compromisso com a liberdade, com o debate aberto, com o pluralismo, com o autogoverno e com a democracia. Só na medida em que os indivíduos têm a experiência de dialogar com outros iguais, de participar da investigação pública partilhada é que são capazes de, eventualmente, desempenhar um papel ativo na formação de uma sociedade democrática (SHARP, 1996, p. 44-45).

Considerações finais

O filosofar pressupõe três aspectos formais do pensamento: argumentar, problematizar e conceituar. Aspectos que se alimentam mutuamente: admirados, problematizamos o mundo que nos cerca, refletindo sistematicamente sobre este e buscando interrogar os supostos em direção à universalidade; esta, por sua vez, é encontrada em cada conceito criado pelo filósofo, os quais carecem de elucidação e sustentação. A fundamentação

destes conceitos e de suas interrelações é dada pelos argumentos, decisivos para nossas escolhas filosóficas: a argumentação permite mobilizarmos os conceitos e explicitá-los a fim de respondermos os problemas postos.

Uma vez que o filosofar pressupõe a problematização, a conceituação e a argumentação, estes aspectos formais do pensamento devem estar presentes em um ensino filosófico da Filosofia. Para tanto, o professor deve saber empreender narrativas; saber provocar pequenas perturbações no interior do contrato didático e saber fazer-se um “parteiro de ideias” nos moldes do método dialógico que caracterizou a vida filosófica de Sócrates.

Os conceitos lógico-argumentativos não são, contudo, apenas conteúdos a serem ministrados. São requeridos apenas à medida que auxiliam na exigência de clareza e sistematicidade na produção e avaliação de argumentos. A prática argumentativa, por sua vez, ocorre em uma dinâmica dialógica – permitindo a redução das distâncias entre os sujeitos que compõem o ambiente escolar de aprendizado e possibilitando vivências que envolvem, primordialmente, o *respeito mútuo* imprescindível às sociedades democráticas: “Às vezes o ponto de vista tem certa miopia, / Pois enxerga diferente do que a gente gostaria / Não é preciso por lente nem óculos de grau / Tampouco que exista somente um ponto de vista igual / O jeito é manter o respeito e ponto final” (CAVALCANTI; KRIEGER, 2011).

Referências

ALMOSSAWI, Ali. **O Livro Ilustrado dos Maus Argumentos**. Tradução: Leila Couceiro. Ilustrações de A. Giraldo. Rio de Janeiro: Sextante, 2017.

BERNARDO, Gustavo. **Educação pelo argumento**. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

BRUCE, Michael; BARBONE, Steven. **Os 100 argumentos mais importantes da Filosofia Ocidental**. Tradução: Ana Lucia da Rocha Franco. São Paulo: Cultrix, 2013.

CAVALCANTI, João; KRIEGER, Eduardo. Ponto de vista. Casuarina. Álbum: **Trilhos Terra Firme**. Lançamento: 2011.

CERLETTI, Alejandro. **O ensino de filosofia como problema filosófico**. Tradução: Ingrid Müller Xavier. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

COLENGHI FILHO, Maurício. A produção de textos dissertativos-argumentativo como materialização da experiência de pensamento filosófico realizada por estudantes do ensino médio. **EBR – Educação Básica Revista**, v. 3, n. 1, p. 49-72, 2017.

GRÁCIO, Rui Alexandre. Com que é que se parece uma argumentação? Representações sociais do argumentar. **Comunicação e Sociedade**, v. 16, p. 101-122, 2009.

_____. **A interação argumentativa**. Coimbra: Grácio Editor, 2010.

_____. **A argumentação na interação**. Coimbra: Grácio Editor, 2016.

LIPMAN, Matthew. **O pensar na educação**. Tradução: Ann Mary Fighiera Perpétuo. Petrópolis: Vozes, 1995.

MARCONDES, Danilo. **Textos Básicos de Ética: de Platão a Foucault**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

PLANTIN, Christian. **A Argumentação: história, teorias, perspectivas**. Tradução: Marcos Marcionilo. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

_____. **A argumentação**. Tradução: Rui Alexandre Grácio e Martina Matozzi. Coimbra: Grácio Editor, 2010.

PLATÃO. **Menão**. Tradução: Carlos Alberto Nunes. Belém: EDUFPA, 1980.

PLATÃO. **Górgias**. Tradução: Carlos Alberto Nunes. 2. ed. rev. Belém: EDUFPA, 2002.

RODRIGO, Lídia Maria. **Filosofia em sala de aula: teoria e prática para o ensino médio**. Campinas: Autores Associados, 2009.

SALMON, Wesley C. **Lógica**. Tradução: Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Guanabara/Koogan, 1987.

SHARP, Ann Margaret. Comunidade de Investigação: Educação para a Democracia. In: **A Comunidade de Investigação e a Educação para o Pensar**. Tradução: Ana L. Falconi e Melanie Wyffels.. Centro Brasileiro de Filosofia para Crianças. São Paulo, 1996. p. 37-47.

TOULMIN, Stephen E. **Os usos do argumento**. Tradução: Reinaldo Guarany. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

VELASCO, Patrícia Del Nero. **Educando para a Argumentação: contribuições do ensino da lógica**. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

_____. Sobre o lugar da argumentação na Filosofia como disciplina. **Educação e Filosofia**, v. 31, n. 61, p. 517-538, jan./abr. 2017.

WESTON, Anthony. **A arte de argumentar**. Tradução: Desidério Murcho. 2. ed. Lisboa: Gradiva, 2005.

Forma de citação sugerida

COLENGHI FILHO, Maurício; VELASCO, Patrícia Del Nero. A argumentação e o ensino dialógico da Filosofia. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, Ilhéus, n. 18, p. 90-103, abr.2019. DOI [dx.doi.org/10.17648/eidea-18-2306](https://doi.org/10.17648/eidea-18-2306).

Argumentação e sociocognição nos discursos da Comunidade de Países de Língua Portuguesa

Renata Palumbo

Doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Filologia e Língua Portuguesa da Universidade de São Paulo (USP), Brasil. Docente do Centro Universitário Carlos Drummond de Andrade. prof.renata.palumbo@gmail.com

Resumo: Examinamos as ocorrências de formulações linguísticas relacionadas ao objeto de discurso Língua Portuguesa com vista à participação da metáfora da personificação e do esquema LIGAÇÃO na argumentação política dos discursos oficiais dos países-membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP). Estabelecemos interface entre os estudos acerca da sociocognição e da metáfora conceptual (LAKOFF e JOHNSON, 1980, CHILTON e LAKOFF, 2005, LAKOFF, 2009, CHARTERIS-BLACK, 2011, 2014, TURNER, 2014, VAN DIJK, 2016) e os preceitos da Nova Retórica (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2002 [1958]). Os resultados apontam para a construção da Língua Portuguesa como objeto de acordo e de poder nos discursos da CPLP.

Palavras-chave: Argumentação. Metáfora Conceptual. Discurso Político. Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Abstract: We examine the occurrences of linguistic formulations related to the object of discourse Portuguese language aiming at understanding how the personification metaphor and the LINK schema operate in the political argumentation produced in the official discourses of the members of the Community of Portuguese-speaking Countries (CPLP). We have established an interface between the studies about sociocognition and conceptual metaphor (LAKOFF and JOHNSON, 1980, CHILTON and LAKOFF, 2005, LAKOFF, 2009, CHARTERIS-BLACK, 2011, 2014, TURNER, 2014, VAN DIJK, 2016) and the precepts of New Rhetoric (PERELMAN AND OLBRECHTS-TYTECA, 2002 [1958]). The results point to the construction of the Portuguese Language as an object of agreement and power in the speeches of the Community of Portuguese-speaking Countries.

Keywords: Argumentation. Conceptual Metaphor. Political Discourse. Community of Portuguese-speaking Countries.

Introdução

A construção da Língua Portuguesa via discursos proferidos por chefes de Estado ou de Governo em encontros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) faz parte de uma disputa por uma ocupação de destaque no cenário internacional, tendo em vista que quanto mais o Português é reconhecido como forte, tanto mais o Estado no qual a língua é oficial se fortalece; e vice-versa. Como parte do quadro de referências dos discursos políticos da CPLP, a Língua Portuguesa vem sendo utilizada como objeto de acordo na negociação de parcerias e de ações estratégicas entre os países-membros, tornando-se suscetível a construções de sentido de caráter argumentativo.

Tendo em vista que essas práticas discursivas estão inseridas em cenários de embate de forças e de busca constante por legitimação diante de auditórios complexos e diversificados, pressupomos que as seleções lexicais que se voltam para a Língua Portuguesa no interior de processos de referenciação agem, argumentativamente, de um modo peculiar à política global, uma vez que a construção de objetos de discursos, nesses encontros, deve atender às especificidades do conjunto de pessoas a quem os discursos são dirigidos no que diz respeito à cultura, à história e à distância geográfica.

É a partir desses pressupostos que nossa pesquisa tem como objetivo examinar como metáforas e esquemas participam da construção do objeto de discurso Língua Portuguesa nos discursos oficiais da CPLP e como atuam na argumentação dessas práticas discursivas. Buscamos uma discussão teórica por meio da qual pudéssemos situar o lócus da metáfora e dos esquemas em uma dimensão sociocognitiva e argumentativa. Desse modo, estabelecemos um diálogo entre os estudos acerca da sociocognição e da metáfora conceptual (LAKOFF e JOHNSON, 1980. CHILTON e LAKOFF, 2005, LAKOFF, 2009, CHARTERIS-BLACK, 2011, 2014, TURNER, 2014, VAN DIJK, 2016) e as pesquisas sobre argumentação (PERELMAN e OLBRECHTS-TYTECA, 2002 [1958]).

Em relação ao corpus desta pesquisa, investigamos documentos oficiais e discursos escritos que tiveram como tópico a Língua Portuguesa e que foram pronunciados em reuniões políticas internacionais com a presença de um ou mais países da CPLP, dentre os quais selecionamos dez para análise. A coleta deu-se nos acervos constantes do sítio do Itamaraty, da CPLP e dos

oficiais dos outros Estados-membros. Para este trabalho, examinamos os discursos escritos de José Sarney (2006), de José Luís Guterres (2011), de Dilma Rousseff (2012), de Taur Matan Ruak (2015).

A partir de um tratamento metodológico qualitativo dos dados, procedemos aos seguintes passos de investigação: a) localização de ocorrências de formulações linguísticas e metafóricas, relacionadas ao objeto de discurso Língua Portuguesa; b) análise do caráter argumentativo dessas ocorrências com a atenção voltada para a argumentação política internacional.

Dividimos este trabalho em três partes: primeiramente, discutimos algumas relações possíveis entre os estudos da argumentação e os da cognição pessoal, social e corporificada com vista à prática discursiva da política internacional; posteriormente, analisamos alguns discursos pronunciados por chefes de Estado em reuniões da CPLP, atentando-nos, respectivamente, à metáfora de personificação e ao esquema LIGAÇÃO, em razão de se apresentarem como procedimentos recorrentes nos discursos sob análise.

1. Argumentação da política global e sociocognição: possíveis interfaces

O discurso pode ser considerado uma ação por meio da qual o poder se constitui, haja vista sua força de atrair ou de separar pessoas de determinados grupos via um processo de organização e de categorização do mundo, que direciona, também, a moralidade e a memória da sociedade. A esse respeito, Lakoff (2009, p.231) afirma que:

A linguagem tem força moral; pode trazer o melhor das pessoas e o pior. Memórias nunca são apenas “armazenadas”; elas são sempre criadas novamente. A linguagem não apenas evoca memórias; pode mudá-las e moldá-las e, assim, mudar a história – a história do passado.¹

O estudioso segue afirmando que a linguagem corresponde a uma fonte de poder político em ocasiões em que seu uso leva à moldagem do pensamento – efeito extremamente central para a argumentação. O autor diz que essa prática languageira de caráter persuasivo acontece, com frequência,

¹ No original: Language has moral force; it can bring out the best in people and the worst. Memories are never just “stored”; they are always created anew. Language does not just evoke memories; it can change them and shape them, and thereby change history – the story of the past.

por meio da seleção de metáforas conceptuais e protótipos², ativação de *frames*³, apresentações de narrativas, construção de imagens mentais e suscitação de emoções.

A repetição desses procedimentos pode levar pessoas a ativarem, recorrentemente, determinados quadros mentais ou metáforas de tal modo que fortalecem certas ideias e passam a pensar de um modo específico. Essas reiteraões também podem ocorrer por meio de afirmações ou de formulações negativas, tais como “não pense, “não é”, pois, tanto em um caso quanto no outro, os mesmos quadros ou metáforas podem ser ativados e fortalecidos.

Podemos relacionar esse posicionamento de Lakoff (2009) acerca do efeito da repetição nas mentes humanas ao postulado de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2002 [1958]) a respeito de a presença ser favorável à argumentação, uma vez que o dito consiste em um recorte privilegiado, e o não dito, em um apagamento. Dessa maneira, tem-se que o dito e o silenciado intercalam-se na tessitura dos sentidos, ordenando-se em meio a processamentos cognitivos e pragmáticos, agindo a favor de quem o faz, uma vez que são as informações postas em evidência que darão o encaminhamento de associações cognitivas específicas e atingirão as mentes de quem as recebem, influenciando-as, convencendo-as.

Para Turner (2014), certas ideias, quando postas em discurso, podem influenciar outras mentes e, de modo conseqüente, mudar o mundo. Assim, entendemos um ponto central do papel da cognição na argumentação: por um lado, é via discurso que reconhecemos novas possibilidades de se pensar sobre algo e agir sobre mundo; por outro, é na mente que a realidade do ser se constrói para que ele mude o mundo.

Nesse viés, a compreensão da situação em que se está orienta os mecanismos selecionados para argumentação, quer ela seja pública ou privada. Em específico, os políticos agem linguístico-discursivamente, tendo em vista o modo como aprenderam a ver o campo da ação política no decorrer de suas experiências individuais e coletivas. É desse modo que

² De modo geral, Lakoff (1987), em sua Teoria dos Protótipos, postula que os processos de categorização, identificáveis na linguagem, relacionam-se a modelos cognitivos. Nesse viés, o estudioso elabora um estudo acerca dos Modelos Cognitivos Idealizados (MCI)- estruturados via crenças, valores, objetivos etc. que servem como estímulos -, entre os quais está a metáfora.

³ Embora este trabalho dê atenção para a metáfora conceptual, o conceito de *frame* é, recorrentemente, apresentado por Lakoff (2009). Para ele, *frame* consiste de estruturas mentais que moldam a maneira como vemos o mundo e agimos nele e sobre ele.

entendemos que os processos sociocognitivos e os discursivos entrelaçam-se e constroem as situações típicas do jogo da política. De acordo com Marcuschi (2008, p. 228): “[...] nossa compreensão está ligada a esquemas cognitivos internalizados, mas não individuais e únicos. Assim, a percepção é, em boa medida, guiada e ativada pelo nosso sistema sociocultural internalizado ao longo da vida”.

A partir dos pressupostos de Lakoff (2009), o sentido dos símbolos não está em sua relação direta com as coisas do mundo, mas sim nas conexões neurais, que criam relações entre linguagem e estruturas cerebrais (*frames*, metáforas etc.). Nesse viés, para o autor, todo sentido é corporificado, isto é, passa pela condições cognitivas, próprias dos seres humanos, os quais as ativam para apreender e compreender dadas circunstâncias:

Toda percepção significativa e toda ação são mediadas por nossos cérebros, quer sejam físicas, sociais, emocionais ou interpessoais; entretanto, os cérebros sozinhos, sem os corpos e as interações físicas e sociais, nada fazem. É o cérebro unido ao funcionamento do corpo, no mundo físico e social, que dá sentido e motivos reais (LAKOFF, 2009, p. 232)⁴

Nesses processos sociocognitivos, é pelo discurso que ativamos, comunicamos, regulamos e alteramos nossa compreensão a respeito daquilo que nos cerca e de nós mesmos. Essa função social e cognitiva dos discursos fá-los poderosos, já que as práticas discursivas permitem que ideias sejam relacionadas de tal modo que não se pode apartá-las de nossas atuais condições de acesso ao conhecimento social e de nossa maneira de nos relacionar com ele.

Conforme os estudos de van Dijk (2016), que partem de uma relação entre discurso, cognição e sociedade, existem dois tipos de estruturas cognitivas subjacentes aos discursos. A primeira refere-se à cognição pessoal e diz respeito aos modos como falantes de dadas comunidades linguísticas, epistêmicas e sociais desenvolvem seus discursos e compreendem os demais.

Ao mesmo tempo em que os falantes utilizam-se da linguagem individualmente, eles o fazem no interior de situações interacionais específicas, as quais são adquiridas, mudadas e reproduzidas em dada sociedade, de modo a construir a cognição social, baseada em crenças,

⁴ No original: All meaningful perception and action is mediated by our brains, whether physical, social, emotional, or interpersonal. But brains alone without bodies and physical and social interactions do nothing. It is the brain connected to the entire body functioning in the physical and social world that gives meaning and grounds real reason.

atitudes e ideologias compartilhadas. Sendo assim, o pessoal e o social interligam-se no processamento discursivo e, tal como defendemos, no argumentativo.

Essa interligação entre a cognição pessoal e a social pode explicar muitos procedimentos linguístico-discursivos, relativamente estabilizados, em dada sociedade e em cada época, assim como é o caso dos gêneros discursivos políticos e da argumentação, neles, selecionada. Dessa maneira, debates, entrevistas, discursos institucionais proferidos, entre outros, podem ser compreendidos em termos de uma cognição política, por conta de os políticos não apenas usarem a linguagem, mas também pensarem sobre ela e a respeito de seu uso. Esse posicionamento leva em consideração que existe uma base cognitiva atrelada à noção de ação, distanciando-se, portanto, de um conceito behaviorista, no interior do qual se entende a existência de comportamentos conduzidos apenas pela observação. Desse modo, defendemos o postulado de que, na cognição política, existem *frames* – molduras de encontros políticos, gêneros discursivos específicos – a partir dos quais a argumentação é regulada.

Nesse direção, os políticos, como participantes de uma comunidade linguística, epistêmica e social, agem, no e pelo discurso, a partir de suas experiências individuais e coletivas, selecionando mecanismos linguístico-discursivos de acordo como compreendem as situações de comunicação nas quais estão inseridos – ativando uma memória episódica. No caso da política externa, existe a necessidade de se conhecer as regras do jogo, os jogadores, os papéis de cada um e os caminhos, para que o discurso esteja engajado, e a argumentação, adequada. Por essa razão, entendemos que esses discursos não são ingênuos, ao contrário disso, são elaborados por meio de uma motivação de caráter sociocognitivo, na qual a ideia de persuadir e de convencer é, também, subjacente.

Para van Dijk (2016, p. 16), os membros de um grupo são capazes de inferir os objetivos e as opiniões de outros integrantes, em razão de partilharem atitudes sociais específicas. Nessa acepção, os políticos e outros profissionais envolvidos constroem noções e armazenam, em suas memórias, experiências sobre encontros específicos, que são ativadas localmente. Para o autor (2016, p. 8):

A teoria cognitiva consiste, por um lado, de uma dimensão pessoal de modelos mentais pessoais (i) dos eventos sobre os quais se fala ou se escreve, e (ii) da própria situação comunicativa (modelos contextuais), e por outro de uma

dimensão social que consiste de crenças, conhecimento, atitudes e ideologias socialmente compartilhadas – que controlam os modelos mentais pessoais, e indiretamente todo discurso.

Partindo dessa perspectiva, pode-se afirmar que, no interior da política externa, existem ocorrências particulares a depender dos participantes e dos objetivos em curso. O tratamento discursivo e argumentativo dado a políticos da CPLP, provavelmente, difere daquele apresentado a um Estado em especial, ou mesmo, proferido em um encontro bilateral entre Brasil e China, embora haja pontos em comum, próprios da política global.

Mesmo que as estratégias argumentativas se repitam, tal como é o caso da busca por comunhão (por fazer parte de um modelo mental mais geral), os caminhos podem variar, pois ativam-se especificidades do modelo de contexto: quadro de referências, construção de identidades, apelo às paixões, alusões típicas, metáforas etc. Assim é que se pode dizer que o comportamento linguístico-discursivo é sempre atualizado à situação comunicativa da mesma medida que os modelos de contexto estão em contínua construção (VAN DIJK, 2016, p. 10).

O estudo de Charteris-Black (2011, 2014) sobre as circunstâncias cognitivas da argumentação política também apontam para o estatuto cognitivo do uso da linguagem em decorrência dos conhecimentos que os políticos possuem acerca de seus interlocutores e do ambiente comunicativo no qual estão inseridos ou em que vão interagir.

Nessa acepção, o autor estende os fatores relacionados à dinâmica da argumentação, apresentada por Aristóteles – logos, pathos e ethos –, de modo a incluir os processos cognitivos e os pragmáticos. Para Charteris-Black, a argumentação política tem por função convencer o interlocutor que o locutor está certo em suas posições e que tanto um quanto outro partilham dos mesmos interesses. Dessa forma, para que haja confiança acerca dos propósitos do orador e do grupo que ele representa, o ethos de integridade corresponde a um pré-requisito de qualquer prática argumentativa da política. Caso contrário, a imagem de si comprometerá o desempenho da argumentação.

À medida que o orador constrói acerca de si uma imagem de confiança, a argumentação política também deve demonstrar racionalidade (logos) em suas propostas, a fim de surtir o efeito de pensar corretamente. Além da demonstração da razão, o orador e seu grupo necessitam atingir um impacto emocional (pathos), pois, para Charteris-Black (2014), é desse modo que se

criam empatia, humor ou outros sentimentos, por meio dos quais os interlocutores ficam engajados com a tese defendida, surtindo o efeito de esta parecer certa.

Charteris-Black (2014) também inclui as representações mentais – via metáforas conceptuais, entre outras maneiras – como parte da argumentação política, tendo em vista que tais processos cognitivos estabelecem o efeito de contar a história certa. A ativação de um conjunto de *frames* e suas associações possibilitam que sejam criadas ou fortalecidas certas representações mentais que influenciam os interlocutores a verem dadas situações de modo específico e, por consequência, a se tornarem suscetíveis à aderência das propostas. Por último, o autor assinala a importância de apresentar uma aparência adequada do locutor, viabilizada no modo como ele se veste, gesticula etc.

Por tudo o que se expôs, podemos dizer que, instanciada no uso da argumentação política, a cognição cumpre papel significativo, por conta dos processos que ela envolve na orientação de perspectivas, a partir das quais os participantes de dada interação tomam decisões, quer sejam relacionadas ao desenvolvimento dos discursos, quer sejam correspondentes ao convencimento e à persuasão desses discursos.

Desse modo, é via esses processos de compreensão e de conceptualização do mundo que a cognição está atrelada às negociações entre as partes envolvidas e ao planejamento das práticas do campo político, nas quais os discursos ancoram as construções conceptuais e as situações comunicativas. Em específico, no caso da política global, acreditamos na existência de uma cognição política a partir da qual os participantes tomam decisões, comportam-se de certa maneira e desenvolvem seus discursos e argumentação.

2. Um caminho da argumentação política global: a construção da Língua Portuguesa como agente

Os processos cognitivos da política global relacionam-se a circunstâncias complexas em termos da variedade de especialistas e de campos de atuação que estão envolvidos no momento em que os discursos públicos são elaborados e proferidos. Legisladores, líderes de negócios, jornalistas, entre outros, comunicam-se com os políticos, em situações públicas ou privadas/secretas. Dessa maneira, Chilton e Lakoff (2005) propõem um

contínuo entre o discurso especializado/secreto e o do cotidiano da política em seu viés internacional, dando ênfase às conceptualizações metafóricas, implicadas nessas práticas linguageiras, realizadas pelos atores políticos.

Ressaltamos que, para Chilton e Lakoff (2005), assim como para Lakoff e Johnson (1980), as metáforas conceptuais não consistem de simples palavras ou expressões, ou mesmo, de noções imaginosas, mas sim de modos de corporificação do pensamento e de estruturação dos discursos da política, indicando o modo de pensar sobre esse tipo de situação. Elas correspondem a um dos sentidos primários por meio dos quais conceptualizamos o mundo. Nesse viés, esses estudiosos (2005, p. 38) afirmam que: “Pensamos, automaticamente, sem esforço e sem estarmos cientes do fato de estarmos usando as metáforas com que crescemos e as quais aceitamos inquestionavelmente”⁵.

Entre as metáforas conceptuais examinadas por Chilton e Lakoff (2005) nos discursos da política global, a personificação do Estado (ESTADO É PESSOA) consiste da principal. A esse respeito, os autores assinalam que, frequentemente, organizações são personificadas e o mesmo ocorre com os Estados, pois estes “tornaram-se a mais poderosa forma de organização política nos últimos quatrocentos anos, e tiveram origem no poder individual dos príncipes” (p.39).⁶

Por meio da personificação, os Estados passam a se relacionar uns com os outros como pessoas as quais podem ser amigas, inimigas, vizinhas, clientes, entre outras relações no interior das quais se torna possível criar confiança ou desconfiança, agressividade ou paz, força de vontade, estabilidade ou instabilidade, cooperação, intransigência, empreendimento etc. (CHILTON, LAKOFF, 2005). Nessa mesma direção, quando se procede a construir metaforicamente a personificação de nações, as entidades ativadas, tais como os povos e seus países, passam a ser caracterizadas como agressivas ou pacíficas, cooperativas ou não, empreendedoras ou não etc.

No caso dos discursos da CPLP, temos visto (PALUMBO, 2014) que a construção dos Estados-membros como pessoas é procedimento recorrente e pista indicativa de uma tentativa de manter vínculos emocionais e políticos entre os países, favorecendo a ideia de que falantes de uma mesma língua

⁵ No original: We think automatically, effortlessly, and without being aware of the fact that we are using metaphors with which we have grown up, metaphors we have accepted unquestioningly.

⁶ No original: [...] have become the most powerful form of political organization over the last four hundred years, and have their origins in the power of individual princes.

trazem um traço comum, relacionado à noção de família ou a de amigos.

Do ponto de vista argumentativo, Perelman e Olbrechts-Tyteca (2002 [1958]) discutem a respeito da relação entre membros e seu grupo. Nesse processo análogo, não só a (re)construção da imagem de um grupo depende das ações de seus membros, mas também o mesmo tanto, e às vezes mais, do comportamento de quem não é membro, uma vez que é na diferença que também se constitui a identidade.

No discurso do Presidente Taur Matan Ruak sobre o décimo terceiro aniversário da Restauração da Independência de Timor-Leste, examinamos a seleção “estes países irmãos” como referência aos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa. No que diz respeito ao uso da metáfora aliado à argumentação política global, identifica-se a personificação de países como meio de encaminhar a ideia de haver, entre eles, uma relação familiar, de cooperação e de confiança, caso o conceito de família dos participantes esteja vinculado a essas relações.

Chilton e Lakoff (2005) afirmam que a personificação de Estados está subjacente à política internacional. A relação estabelecida entre pessoa, sociedade e Estado, por consequência da ativação de certos domínios conceituais, dependerá de outros conceitos pré-existentes nas mentes dos envolvidos.

Nesse processo sociocognitivo complexo de dar sentidos aos referentes ativados nos discursos da política, os conceitos sobre os políticos merecem especial atenção, por conta de suas imagens estarem diretamente ligadas às possíveis associações motivadas no momento da enunciação. Assim como Estados podem ser vistos a partir da imagem que se cria de seu povo, a depender das condições específicas de um encontro, também podem ser atrelados às de seus políticos e de suas posições políticas nos cenários interno e externo.

Além do mais, em consonância com Chilton e Lakoff (2005), quando Estados são construídos como pessoas na política internacional, deve-se considerar que toda pessoa tem um corpo que cresce, fica maduro e declina, bem como pode ser forte, fraco, bem desenvolvido ou não, saudável ou doente. Essas características atreladas a um Estado ou a uma comunidade política darão o entorno necessário para conduzir o efeito argumentativo almejado, quer seja para atrair os interlocutores com a ideia de força e de

capacidade de realizar bons negócios e parcerias, quer seja para desqualificar um poder em curso em favor das teses defendidas.

Os autores, ainda, assinalam que a maturidade de um Estado pode ser vista pela sua industrialização, de modo a também explicar a noção de desenvolvimento e subdesenvolvimento. De fato, devemos salientar que a imagem de cada um sempre estará atrelado aos outros via um processo análogo tanto com aqueles que são seus aliados quanto com os que não são, assim como já discutimos anteriormente. Assim acreditamos ser o caso da construção da Língua Portuguesa nos discursos dos países-membros da CPLP.

No discurso proferido por José Sarney, na Casa do Senado Federal, em 2006, o político procede à narração dos feitos da Língua Portuguesa a partir de elementos linguísticos que conduzem a um processo de significação via verbos agentivos: “ela saiu de uma pequena faixa de terra”, “a língua que atravessava os mares”, “Ela atravessou o Estreito de Málaga, foi pela costa da China e chegou a Nagasaki, onde deixou e levou palavras”, “Até onde chegou a Língua Portuguesa”. Esse modo de apresentar o idioma pode ser examinado nos próximos segmentos:

(1)

A Língua Portuguesa é um milagre, porque, como nós sabemos, ela saiu de uma pequena faixa de terra. Ela era quase um dialeto do espanhol, como era o galego. E ela, não tendo terras para ser falada, foi a primeira língua universal, porque foi a língua dos navegantes, a dos conquistadores, a língua que atravessava os mares; ela foi a língua do comércio daquele tempo, em fins do século XV e no século XVI.

Para essa aventura da Língua Portuguesa, certamente, tivemos a contribuição do grande poeta que participou dessa aventura dos mares, o poeta Camões, que estabeleceu, quando escreveu *Os Lusíadas*, as regras que fixaram definitivamente a sintaxe e as regras fundamentais da Língua Portuguesa.

Foi tão importante essa Língua que não foi só falada, mas também transformou-se numa língua que gerou outras línguas como, por exemplo, o crioulo de Cabo Verde, em que 90% das palavras são portuguesas, ou o papiamento de Guiné-Bissau, e outras línguas que geraram línguas locais, faladas popularmente.

Ela atravessou o Estreito de Málaga, foi pela costa da China e chegou a Nagasaki, onde deixou e levou palavras. Basta dizer que cinquenta e quatro palavras ainda hoje dicionarizadas têm origem de palavras japonesas. Até onde chegou a Língua Portuguesa!

Em razão de o objeto de discurso ser integrado a outras formulações linguísticas e às metáforas em curso, entendemos a importância de considerar

os momentos de sua ativação. Em (1), o sentido metafórico de Língua Portuguesa tece-se durante a narração de uma história sobre sua expansão, na qual o idioma é tratado como protagonista. No esquema ORIGEM-PERCURSO-META, a superioridade dada às ações do passado permite a construção de uma língua conquistadora e aventureira. A seleção “essa aventura da língua portuguesa” reforça essa concepção.

Além disso, o idioma é construído com características que são esperadas por parte dos políticos do campo internacional, principalmente no que diz respeito à força, à competitividade, à competência de conquistar outros territórios. Podemos, ainda, dizer que a atitude de Sarney orienta para mais uma direção argumentativa: a de prestigiar, em especial, a imagem de Portugal. Há pistas desse procedimento tanto na construção LÍNGUA PORTUGUESA É AGENTE quanto na ativação do objeto de discurso “o grande poeta que participou dessa aventura”, “o poeta Camões, que estabeleceu, quando escreveu Os Lusíadas, as regras que fixaram definitivamente a sintaxe e as regras fundamentais da Língua Portuguesa”. Assim é que a argumentação recai, novamente, para a relação membros e grupo, na qual os valores atribuídos a um se estendem a todos.

Na sequência do pronunciamento de José Sarney, a Língua Portuguesa vai ganhando outros atributos. Nessa ocasião, os verbos “matar e dominar” conduzem a ideia de um agente que possui força de batalha. Posteriormente, apresentam-se ações-processo por meio das quais se cria o efeito de estar diante de cenas de desbravamento feito pela Língua Portuguesa – “Ela foi levando, foi andando, foi abrindo caminhos, foi abrindo o território onde não tinha mares”.

(2)

Portanto, essa ideia de se reunir povos de Língua Portuguesa também tem um efeito grandemente político. Recordo-me de que estava com o Presidente José Eduardo dos Santos, Presidente de Angola, há alguns anos, e ele me dizia, logo depois da Guerra da Independência, que ele estava fazendo um esforço muito grande para ver se renascia e fortificava os dialetos locais. Eu tive a oportunidade de dizer-lhe que não perdesse de vista a importância que tinha a língua para a unidade nacional, porque hoje se sabe que língua tem uma grande força política e essa Língua havia determinado a unidade nacional, como no Brasil, onde é quase um dogma que se repete sempre. Essa unidade seria impossível, com essa extensão territorial que tem o Brasil, se não tivéssemos a Língua Portuguesa. Ela aqui chegou, matou os dialetos que aqui existiam e se tornou uma língua geral que dominou todo o nosso País. Por uma ironia da História, ela parou justamente no contraforte dos Andes, onde encontrou uma outra língua, o castelhano, de onde ela tinha saído, na Península Ibérica, depois

de ter tido essa grande aventura dos mares. Aqui, no Brasil, ela teve a mesma destinação que teve nos mares. Foi uma língua também de andarilhos, de bandeirantes, de desbravadores. Ela foi levando, foi andando, foi abrindo caminhos, foi abrindo o território onde não tinha mares. Então, de uma língua falada nos mares, transformou-se também numa língua continental. Hoje, 230 milhões de pessoas no mundo inteiro falam o português, uma pequena língua, de um pequeno espaço de território onde era Portugal, que se transformou numa língua universal.

Existem pistas indicativas do papel retórico da metáfora LÍNGUA PORTUGUESA É AGENTE, que corresponde ao favorecimento dado por um mapeamento cognitivo complexo de levar a ideia do poder da língua portuguesa, no sentido de indicar que ela pôde, no passado, agir a favor da conquista, de crescimento e, assim, no presente, seguir na mesma direção.

De modo geral, o exame do corpus leva-nos a retomar os pressupostos de Lakoff (2009) acerca da força da linguagem de evocar memórias, ou mesmo, de mudá-las, moldá-las, a fazer que a história de uma passado possa ser reconstruída. De fato, é o que ocorre nos discursos políticos da CPLP, em que a Língua Portuguesa assume papel central na argumentação, via a ativação de objetos de discurso vinculados em meio a momentos de seleção de memórias da história, reconduzidas e ajustadas ao novos valores da política global, que já não são os mesmos daqueles da época das navegações. Assim é que se apagam marcas de um processo histórico de colonização e se orientam maneiras específicas de narrar a história dos países-membros, especialmente, com a atenção voltada para a cumplicidade, a cooperação e a partilha de interesses.

3. A participação do esquema LIGAÇÃO nas práticas de argumentação política global

Os estudos de Perelman e Olbrechts-Tyteca (2002 [1958]) revelam que a argumentação também atua via o estabelecimento de uma comunhão entre as partes envolvidas. Um discurso que evidencia o que é comum em um passado, ou mesmo, em uma tradição, pode orientar um olhar avaliativo por meio do qual traços de culturas diversas interligam-se, de maneira a criar uma série de associações que fortalecem a aceção de unidade e de pertencimento. Trata-se de um procedimento argumentativo, por meio qual se apresenta um conjunto de características relativas a um objeto de discurso, para se atingir um valor de verdade, alinhado à proposta do dizer.

Tal procedimento argumentativo de se voltar para o efeito de pertencimento, geralmente, vem acompanhado de seleções linguístico-discursivas que podem ativar afetividades particulares, enternecimento diante certas memórias e do orgulho de uma comunidade, pois se trata de empenhos em fazer os interlocutores participarem, de modo ativo, daquilo sobre o que se fala e se defende. Os efeitos dependerão do encaminhamento dado ao discurso, da inter-relação dos argumentos selecionados e do momento sócio-histórico da enunciação.

Entendemos que, nos efeitos de pertencimento, existe uma base cognitiva socialmente compartilhada, que pode ser acionada em ocorrências de metáforas em determinados discursos. Acreditamos ser o caso dos esquemas conceituais básicos indicados por Lakoff e Johnson (1980) e Lakoff (1987): CONTÊINER, PARTE-TODO, LIGAÇÃO, CENTRO-PERIFERIA, ORIGEM-PERCURSO-META, PARA CIMA-PARA BAIXO. Para os autores, esses esquemas são oriundos da experiência corpórea e podem ser acionados por metáforas. Para nós, eles também podem participar como base tanto de construções de noções de objetos de discurso quanto dos processos de significação e de seus efeitos de caráter argumentativo.

Observamos, em nossas análises, que esse efeito de pertencimento está atrelado à ativação do esquema LIGAÇÃO, recorrentemente localizado nos discursos examinados, tal como é o caso do discurso de Dilma Rousseff, pronunciado durante a cerimônia de entrega da Ordem do Mérito Cultural 2012, ocorrida em Brasília, em 2012. Observamos que a seleção “impulsionados pela língua comum que nós compartilhamos” encaminha a ideia de haver um elemento de ligação entre pessoas que possuem traços culturais distintos. Esse procedimento é alicerçado pela metáfora do conduto (LÍNGUA É CONDUTO) via o verbo “impulsionar” e é indicativo de uma ação argumentativa que tem por base o esquema LIGAÇÃO. Examinemos os segmentos subsequentes:

(3)

É interessante que nós não temos um traço hegemônico, e é muito bom que seja assim: impulsionados pela *língua comum que nós compartilhamos*. E pela origem desta *Língua Portuguesa*, nós fizemos dela *uma nova língua*, recebendo influências riquíssimas dos indígenas, dos africanos, dos nossos vizinhos de origem espanhola, dos europeus, dos italianos, alemães, franceses, búlgaros, dos árabes, dos judeus, dos palestinos e de vários povos asiáticos – japoneses, chineses, enfim, de uma parte expressiva da humanidade. Por isso, só podia dar certo.

(4)

Poucos países do mundo tiveram tanta sorte e poucos povos do mundo receberam de maneira tão entranhada e definitiva, e ao mesmo tempo, generosa, o processo de miscigenação. Sobre o *guarda-chuva unificador de uma língua comum e de uma história de convivência, nem sempre pacífica*, vamos nos lembrar, entre os habitantes de diferentes regiões. Mas necessariamente, *unificadora*. A pluralidade e a diversidade são grandes trunfos de nossa formação como povo e como nação.

Não ocorre negação das diferenças existentes entre os povos. Ao contrário disso, a tese defendida corresponde ao poder de uma língua de diminuir distâncias. É no processo referencial que se tecem, nesse viés, as propriedades desse objeto de discurso: “língua comum que nós compartilhamos”, “esta Língua Portuguesa”, “o guarda-chuva unificador de uma língua comum e de uma história de convivência, nem sempre pacífica”.

A seleção “o guarda-chuva unificador” pode favorecer a associação entre a imagem evocada desse objeto e a da CPLP. Os países-membros podem ser compreendidos em termos de hastes, ligadas pela estrutura da língua e da história comuns e cobertas por uma armação a qual leva a ideia de proteção. Esta alinha-se à noção do poder das parcerias e ao de Lusofonia. Nessa direção, ocorre alusão ao passado para justificar o presente, de maneira a orientar efeitos de pertencimento.

No discurso de José Luís Guterres, pronunciado em Dili, em 2011, a seleção “o capital precioso que temos em comum” traz outras características à Língua Portuguesa via o esquema LIGAÇÃO:

(5)

[...] Acredito que este Fórum de discussão possa também trazer vantagens a toda a Comunidade de Países de Língua Portuguesa, pois quando nos fazemos representar em qualquer parte do mundo, estamos a materializar e a projectar o *capital precioso que temos em comum*.

Do ponto de vista argumentativo, temos que, estruturada pelo esquema LIGAÇÃO, na formulação “o capital precioso que temos em comum”, os termos “capital” e “precioso” ancoram-se, dando o valor de raridade, de prestígio à Língua Portuguesa. Nessa acepção, podemos afirmar que, em nossa sociedade, quanto mais raro for um objeto, tanto mais prestígio terá. Não é possível contestar a hierarquia do valor do raro, no entanto, a contestação pode voltar-se para a raridade do objeto, a qual deve ser provada ou justificada.

No procedimento em exame, a força argumentativa da formulação referencial ocorre por meio do epíteto, a partir do qual se apresenta qualificação. Em razão do efeito de fato que suscita, assim como Perelman e Olbrechts-Tyteca (2002 [1958]) assinalam, não há necessidade de justificativas. O objeto Língua Portuguesa e seu valor de preciosidade são apresentados como um fato partilhado pelos participantes e revelam-se como legitimadores da CPLP, uma vez que se orienta a ideia de que todos possuem o que é raro (“o capital precioso que temos em comum”). Trata-se da construção da língua como objeto de poder simbólico. É ela que une, é por ela que se unem, é por meio dela que se fortalecem. Nesse caminho, os políticos da CPLP disseminam a ideia de uma língua de prestígio e de força, associando-a ao grupo, o qual busca pelo prestígio e pelo poder no campo internacional.

Trata-se, também, de uma estratégia de caráter sociocognitivo. Ao tomarem o objeto Língua Portuguesa, os políticos vão delineando noções de modo não ingênuo, mas sim alinhadas com as propostas de suas políticas globais. Nessas ocasiões, procedem ao afastamento da Língua, concebendo-a, por vezes, com as características de objetos empíricos (um laço, a base), das quais partem para criar uma imagem específica de uma aliança firme, reiterando-a, fortalecendo-a a cada discurso. Dessa forma é que entendemos a participação do esquema LIGAÇÃO, por meio do qual noções de comunidade e aliança são construídas.

Conclusão

O exame dos discursos da CPLP leva-nos a afirmar que a seleção das metáforas possui caráter argumentativo, uma vez que identificamos a ocorrência de orientações argumentativas por ocasião das associações, possivelmente, promovidas entre o objeto de discurso Língua Portuguesa e outros que as metáforas suscitam concomitantemente. Ao tratar o idioma como agente, é possível que valores sejam ativados e sirvam como objetos de acordo, de consenso. A relação entre membros e grupo, proposta na nova retórica, ganha dimensão nessa construção, haja vista que a imagem de uma pessoa destemida, desbravadora de territórios e vencedora por suas conquistas dá sentido específico à CPLP e indica as ações que os países devem tomar, que consistem das mesmas da Língua Portuguesa como agente.

Desse modo, o procedimento recai sobre as ações que os políticos devem executar, correspondentes à propagação da CPLP por meio do idioma.

Indica-se a direção do jogo, bem como procede-se a uma linha de raciocínio a qual valida a proposta e caminha para a ideia de que todos os membros possuem os mesmos interesses. Ocorre, pois, a articulação do logos e das representações mentais, podendo promover os efeitos de pensar certo e de contar a história certa, indicados por Charteris-Black (2011, 2014) como estratégias da argumentação política.

O procedimento de trazer para uma língua a noção de elemento que une os países-membros permite uma organização do mundo político, no qual a CPLP se fortalece como comunidade que se propõe a reunir Estados, com a justificativa de terem uma língua comum. Trata-se do apelo ao efeito de comunhão, por meio do qual as partes tenderão a construir/reforçar uma identidade política, a ativar sentimentos de pertencimento e a estabelecer raciocínio a partir desse viés. A ação argumentativa recaiu sobre o “contar a história certa” (CHARTERIS-BLACK, 2011, 2014).

Referências

CHARTERIS-BLACK, Jonathan. **Politicians and rhetoric: the persuasive power of metaphor**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2011.

_____. **Analysing Political Speeches: rhetoric, discourse and metaphor**. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2014.

CHILTON, Paul; LAKOFF, George. Foreign policy by metaphor. In: SCHAFFNER, Christina; WENDEN, Anita L. (Eds.). **Language and Peace**. Amsterdam: Taylor e Francis e-Library: 2005. p.37-60.

LAKOFF, George. **Women fire and dangerous things: what categories reveal about the mind**. Chicago: University of Chicago Press, 1987.

_____. **The political mind**. A cognitive scientist's guide to your brain and its politics. New York: Penguin Books, 2009.

LAKOFF, George; JOHNSON, Mark. **Metaphors We Live By**. Chicago: Chicago University Press, 1980.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola, 2008.

PALUMBO, Renata. **Referenciação, metáfora e argumentação no discurso presidencial**. Série Produção Acadêmica Premiada. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, FFLCH-USP, 2014. Disponível em: http://www.spap.fflch.usp.br/sites/spap.fflch.usp.br/files/Renata_Palumbo.pdf

PERELMAN, Chaim; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação**: a Nova Retórica. Tradução: Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2002 [1958].

TURNER, Mark. **The origin of ideas**: Blending, Creativity and the Human Spark. New York: Oxford, 2014.

VAN DIJK, Teun Adrianus. Discurso-cognição-sociedade: estado atual e perspectivas da abordagem sociocognitiva do discurso. **Letrônica**, Porto Alegre, v. 9, n.esp., p. 8-29, 2016.

Forma de citação sugerida

PALUMBO, Renata. Argumentação e sociocognição nos discursos da Comunidade de Países de Língua Portuguesa. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, Ilhéus, n. 18, p. 104-121, abr.2019. DOI [dx.doi.org/10.17648/eidea-18-2304](https://doi.org/10.17648/eidea-18-2304).

A retórica da pós-verdade: o problema das convicções

Rodrigo Seixas

Doutorando e Mestre em Estudos Linguísticos pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Brasil.
rodrigoseixaspb@uol.com.br

Resumo: Eleita “palavra do ano” de 2016 pelos Dicionários Oxford, a pós-verdade é o qualificativo das circunstâncias em que fatos objetivos são menos influentes na opinião pública que os apelos emocionais e as crenças pessoais. Assim posto, seria a pós-verdade não apenas um sinônimo de *fake news*, mas, sobretudo, de *convicção* (ANGENOT), vez que, falsas ou verdadeiras, as informações são divulgadas ou excluídas não pela sua *veridicidade*, mas pela sua adequação às crenças/valores de cada sujeito. Tal indisponibilidade à verificação se daria, em tese, por razão do tipo de racionalidade instrumental, pragmatista e utilitarista (BOUDON), que configura a cognição e a retórica dos sujeitos. Interessa a este artigo, portanto, não o funcionamento e a circulação dos discursos de pós-verdade, mas problematizar o tipo de racionalidade contemporânea como causa do fenômeno, a ponto de se tornar um conceito tão discutido nas Ciências Humanas e Sociais como um todo.

Palavras-chave: Pós-verdade. Convicção. Retórica. *Fake news*.

Abstract: Oxford’s 2016 “Word of the Year”, post-truth is the qualifier of circumstances in which objective facts are less influential on public opinion than emotional appeals and personal beliefs. Of course, post-truth would not only be synonymous with *fake news*, but especially with *conviction* (ANGENOT), because, true or false, pieces of information are either disclosed or excluded not by their veracity, but by their adaptation to beliefs/values of each individual. Such unavailability of verification would in theory be due to the type of pragmatic and utilitarian rationality (BOUDON) that shapes the cognition and rhetoric of individuals. The interest of this article is therefore not the operation/circulation of post-truth discourses, but rather the questioning of contemporary rationality as the cause of the phenomenon, to the point of becoming a concept much debated in the human and social sciences as a whole.

Keywords: Post-truth. Conviction. Rhetoric. *Fake news*.

Introdução

“Os humanos argumentam constantemente e em todas as circunstâncias, mas, em verdade, pouco e raramente se persuadem reciprocamente” (ANGENOT, 2008, p. 07, tradução nossa). A grande postulação de Angenot quanto à tamanha impersuasão recíproca parece ser cada vez mais o tom da contemporaneidade. Incontáveis informações passam diante dos nossos olhos todos os dias, algumas verdadeiras, bem fundamentadas, factuais, outras tantas falsas, vestidas, no entanto, com a fantasia da verdade. A camisa é da verdade, a calça é da verdade, os sapatos são da verdade, todavia, o corpo e a alma, conteúdos principais, mostram-se, no mais das vezes, falsos. É um “corpo de pós-verdade”, diria boa parte de teóricos e intelectuais acerca desse fenômeno tão em evidência nos dias atuais. De fato, muito se tem discutido sobre a “era da pós-verdade” neste mundo em que as *fake news* tomam o lugar das verdades de fato. Poder-se-ia aqui citar inúmeros exemplos de acontecimentos em que as *fake news* controlaram, ou ao menos influenciaram, as narrativas que se construíram em torno de um evento, como, por exemplo, na greve dos caminhoneiros e no assassinato da vereadora Marielle Franco e de seu motorista, Anderson Pedro Gomes. Em ambos os casos, foi possível presenciar a divulgação de inúmeras informações falsas, as quais foram amplamente compartilhadas por pessoas que se animavam com tais informações, porquanto elas movimentavam o “espírito” de maneira semelhante, por uma partilha de convicções.

De fato, a difusão dessas informações é assunto basilar para o entendimento do fenômeno da pós-verdade e de sua relação com as *fake news*. O que aqui se pretende problematizar, no entanto, não é a difusão, mas a própria razão de existência desse fenômeno. Quanto a isso, defende-se, neste artigo, que o problema da pós-verdade está atrelado, para além da oposição verdade/mentira e da difusão de *fake news*, à questão das convicções.

Alheio à distinção entre *convicção* e *persuasão* em Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005 [1958], p. 29-34), entende-se o conceito, aqui, nos termos de Angenot (2008), para quem a convicção política é questão de crença, sólida que seja, mas obedece às mesmas estruturas de funcionamento das crenças religiosas e de tantas outras. Pode-se afirmar, entretanto, que toda crença estabelece uma racionalidade, e que as opiniões e as ações, produtos dessa racionalidade, possibilitam compreender a própria dinâmica de validação das verdades de cada grupo. Para Boudon (2017), a propósito, haveria, em tempos

atuais, o primado de uma *racionalidade instrumental* (BOUDON, 2017), utilitarista/pragmatista, que traz para o centro da racionalidade as razões axiológicas e patêmicas de cada sujeito, em detrimento de outras formas de validade das verdades no mundo. Haveria, assim, acredita-se, um movimento pelo *desejo de verdade* que se confundiria com a própria verdade e que serviria de explicação, ao menos em parte, da grande disposição dos sujeitos pela divulgação de opiniões baseadas em *fake news* ou em informações frágeis.

1. A pós-verdade: entre a mentira e a verdade na política

Vivemos em uma era de pós-verdade¹. Assim afirma o autor Ralph Keyes em um de seus livros. O termo tem sido objeto de discussão crescente nos últimos dois anos, desde que escolhido pelo dicionário Oxford como a palavra do ano de 2016. Conforme se verá adiante, trata-se de um adjetivo, porquanto aparece freqüentemente qualificando o nome “politics” [política], como em *the post-truth politics*. Consoante os julgadores, apesar de o termo composto ser já catalogado desde o ano de 1992 – identificado em um ensaio do dramaturgo Steve Tesich, na revista *Nation*-, apenas no ano de 2016 o termo ganhou larga importância na discussão política, e também acadêmica, ao redor do mundo, com sua ocorrência na descrição de dois eventos de extrema importância para a política mundial, o *Brexit* e a candidatura de Donald Trump à Presidência dos Estados Unidos. Sem dúvida, desde então, a discussão sobre pós-verdade ganhou imensa notoriedade em diversos países do mundo, sobretudo na proximidade de algum pleito, como é o caso do Brasil. No entanto, apesar de correntemente bastante debatida, muito se tem confundido acerca do que vem a ser o fenômeno. Antes de avançar na conceituação do termo, é importante dissociar o que **não** é pós-verdade ou o que apenas o é em complementariedade, mas não necessariamente fazendo parte de seu escopo conceitual.

1.1. O discurso da pós-verdade não é necessariamente sinônimo de mentira (embora possa, obviamente, tratar-se de uma)

A mentira na política não é algo novo e a sua existência já é discutida há muito tempo. Em um dos maiores clássicos da política, *O Príncipe*, Maquiavel (2010, p. 105) afirma que os homens “são tão simplórios e obedientes às necessidades imediatas que aquele que engana sempre encontrará quem se

¹ “We live in a post-truth era” (posição 231). Originalmente, esta frase é tributada a Steve Tesich (1992) e retomada por Keyes (2004).

deixe enganar”. De fato, a mentira é sempre assunto recorrente na política e muitos estudiosos do discurso político têm se debruçado para compreender o seu funcionamento enquanto ato discursivo inerente à natureza social do homem. Quanto a isso, Keyes (2004) salienta que a ferramenta da mentira (ou do engano) é própria da constituição do *Homo Sapiens*, uma espécie de desenvolvimento cognitivo em prol da sobrevivência da espécie.

A problemática da mentira no conceito de pós-verdade aparece já na própria morfossemântica do termo. Trata-se do uso do prefixo “pós”, que indica, de antemão, a natureza da relação pretendida com a noção de *verdade*. Segundo o próprio dicionário Oxford, o prefixo *pós*, nos últimos anos, deixa de significar meramente “o tempo após um evento ou uma situação específica”² para significar o que caracteriza algo “pertencente a um tempo no qual o conceito específico se tornou irrelevante ou desimportante”³. Ainda em termos de referência, o dicionário online Dicio⁴ reserva para o afixo “pós” os seguintes significados: 1- “Elemento de composição de palavras (prefixo) que dá a ideia do que é posterior, do que ocorre após, no espaço e no tempo: pós-graduação, após a graduação”; 2- “Prefixo que atribui um juízo de valor negativo, desvalorizando o conceito ao qual está ligado: pós-verdade”. Vê-se aí, destarte, que, assim como encontrado no dicionário Oxford, há um distinto significado para o prefixo “pós” quando se tratando de alguns conceitos considerados defasados ou vulnerabilizados no tempo, como é o caso de “pós-verdade”.

Todavia, este caso prefixal, em especial, parece não significar, logicamente, nem um período após a verdade em termos temporais, nem tampouco totalmente a sua descredibilização. O que ocorre, com efeito, é uma *superação* do *desejo de verdade* por parte dos sujeitos, ao menos da verdade divergente da sua. Por assim dizer, haveria certo desinteresse dos sujeitos em estabelecer um movimento heurístico de verificação dos fatos e das verdades, porquanto mais vale a manutenção das convicções e das identidades do que um *verificacionismo* a todo custo. Não há, logo, preocupação em checar os fundamentos e fontes de uma verdade, já que há sempre uma leitura pré-programada dos sujeitos, enviesada, por certo, dos eventos sociais.

² No original: “referring to the time after a specified situation or event”.

³ No original: “belonging to a time in which the specified concept has become unimportant or irrelevant”.

⁴ “Pós”. In: **Dicio**, dicionário online. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/pos/>. Acesso em 28. Ago. 2018.

Atribui-se a Joseph Goebbels, propagandista do regime nazista na Segunda Guerra, a célebre frase: “uma mentira contada mil vezes torna-se verdade”, o que apontaria para uma relatividade ou, ao menos, uma fragilidade da noção de “verdade”. No entanto, segundo afirma Emediato (2016, p. 17), “as verdades, por serem relativas, dependem essencialmente dos seus domínios de validação”. O autor estabelece, assim, alguns domínios e critérios: no domínio científico, por exemplo, os critérios são metodológicos e epistemológicos, e fornecem as bases *epistêmicas* de validação e de falseamento; no jurídico, as bases são *deônticas*; no religioso, as bases “são *epifânicas* e não são verificáveis, portanto não falseáveis [...]”; e no político, as bases de validação são “*ideológicas*, o que torna as verdades discursivas e retóricas” (EMEDIATO, 2016, p. 17).

Por conseguinte, em se entendendo a verdade como efeito do discurso, pode-se considerar a realidade social e política como uma *coconstrução* humana. Essa afirmação pode soar um tanto estranha, na medida em que existem situações que independem do desejo de sentido de qualquer sujeito. Uma árvore é uma árvore e não é um carro; não há grandes discussões acerca deste estatuto, a não ser quando se trata de fenômenos ou objetos cuja existência ainda é fruto de polêmica. Tal é o caso, por exemplo, do estatuto de Plutão como um planeta ou dos fetos anencéfalos como seres humanos, casos em que as categorias conceituais de *planeta* e de *ser humano* são elas próprias objetos de discussão⁵.

Por certo, se já em assuntos de ordem biológica ou física há importante discussão sobre a veracidade de alguns fatos ou fenômenos, ainda mais estão passíveis de polemicidade e, conseqüentemente, de conflito, as verdades existentes no discurso social, fortemente imbuído do fator moral e ideológico. Isso porque a realidade social se mostra de outra natureza, posto que não aceita como sua característica fundamental o princípio da *necessidade*, isto é, a lógica do pensamento que considera uma proposição como irrenunciavelmente *verdadeira* ou irrenunciavelmente *falsa*. Sendo assim, não há espaço, nas proposições necessárias, para o que é da ordem do *contingente*, a saber, para a lógica que institui uma proposição como possível

⁵ Não há dúvidas, entretanto, que se tratam aí de dois casos distintos. No primeiro, está em questão uma definição científica, epistemológica sobre o que vem a ser entendido como *planeta*. É, portanto, uma polêmica restrita ao campo científico. Diferentemente, na polêmica com os fetos anencéfalos, há um fator moral preponderante na discussão conceitual, um estatuto axiológico irrevogável, de maneira que faz a polêmica ser estendida para além do campo da ciência e da medicina, por exemplo, para ser discutida também nos mais diversos campos do discurso social.

de ser verdade sem o ser *necessariamente*. É justamente por isso que o discurso social é o lugar do contingente, onde não há verdade última, mas apenas *verdades relativas*, verossimilhanças, possibilidades e probabilidades de verdade. A esse respeito, Emediato (2016, p. 16) afirma: “as verdades são construções sociais e humanas, podem ser explicadas, justificadas, relativizadas, validadas, falseadas e hierarquizadas”.

Diz o adágio popular, no entanto, que *contra fatos não há argumentos*, o que em si não é *necessariamente* verdade. Segundo Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005), os fatos, bem como as verdades, dizem respeito ao que é amplamente aceito por um auditório universal. Por assim dizer, a amplitude de aceitação de um fato ou de uma verdade segue a lógica do que é comum a vários entes pensantes e poderia ser comum a todos. Para eles, os fatos e verdades seriam “objetos de acordo pertencentes *ao real*” (p. 75, grifo nosso). No entanto, o *real* também é em si mesmo objeto de debate. Perelman e Olbrechts-Tyteca afirmam que “a concepção que as pessoas têm do real pode, em largos limites, variar conforme as opiniões filosóficas professadas” (p. 74). Adiciona-se, aqui, que pode variar, igualmente, conforme a ideologia que as assujeita ou, melhor dizendo, que as programa a agir discursivamente de um modo e não de outro.

Ademais, sabe-se que, para os estudos discursivos, o real não se liga, *necessariamente*, ao discurso, da mesma forma que não se pode relacionar diretamente um discurso que se pretenda verdadeiro com uma irrenunciável verdade em si mesma. Em outras palavras, nem todo ato de linguagem garante, nesse sentido, uma ligação imediata com a realidade, como se a linguagem lhe fosse a imagem fiel, uma representação exata. Não à toa, fala-se bastante em *efeitos de real* (BARTHES, 1971), como também em *efeitos de verdade* (FOUCAULT, 1979), na medida em que seria o ato de linguagem um *efeito* e, como tal, não se pode concebê-lo forçadamente duradouro, tampouco absoluto.

Dito isso, é necessário considerar que, apesar de a partilha do sentido ser condição da comunicação, é também comum às interações sociais a divergência no que se refere à apreensão da realidade. Se todo fato social tem o potencial de gerar distintas interpretações, no mais das vezes, tais interpretações se chocam e são mesmo antagônicas entre si. Ademais, o problema das versões que se *constroem* sobre um fato se intensifica por estas serem, em todo momento, reconstruídas à medida que aparecem fatos novos,

em boa parte *fake news*, e que colocam o estatuto de *veridicidade* das notícias em xeque, assemelhando-se mesmo à velha brincadeira do “telefone sem fio”.

Em suma, a questão da mentira e da verdade no discurso político, sobretudo na sua face *mediatizada*, é profundamente controversa, porquanto se confundem, no mais das vezes, uma com a outra. A diferença entre elas, no fim das contas, reside na questão da utilidade, leia-se, com isso, o interesse que cada sujeito tem em determinada opinião ou crença, supostamente verdadeiras por fazerem parte de seu conjunto de pressupostos ideológicos de existência no mundo e de leitura da realidade. É, por conseguinte, sempre um ato pragmático e axiológico. Emediato (2016, p. 15), em consonância, afirma que “toda mentira possui uma pretensão à verdade” e “o que distingue a verdade da mentira não é nada formal, mas sua natureza pragmática, genérica e intencional, de um lado, e suas condições de validade, de outro”.

1.2. A pós-verdade não corresponde necessariamente às fake news, mas elas lhe são inegavelmente uma das faces

Por certo, a discussão sobre pós-verdade emerge em consonância com o fenômeno das *fake news*, o que nos faz, invariavelmente, ligar um fenômeno ao outro. No entanto, alguns comentários merecem ser tecidos a esse respeito. O primeiro deles concerne à natureza das *fake news* em comparação com o conceito de pós-verdade. Segundo Braga (2018, p. 205), o fenômeno das *fake news* pode ser entendido como “a disseminação, por qualquer meio de comunicação, de notícias sabidamente falsas com o intuito de atrair a atenção para desinformar ou obter vantagem política ou econômica”. Por essa ótica, pode-se considerar que há, por parte do(s) sujeito(s) que veicula(m) tais notícias, uma certa *vontade* de desinformar o seu interlocutor e levá-lo, ao menos potencialmente, a um estado de dissuasão referente à sua disposição de espírito anterior acerca de qualquer assunto.

Em contrapartida, Christian Dunker (2017) acentua que:

[...] alguns consideram que o discurso da pós-verdade corresponde a uma suspensão completa de referência a fatos e verificações objetivas, substituídas por opiniões tornadas verossímeis apenas à base de repetições, sem confirmação de fontes. Penso que o fenômeno é mais complexo que isso, pois ele envolve uma combinação calculada de observações corretas, interpretações plausíveis e fontes confiáveis em uma mistura que é, no conjunto, absolutamente falsa e interesseira (DUNKER, 2017, p. 38).

Há nesses discursos, por assim dizer, enunciados comprovadamente verdadeiros, relação a fatos efetivamente comprovados, interpretações plausíveis, induções verossímeis, o que confere ao fenômeno da pós-verdade traços para além da velha mentira política. Dizer, por exemplo, como ocorrido nesta semana final de agosto, que a candidata à Presidência, Marina Silva, teria invadido uma fazenda, no Acre, em 1986, de maneira semelhante aos atos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST)⁶, é tão simplesmente mentira. É uma *fake news*, na medida em que se trata de uma “notícia falsa”, mas não passa, em se analisando profundamente a sua estrutura discursiva, de uma mentira com fins político-eleitorais, difundida nas redes sociais. Há inúmeros outros exemplos, como uma pretensa carta atribuída a Lulu Santos, na qual o artista pedia reforma política⁷.

O que se pode perceber de comum entre todas essas manifestações discursivas é que há, de fato, um traço manipulatório em tais discursos; há sempre um movimento de construção retórico-discursiva em cima de paixões, valores e convicções dos diferentes sujeitos por parte dos sujeitos produtores desses discursos, com o intuito de persuadir tão simplesmente, sem uma relação necessária com a “verdade dos fatos”. No entanto, não necessariamente se tratam de simples mentiras. O que se percebe mormente é que nem sempre o processo é *consciente* e *intencional*, como normalmente se espera dos atos de manipulação, mas, em alguns casos, trata-se de reproduções automáticas, por razão de uma pré-programação própria à natureza das convicções.

Há que se distinguir, portanto, o conteúdo do continente. Nem todo discurso de pós-verdade corresponde a uma mentira comprovada, assim como nem sempre obedece a uma intencional estratégia manipuladora dos sujeitos produtores do discurso; tampouco são as *fake news*, em todo caso, divulgadas também intencionalmente com o intuito de dissuadir pessoas, levando-as à desinformação. Em certas situações, tais notícias falsas são divulgadas pura e simplesmente por corresponderem às convicções já antecipadamente instituídas. Poder-se-ia dizer, logo, que toda mentira, *fake news* e manipulação

⁶ “FOLHA DE SÃO PAULO. Marina Silva não invadiu fazenda, como sugere viral enganoso de redes sociais. *Folha de São Paulo*. São Paulo, 24 Ago. 2018. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/08/marina-silva-nao-invadiu-fazenda-como-sugere-viral-enganoso-de-redes-sociais.shtml>. Acesso em 28 Ago. 2018.

⁷ TEIXEIRA, Lucas Borges. Lulu Santos repudia falsa carta atribuída a ele pedindo reforma na política. *Uol Notícias*. São Paulo, 02 Jul. 2018. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/confere/ultimas-noticias/2018/07/02/lulu-santos-repudia-carta-atribuida-a-ele-que-prega-reforma-na-politica.htm>. Acesso em: 28 Ago. 2018.

fazem parte do conjunto de discursos que compreendem a “pós-verdade”, no entanto, esta a tais faces não se resume. Ela pode, conforme apresentado, conter, em meio às informações falsas, outras tantas informações verdadeiras, ou verossímeis, portanto retóricas, o que impossibilita afirmar categoricamente que o critério formal para reconhecimento de um discurso de pós-verdade seja o de veicular mentiras comprovadas.

1.3. O conceito de pós-verdade e a formação da opinião pública

Segundo o dicionário *Oxford*, o termo é:

[...] um adjetivo definido como ‘relatando ou denotando circunstâncias em que fatos objetivos são menos influentes na opinião pública que os apelos emocionais e as crenças pessoais (OXFORD, 2016).

Parece óbvio que, em um primeiro momento, entenda-se a opinião pública como naturalmente o lugar das razões comuns a uma coletividade. Ora, para Charaudeau (2013, p. 23), “a opinião não é conhecimento mas julgamento”⁸, o que significa dizer, portanto, que toda opinião é um ato subjetivo (e relativo) de interpretação da realidade, no qual incidem os valores responsáveis pela interpretação dos fatos e das verdades de um modo e de outro. Não obstante, apesar de subjetivo, é também desejo de compartilhamento, na medida em que os sujeitos tentam fazer valer a sua opinião sobre as demais. Isso é importante de salientar, posto que, ao falar de opinião pública como uma opinião coletiva, esquece-se que ela é formada pelas subjetividades das opiniões pessoais. Como assinala Charaudeau (2013), não há palavra coletiva, na medida em que o ato de enunciação é sempre o ato de um indivíduo. Entretanto, desde o seu nascimento, o ser humano está “mergulhado na alteridade”, de modo que não se constitui o ser individual sem o ser coletivo.

Nessa perspectiva, não há como considerar haver um universal da opinião pública, um ideal de homogeneidade, um máximo denominador comum. Pelo contrário, Charaudeau (2013) afirma ser a opinião o *menor denominador comum*, posto que a diferença é muito mais a regra que a exceção e que, portanto, as pessoas se reuniram em torno de um mínimo de crenças compartilhadas.

⁸ No original: “L’opinion n’est pas connaissance mais jugement”.

O que se acentua na era da pós-verdade, entretanto, é a indisponibilidade ao diálogo entre as distintas opiniões, pela consideração, valorativa, por certo, de já se conhecer a “única verdade possível” sobre determinada questão. Isso se dá devido à existência de um conjunto de *vieses cognitivos*, dentro os quais o *viés de confirmação*, a saber, a tendência em tratar, preferencialmente, as informações que confirmem nossas crenças em detrimento das que as invalidam (BRONNER, 2013).

A pós-verdade evocaria, assim, um autoritarismo da interpretação, que impele os sujeitos a já predisporem de determinada leitura cativa dos fatos, rejeitando o que distingue, compartilhando o que assemelha, sem maiores reflexões acerca do que ali é informado como verdade. Há, portanto, algo de bastante retórico, não meramente pela questão da (im)persuasão possível de ser observada nesse fenômeno, mas, sobretudo, pelo caráter retórico desde a percepção da realidade, pelo movimento cognitivo e argumentativo de seleção do que se divulga e do que se rejeita.

2. A retórica da pós-verdade

Segundo Angenot (2008), a argumentação, no fim das contas, é questão de *justificação* e *posicionamento*. Com efeito, argumenta-se com vistas a apresentar um ponto de vista, defendê-lo frente ao ponto de vista do outro. A argumentação revela, assim, sempre um processo de identificação entre o sujeito e os valores que fundamentam tal e tal argumentação, as *doxas* que ancoram toda a empreitada persuasiva. Dito desta forma, conforme nos alerta Meyer (2010), é próprio da identidade (justamente porque é identidade) rejeitar a diferença.

Obviamente, estudar os tipos de argumentação em jogo, no que se convém agora chamar de “a era da pós-verdade”, é também um objeto da retórica, porquanto é interesse da *tekhné* tudo o que remete ao assentimento, seja uma verdade amplamente aceita, seja apenas uma afirmação plausível, possível ou verossímil. Em tempos de pós-verdade, os discursos que circulam pela opinião pública, sobretudo nas redes sociais, contêm todo tipo de proposição, desde as que são possíveis de verificar como verdades, até as que são meras suposições, ou mesmo as que são comprovadamente mentirosas.

Segundo a abordagem retórica de Michel Meyer, o *ethos*, a dimensão do orador, dos sujeitos produtores de um discurso, é responsável por ser o ponto final dos questionamentos, ou seja, cabe ao *ethos* a função de se colocar na

condição de dirimir as distâncias interpostas entre os diferentes indivíduos pelo discurso. No discurso da pós-verdade, contudo, o *ethos* é a própria instituição das distâncias. Não há interesse dos sujeitos em estabelecer aproximações com o que é divergente. Há, pelo contrário, o movimento do *ethos* em aumentar a distância com o diferente, porque quanto mais se distancia de outras identidades, menos se correria o risco de absorvê-las.

O *pathos*, por sua vez, é a dimensão do auditório, a saber, os interlocutores/receptores do discurso e suas emoções acerca de uma *questão*. Para o filósofo, o discurso, entendido como *logos*, é sempre resultado do *ethos* menos o *pathos*, pela fórmula que denomina de *lei da distância* (MEYER, 2010). Por assim dizer, é sempre em função de resolver os questionamentos do auditório, administrando suas emoções e tudo o que o afeta, que o orador organiza sua argumentação. Contudo, nos discursos da pós-verdade, sobretudo nos que circulam em redes sociais, o que se percebe é um *pathos* inflado e um *ethos* que não dirime as distâncias, não apenas porque não dispõe de condições para tal, mas porque não lhe interessa negociá-las. Isso porque, consoante Meyer (2010, p. 194), a “paixão é o valor reduzido a uma simples reação subjetiva. E, inversamente, o valor é a paixão menos a resposta subjetiva e emocional”. Nesse sentido, pode-se afirmar que a paixão é a própria incarnação dos valores no sujeito e, para o filósofo, os valores, como absolutos, raramente são negociáveis.

No domínio do *logos*, pode-se perceber que o discurso de pós-verdade possui algumas características em comuns. Conforme analisa Dunker (2017, p. 29), há três traços que marcam discursivamente a pós-verdade. O primeiro deles é o da *aceleração*, entendida como um “fenômeno da cultura da performance generalizada, derivada do universo da produção e da soberania do resultado”. Em outras palavras, refere-se ao número exacerbado de informações e instrumentos que acabam por dificultar a apreensão cautelosa dos fatos. O segundo traço é a *retórica icônica* desses discursos, isto é, a quantidade exacerbada de informação que costuma vir em blocos, exigindo uma leitura como um “todo de uma vez”, o que ocasiona, com a mesma velocidade, picos de informação e o seu total esquecimento. Um terceiro e último traço discursivo é que a pós-verdade “está muito ligada a certos esquemas de ação e protocolos de funcionamento” (p. 30). De fato, como aqui já exposto, a pós-verdade evidencia o caráter cognitivo das convicções, porquanto revela a pré-programação de determinados estados de pensamento e seus consequentes esquemas de ação. Em outras palavras,

quer-se dizer aqui que os discursos de pós-verdade estruturam-se, cognitivamente, por meio de certos esquemas de pensamento que orientam, de maneira mais ou menos semelhante para todos os “crentes”, o modo padrão de funcionamento dos discursos (e, conseqüentemente, das ações). Há, destarte, uma relação de validade para cada discurso de pós-verdade que não obedece ao critério de factualidade ou de veracidade epistêmica, mas sim a critérios de outros tipos de racionalidade, próprios do regime das convicções, os quais serão brevemente considerados na seção seguinte.

3. A racionalidade e a convicção: entre valores e paixões

Conforme apresentado, há, assim, lugar para afirmar que a grande questão da *pós-verdade* é a superação da “verdade dos fatos” pelo estabelecimento da *convicção* como critério de validade para um argumento. Vale dizer, ademais, que tendo a convicção como critério de validação, assume-se, automaticamente, os próprios valores a ela subjacentes como fundamento dos posicionamentos e opiniões. Uma vez que os valores são princípios estruturantes do próprio ser enquanto *ser-no-mundo*, não há como passar despercebido o fato de que se trata, no fim das contas, não de um desejo de descoberta de uma suposta verdade última, estanque ou definitiva, mas sim de um desejo de manutenção das *identidades* e das verdades que lhe são convenientes para tanto. Há aí uma questão ética subjacente. Weber (1998, p. 114, grifo nosso) afirma que “o partidário da *ética da convicção* só se sentirá ‘responsável’ pela necessidade de velar em favor da chama da doutrina pura, a fim de que ela não se extinga”. Segue adicionando: “seus atos [...] visam apenas àquele fim: estimular perpetuamente a chama da própria convicção”. Há que se entender que ambos os conceitos estão ligados, conforme aponta Boudon (2017), à noção de racionalidade do próprio Weber. Nas palavras de Boudon, a noção de ética “remete a uma teoria da racionalidade, já que repercute a distinção entre racionalidade axiológica e racionalidade instrumental” (BOUDON, 2017, p. 51), conforme se verá adiante.

Com efeito, o caráter *íntimo* de uma convicção está justamente atrelado à relação de identificação entre o sujeito, os seus valores e paixões com os argumentos que se mostrem *familiares* para si em termos de posicionamento. Desse modo, a relação que se tem é sempre uma relação erística e combativa, na medida em que haverá sempre, por parte do sujeito, um movimento “natural” de manutenção da “chama de sua convicção” e, logo, de resistência

ao ponto de vista do outro, porquanto é uma resistência aos valores desse outro que, frequentemente, são antagônicos aos seus. Perelman e Olbrechts-Tyteca (2005) afirmam que todo ato é ato de uma pessoa, ou seja, é manifestação de um sujeito, com seus valores encarnados. Nesse sentido, todo conflito entre pessoas, odioso, intolerante e tendencioso ao diálogo de surdos é, antes, um conflito de valores. Nascimento (2018), inspirado na teoria do filósofo Max Scheler, afirma que todo amor ao outro é, na verdade, amor aos valores desse outro, assim como todo ódio é igualmente ódio a seus valores, ou ainda, ódio aos valores amados pelo outro. Segundo ele:

[...] quando se ama determinado valor, dele se aproxima, o sujeito abre-se para possível persuasão se há uma congratulação com aquele valor; quando se odeia, não há abertura para a persuasão nem para a compreensão [...] (NASCIMENTO, 2018, p. 202).

Meyer (2010, p. 189-190) afirma que os valores são como “crenças sempre relativas, que se opõem entre si, assim como os grupos que as reivindicam”⁹ e que não se trata “mais [de] questão de validade nem de adesão, mas de combate, valores contra valores, cuja vitória é a legitimação última” (p. 190). Uma vez que se entendem os distintos valores como crenças em combate, a persuasão pela racionalidade de um argumento e pela verdade irrenunciável de um discurso – ao menos em termos de discurso político, lugar de *pathos* inflado e onde a identificação entre o sujeito e seus valores mostra-se ainda mais exacerbada – dá lugar à convicção, à força inabalável das crenças que formam opiniões sólidas acerca de um objeto, evento ou fenômeno. A esse problema, Meyer (2010) chama de *ilusão retórica*, que consiste em:

[...] crer que os argumentos de cada um contam, enquanto que o objeto da reunião e do diálogo é sobretudo o reconhecimento mútuo do papel de cada um, inflado por este jogo simples, em que se negocia sua imagem (a distância), e não uma resposta, que acaba por ser esquecida e que era, na verdade, secundária ou já decidida de antemão (MEYER, 2010, p. 191).

Destarte, a *ilusão retórica* apontaria para uma proeminência da validade axiológica em detrimento da validade epistêmica de determinada “verdade”. Boudon (2017) afirma, com efeito, que as crenças e as convicções podem ser explicadas através de diversas óticas e compreensões, as quais foram desenvolvidas em diferentes teorias e escolas sociológicas ao longo da história do pensamento social. A primeira dessas compreensões é a

⁹ No original: “[...] croyances toujours relatives, qui s’opposent entre elles, comme les groupes qui s’en réclament”, no original.

concepção dualista, a qual divide as crenças (e conseqüentemente as convicções) em dois grupos (as bem-fundamentadas e as mal fundamentadas; as boas e as más; as racionais e as irracionais etc.). Nesse sentido, caminha Aron (2016), inclusive, lançando mão da metáfora do ópio para se referir à ideologia como a droga que entorpecia os intelectuais de sua época. Não diferentemente, pode-se conceber, de maneira igualmente dualista, a concepção marxista (que se mostrará também utilitarista) das convicções, estabelecendo sempre a convicção contrária àquela proveniente das classes operárias como sendo irracional, tal como se pode perceber na concepção de *habitus* de Pierre Bourdieu, na qual é sempre o *habitus* da classe burguesa e das elites a razão de todo mal, injustiça e desigualdades.

A racionalidade instrumental, por sua vez, possui entre suas variantes duas grandes teorias ou movimentos de racionalidade: a teoria utilitarista, que procura “reduzir o verdadeiro, o bom, o legítimo e os outros valores a um valor último, a *utilidade*, seja a utilidade para este ou aquele grupo ou a utilidade para um indivíduo” (BOUDON, 2017, p. 30, *grifo nosso*), e, de maneira análoga, o movimento pragmatista, o qual “partilha com o utilitarismo a intuição fundamental de que os valores e as convicções têm uma função de adaptação, mesmo se aqueles que aderem a eles não sentem isso” (BOUDON, 2017, p. 31). Ainda segundo o sociólogo francês, o que diferenciaria o utilitarismo do pragmatismo é que este último “ressalta as conseqüências das emoções na explicação da ação, das crenças e dos comportamentos” (Ibidem, p. 31). Há, no entanto, mais aproximações do que distanciamentos entre os movimentos, uma vez que se pode compreender o fundamento da ação tanto pelas emoções subjacentes como pelas ideologias e “boas razões” que projetem uma “utilidade” para os sujeitos. Em miúdos: a racionalidade pragmática diria respeito aos efeitos patêmicos de determinada ação, o que, por si só, seria já a causa de sua tomada, enquanto a racionalidade utilitarista concerne, sobretudo, à utilidade, em termos racionais, de uma determinada ação. No entanto, ambas dizem respeito a uma instrumentalização da racionalidade para fins de dominação e não necessariamente para fins heurísticos de compreensão das verdades no mundo. Essa seria, por exemplo, a explicação da lógica marxista que sustenta a veracidade de uma ideia a partir de uma instrumentalização, ou seja, “a partir de sua utilidade em favor desta ou daquela causa política” (BOUDON, 2017, p. 33).

Com efeito, a racionalidade utilitarista e a racionalidade pragmatista parecem se encontrar com frequência como causa conjunta de diversos

fenômenos sociais, notadamente, o referido caso dos discursos de pós-verdade e das *fake news* que circulam pelas redes sociais em tempos contemporâneos, na medida em que ambas pressupõem a existência de uma racionalidade axiológica. Esse tipo de racionalidade se explicaria, fundamentalmente, pelo ato de conceber a causa das ações a partir dos valores em questão. E, nesse ponto, não se pode dissociar os valores das paixões (pragmatismo), tampouco das opiniões acerca do que se pareça mais útil e conveniente a determinada forma de ver o mundo (utilitarismo).

Nesse sentido, valores e paixões estão sempre em jogo quando se busca explicar a razão das ações sociais na era da pós-verdade, ao menos em boa parte dos casos. Na medida em que o sujeito ama os seus próprios valores e, conseqüentemente, odeia os valores contrários, estabelece-se a tendência de acreditar, sem maiores sacrifícios e esforços intelectuais e reflexivos, em todo discurso no qual se vislumbrem os mesmos valores subjacentes. De maneira inversa, há, imediatamente, a tendência ao movimento da repulsa ou rejeição ao discurso ideologicamente contrário, justamente por não haver aí compartilhamento de valores. Há, assim, conforme assinala Dunker (2017, p. 38), um movimento a “confirmar conclusões tendenciosas” no discurso da pós-verdade.

Como acima já dito, os sujeitos parecem interagir, na era da pós-verdade, pelo critério da *familiaridade*. Apenas o que é familiar, leia-se, o que possui identidade aos meus valores e, conseqüentemente, o que incita paixões comuns entre os iguais, será passível de ser acreditado. Estabelece-se, aqui, o próprio pressuposto da distinção de *códigos retóricos* que impossibilitariam o diálogo e a persuasão (ANGENOT, 2008). Safatle (2017), no mesmo sentido, afirma que tal código, tal “língua em comum” não é a língua em si, mas o:

[...] conjunto de valores, a gramática que organiza a minha sintaxe, a compreensão do que é um enunciado válido ou não. Para dialogar é necessário pressupor uma gramática comum. Mais do que isso. É necessário pressupor que todos os conflitos e todas as posições conflitantes farão sempre referência à mesma gramática comum (SAFATLE, 2017, p. 128)

Ademais, o ato de compartilhamento de uma informação pelas redes sociais, sejam elas notícias factuais ou *fake*, obedece, assim, a um desejo próprio das convicções, que é o de, apesar de sólida em si mesma, querer sempre se valer em detrimento de outras, na busca incessante pelo estabelecimento de uma única verdade ou, ao menos, uma verdade superior.

Considerações finais

Pode-se dizer, enfim, que a noção de pós-verdade, apesar de frequentemente aproximada à de mentira, apresenta maior complexidade, na medida em que se refere, antes de tudo, à indisponibilidade dos sujeitos à persuasão devido ao caráter sólido de suas próprias crenças e convicções. Renunciar a uma verdade é, destarte, renunciar a si mesmo, à sua identidade, às suas formas de vida e existência no mundo. Nesse sentido, há no sujeito o *desejo por determinada verdade*, não pela verificação da relação de factualidade de uma determinada informação ou fato, mas antes por dizer respeito às mesmas crenças e, portanto, comungar dos mesmos valores, o que deflagraria uma racionalidade axiológica como princípio da formação das opiniões políticas em detrimento de quaisquer outras razões.

O grande desafio teórico para a existência da *pós-verdade* é o fato de que, na grande parte dos casos, uma verdade tende a prevalecer. De fato, há muitas verdades em disputa que não são versões possíveis do mesmo fenômeno, mas sim uma verdade entre variadas interpretações equivocadas (o que faz parte do jogo político) e, nesses casos, não há como resistir à força do apodítico. Todavia, não se pode negar que há, decerto, muito pouco de apodítico nos fatos sociais, e, nessas situações, prevalece a batalha entre os impérios retóricos, batalha esta de que apenas a história poderá narrar os vencedores. Num império carnavalesco de verdades de fantasia, parece mesmo louco o rei que, por engano, mostrou-se nu.

Referências

ANGENOT, Marc. **Dialogues de sourds**: traité de rhétorique antilogique. Paris: Mille et une nuits/Fayard, 2008.

ARENDDT, Hannah. **O que é política?** Editoria de Ursula Ludz. Tradução: Reinaldo Guarany. 8. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

ARON, Raymond. **O ópio dos intelectuais**. São Paulo: Três Estrelas, 2016.

BOUDON, Raymond. **Crer e saber**: pensar o político, o moral e o religioso. Tradução: Fernando Santos. São Paulo: Ed.Unesp, 2017.

BARTHES, Roland. Efeito de real. In: Vários autores. **Literatura e semiologia**. Petrópolis: Vozes, 1971.

BRAGA, Renê Moraes da Costa. A indústria das fake news e o discurso de ódio. In: PEREIRA, Rodolfo Viana (Org.). **Direitos políticos, liberdade de expressão e discurso de ódio**. Volume I. Belo Horizonte: IDDE, 2018. p. 203-220.

BRONNER, Gérald. **La démocratie des crédules**. Paris: PUF, 2013.

CHARAUDEAU, Patrick. **La conquête du pouvoir**: Opinions, persuasion, valeurs. Les discours d'une nouvelle donne politique. Paris: L'harmattan, 2013.

DUNKER, Christian. Subjetividade em tempos de pós-verdade. In: DUNKER, Christian et al. **Ética e pós-verdade**. Porto Alegre/São Paulo: Dublinense, 2017.

EMEDIATO, Wander. Dimensões e face da mentira no discurso político. In: EMEDIATO, Wander (Org.). **Análises do Discurso Político**. Belo Horizonte: NAD/FALE, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

KEYES, Ralph. **The post-truth era**: dishonesty and deception in contemporary life. New York: St. Martin's Press, 2004.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. Tradução: Maurício Santana Dias. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2010.

MEYER, Michel. **Principia Rhetorica**: une théorie générale de l'argumentation. Paris: PUF, 2010.

POST-TRUTH. **Oxford Dictionary**. 2016. Disponível em: <https://en.oxforddictionaries.com/definition/post-truth>. Acesso em: 01 ago. 2018.

PERELMAN, Chaim; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação**: a nova retórica. Tradução: Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

SAFATLE, Vladimir. É racional parar de argumentar. In: DUNKER, Christian et al. **Ética e pós-verdade**. Porto Alegre/São Paulo: Dublinense, 2017.

SILVA, Lucas Nascimento da. **Análise dialógica da argumentação**: a polêmica entre afetivossexuais reformistas e cristãos tradicionalistas no espaço político, 2018. Tese (Doutorado em Letras), Universidade Federal da Bahia, 2018.

WEBER, Max. **Ciência e política**: duas vocações. Tradução: Leonicas Hegenberg e Octayn Silveira da Mota. 4. ed. São Paulo: Cultrix, 1998.

Forma de citação sugerida

SEIXAS, Rodrigo. A retórica da pós-verdade: o problema das convicções. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, Ilhéus, n. 18, p. 122-138, abr.2019. DOI [dx.doi.org/10.17648/eidea-18-2197](https://doi.org/10.17648/eidea-18-2197).

Da argumentação à demonstração: os estreitamentos focais como estratégias de objetivação

Rui Alexandre Grácio

Doutor em Comunicação pela Universidade do Minho (UM), Portugal.
rgracio@gmail.com

Resumo: Partindo da ideia de que a afirmação da objetividade é sempre produto de estratégias de objetivação, propõe-se neste texto caracterizar e assinalar a importância dos “estreitamentos focais” como um tipo de estratégia argumentativa mas, também, como uma forma de exercício de poder. Por outro lado – e à luz da noção de “estreitamento focal” – retomaremos a questão da articulação entre argumentação e demonstração, focando-nos na forma como acontece a construção argumentativa da demonstração. A interrogação final incide sobre o significado e as consequências sociais da valorização pragmática do demonstrativo enquanto dispositivo de poder e dominação.

Palavras-chave: Estreitamentos focais. Estratégias de objetivação. Argumentação. Demonstração.

Abstract: Starting from the idea that the affirmation of objectivity is always the product of objectivation strategies, it is proposed in this text to characterize and point out the importance of "focal narrowing" as a type of argumentative strategy, but also as a form of exercise of power. On the other hand – and in the light of the notion of "focal narrowing" – we will return to the question of the articulation between argumentation and demonstration, focusing on how the argumentative construction of the demonstration takes place. The final interrogation focuses on the meaning and social consequences of the pragmatic valuation of the statement as a device of power and domination.

Keywords: Focal narrowing. Objectification strategies. Argumentation. Demonstration.

Introdução

“É também possível que a ideia de argumentação tenha sido descartada nas épocas da monarquia, do poder absoluto e da ditadura. [...] Cada vez que chegamos a regimes monolíticos vemos que se gosta das verdades evidentes, das deduções retilíneas e não muito do pró e do contra, da argumentação”
(Perelman, 1970, p. 320, tradução minha)

Comecemos esta exposição com a elucidação da expressão “estratégias de objetivação” que faz parte do título. O que pretendemos realçar com a sua utilização? Com ela queremos salientar que a objetividade nunca é algo de dado, nem representa um qualquer desvelamento da realidade tal qual ela é.

A este mito do originário e de uma realidade primeira, passível de ser desvelada na sua essência, esteve subjacente uma determinada filosofia do sujeito, de um sujeito que, com a visão da sua intuição evidente, teria a capacidade de aceder diretamente “às coisas mesmas”.

Contudo, muitos filósofos mostraram, contra a teoria correspondencialista da verdade, que o nosso acesso à realidade é sempre mediado, seja por estruturas *a priori* do sujeito, como defendia Kant, seja pelo uso da linguagem que, com a sua possibilidade de nomear, discriminar e sequenciar, acaba por repercutir modos culturais de perspetivar, conceber, perceber ou se posicionar no mundo.

Assim, quando falo em estratégias de objetivação, aquilo que pretendo assinalar é que qualquer tipo de objetividade que queiramos afirmar é sempre um resultado, ou um efeito do discurso, efeito que decorre da forma como no discurso se gere o campo do pressuposicional¹. Dito de outra maneira, todo o discurso é intrinsecamente estratégico porque implica (consciente ou inconsciente, voluntária ou involuntariamente, pouco importa) a assunção de pressupostos.

E, no entanto, quando falamos de objetividade, tendemos a encará-la ou como sendo algo que corresponde à natureza das coisas (sem nada pressupor, por conseguinte, um velho ideal filosófico) ou como algo que é objeto de um acordo universal (e, neste caso, neutraliza-se a dimensão intrinsecamente perspetivada dos pressupostos, passando estes a surgir como uma realidade natural, inquestionada e tautológica – as coisas são o que

¹ Ou seja, que tem a ver com a seleção daquilo que fica implícito, inquestionado e eventualmente inquestionável e aquilo que é explícito, objeto de controvérsia e questionável.

são). É como se, para instaurar a objetividade, fosse preciso dar-se uma ruptura entre o que é objetivo e o que é fruto de estratégia.

No entanto, e essa é uma tese que aqui defenderei, não ignorar a importância das *mediações* significa que toda a objetividade resulta, ou é um efeito, de vias de acesso a modos de ver que não excluem outras possibilidades. A objetividade não se deve contrapor nem ao pluralismo, nem ao perspectivismo, mas isso só é possível se a encarmos de um modo retórico. Vejamos isto mais de perto.

1. Mediação, objetividade e objetivação

Partindo da ideia de que os instrumentos de mediação estão intimamente ligados aos modos de descrever e de objetivar a realidade (assim, podemos perguntar, de um modo abrangente, 'com que meios e sem que meios o fazemos?' ou, de uma perspectiva mais apertada e restringida ao plano discursivo, 'com que palavras e sem que palavras, filtrando e salientado que aspetos?'), encarmos a objetividade como fruto de estratégias de objetivação que adquirem força e poder no interior de dinâmicas sociais de construção da realidade conducentes, nomeadamente, a legitimar os discursos oficiais e a fundamentar decisões institucionais.

Hoje em dia, por exemplo nos tribunais, é comum associar-se, no que diz respeito a decisões institucionais, a objetividade à imparcialidade e à justiça, e a ausência de objetividade à parcialidade e à descrença na aplicação do direito.

Por conseguinte, o *requisito da objetividade* surge, em diferentes práticas sociais, como uma exigência, e um marco, que de alguma forma permite *passar do discutível ao indiscutido*, que possibilita o trânsito da argumentação para a demonstração, ou seja, que conduz à consideração de algo como provado, aceite, fora de questão, para lá de qualquer dúvida razoável e, por isso, base segura e certa para tomadas de decisão.

Pela nossa parte, defendemos que essa passagem opera com base num *estreitamento focal*² e iremos explicitar esta noção não só como uma estratégia argumentativa mas, também, como uma forma de exercício de poder.

² Conferir Grácio (2013, p. 73-74).

2. Campos de argumentação, diferenciação funcional e lógica do poder

As questões de poder estão sempre ligadas ao exercício de uma autoridade discricionária que determina não só o que é, ou não, relevante na abordagem de dados assuntos em questão como, de uma forma mais ampla, institui os tipos de questões passíveis de serem tratadas dentro de um campo delimitado pela sua lógica, regras práticas e linguagem próprias.

Ou seja, a sociedade funciona segundo diferenciações funcionais instituídas (diferentes 'áreas de problemáticas' com suas regulamentações, poderíamos dizer) destinadas a acolher o tratamento de determinados assuntos nos seus próprios termos, sendo que destes termos faz parte um sistema com uma lógica, uma linguagem e um conjunto de regras e procedimentos que permitem, em princípio, decidir objetivamente. Dito ainda de outra forma, os sistemas sociais diferenciados funcionalmente estão idealmente aptos a produzirem respostas-decisão para cada caso problemático específico avaliado nos padrões da sua autoreferencialidade.

Correspondendo a esta ideia de que a argumentação em torno de decisões práticas, e ocorrendo no interior de práticas sociais institucionais, está sempre condicionada pelos poderes instituídos, pelos seus critérios de validade e pelo seu poder de impor respostas legítimas e de fazer valer, na prática, decisões, forjou-se o conceito de “campos de argumentação” e difundiu-se a ideia de que argumentar eficazmente implica entrar num determinado campo, conhecer a sua linguagem, submeter-se às regras do jogo e utilizá-las segundo a lógica e os procedimentos locais.

A sociedade organizada por diferenciação funcional é assim, em última análise, solidária de uma lógica da especialização cujo domínio ditaria a competência argumentativa, o discurso apropriado e a legitimidade discursiva.

O mesmo acontece com os discursos informais que, apesar de parecerem mais libertos de coerções institucionais, não deixam de ser alvo de constrangimentos sociais provenientes da *doxa* e, se não da ideologia dominante, pelo menos de ideias gerais transformadas em lugares comuns e, por conseguinte, de aceitação social tácita.

3. Os constrangimentos das argumentações

Com efeito, o poder do discurso extravasa sempre a sua dimensão estritamente linguística, e a conjugação articulada do *ethos*, de *pathos* e do

logos, de matriz retórica, é preciosa para situarmos a força do discurso nos contextos multidimensionais de que ela depende.

Assim, perguntas como: quem é que fala? Em que contexto? A que título? Para que auditório? Em que situação? Com que finalidade? – são essenciais para a compreensão, quer do discurso, quer das argumentações (sendo que nestas últimas é também fundamental a questão de saber quem são os intervenientes, ou seja, quem é que está a interagir com quem numa situação de desacordo).

Em suma, podemos dizer que a argumentação nunca está isenta de constrangimentos. Quando estamos num plano institucional, os aparelhos ideológicos do Estado, secundados pelas forças repressivas, fazem valer os termos da admissibilidade em que o falar – e o argumentar – podem ocorrer (ou seja, asseguram a legitimidade discursiva).

No plano das relações sociais informais, há toda uma pressão para a conformidade, para o que é considerado como “normal”, para o senso comum ou para o que é naturalizado pela influência das agendas mediáticas, assomando aqui a ideia de um auditório universal patente em expressões como “a ninguém passará pela cabeça” ou “todos concordarão que” ou em juízos como “é intolerável” ou “é inadmissível”.

4. Estreitamentos focais, discurso e a presença do poder nas relações sociais

Mas, voltemos à temática da objetivação, da produção de objetividade através de estreitamentos focais, ou, dito de outro modo, à construção argumentativa da demonstração³.

Há toda uma tradição académica que insiste, e bem, em diferenciar a argumentação da demonstração. Menos frequente é o que aqui propomos averiguar (partindo da ideia de que a argumentação é mais ampla que a demonstração), a saber, como é que se processa a articulação entre argumentação e demonstração e, mais ainda, em que medida é que a construção argumentativa da demonstração é instituinte de formas práticas de poder.

Coloquemos o assunto que nos move em termos filosóficos. Uma das prováveis razões teóricas da presença irredutível da argumentação nas nossas vidas reside em dois factos: o primeiro é que nem tudo se pode definir (ideia

³ Conferir Plantin (2016, p. 472-473) e Grácio (2013, p. 61, 66).

que aliás é reconhecida pela lógica, que parte de pontos de partida – sejam estas premissas, postulados, axiomas, regras, etc. – que aceita como tais e a partir dos quais desenvolve inferências e raciocínios segundo regras dadas); o segundo é que as definições totalmente formalizadas tornam-se excessivamente abstratas e vazias, perdendo aderência aos casos concretos, com suas particularidades e especificidades, e levantam o *problema da aplicação*.

Podemos mesmo dizer que quanto maior são os níveis de formalização, maior é a dificuldade em tornar evidente a aplicação de definições e de regras a casos concretos. Dito de outra forma, maior é a zona cinzenta e as possibilidades de interpretações diferentes.

É por isso uma questão fundamental – e note-se, uma questão fundamental de natureza *moral*, na qual a marca da responsabilidade subjetiva é incontornável – compreender como se operam as articulações entre o plano formal das definições e o plano pragmático das decisões fundamentadas e da ação justificada nas quais supostamente se estão a usar definições e a aplicar regras gerais a casos concretos.

Ora, é aqui que entram os procedimentos de estreitamento focal, por um lado, e a força dos sistemas instituídos, por outro.

Assim, para voltar ao exemplo anterior, é porque o sistema jurídico tem uma força instituída – seja através da existência de locais, agentes e procedimentos específicos, seja através de aparelhos repressivos que, em última instância, garantem, pelo uso da violência, simbólica ou física, a sua autoridade – que os estreitamentos focais podem ser impostos a quem entra nesse sistema.

Sendo o sistema jurídico um sistema de juízo e de decisão, ele munuiu-se dos meios de dar respostas, introduzindo desde logo códigos procedimentais e de conduta e definindo os termos em que as questões podem ser abordadas. Dito de outro modo, os sistemas instituídos *unilateralizam* a comunicação ao imporem os termos, com suas possibilidades e limites, em que os assuntos em questão são passíveis de ser abordados.

Assim, como é sabido, o estreitamento focal operado nas práticas dos tribunais elege, como aquilo que numa primeira etapa é realmente relevante, as questões de facto.

Com isso, pode desde logo filtrar o discurso e atribuir irrelevância ao que nada tem a ver com o estabelecimento de factos. Ou seja, o discurso torna-se

objeto de uma regulação discricionária que o pode classificar como autorizado e válido ou como inapropriado e irrelevante.

Numa segunda etapa, e após o apuramento dos factos, o estreitamento focal dá-se em torno das questões de direito, ou seja, da produção de uma sentença em que a lei seja aplicada, sendo que esta sentença tem sempre de ser sancionada pelo juiz que, em última análise, representa no tribunal a ordem do sistema jurídico.

Em suma: o procedimento designado como “estreitamento focal” está, no que diz respeito a tomadas de decisões com força de lei, indissociavelmente ligado aos poderes instituídos.

Os estreitamentos focais operam, no plano macro, por delimitação do perguntável em função das respostas que, enquanto sistema, estão preparados para dar, demarcam-se de tudo que não seja da ordem do próprio sistema, outorgam-se o poder discricionário de decidir o que é ou não relevante e escoram-se nas capacidades impositivas de que os sistemas socialmente autorizados gozam.

Os estreitamentos focais tendem, assim, para uma naturalização do pressuposicional que, subtraído ao questionamento, se apresenta como um suposto consenso despersonalizado e, por isso, merecedor da classificação de “objetivo”.

Mas, porque é que este procedimento é importante para o estudo da argumentação?

Em primeiro lugar, ele conduz a abandonar as visões idealizadas das situações argumentativas como situações de suposta paridade. De facto, quando pensamos numa interação argumentativa entre duas pessoas consideradas abstratamente, tendemos a vê-la fora de contextos, papéis e sistemas sociais mais amplos, de sistemas que já carregam em si formas de poder e de dominação patentes na sua capacidade de unilateralizar os termos em que o perguntar e o responder podem ocorrer, na capacidade instituir procedimentos de objetivação e determinar condições de objetividade e, por tudo isso, que detêm não só a capacidade de impor toda uma série de restrições e limitações à circulação social dos discursos como tendem, ainda, a naturalizar a relação de submissão pré-formatada pelo próprio funcionamento do sistema.

Os estreitamentos focais são solidários da moldura ou enquadramento dos assuntos. Com efeito, se perguntarmos como é que são ditados os

enquadramentos considerados como socialmente apropriados para o tratamento dos assuntos em questão, temos de responder que eles derivam do funcionamento de sistemas sociais estruturados e estruturantes que legitimam determinadas práticas.

Os estreitamentos focais, por seu turno, produzem as distinções – feitas sobretudo em torno do par relevante-irrelevante – que tornam o discurso consonante com esses enquadramentos legítimos.

Fugir ao enquadramento e ao estreitamento focal que dita o discurso como apropriado conduz frequentemente à desclassificação de quem assim procede e retira-lhe o “merecimento” de ser ouvido. Essa é aliás uma das funções dos estreitamentos focais: incluir quem alinha e excluir quem não alinha, correspondendo aqui a exclusão a uma filtragem que, criando uma indisposição para ouvir, tende a anular ou a diminuir o poder da palavra, ou do discurso, dissidente. Esta “anulação” pode ter níveis de eficácia e duração muito variáveis e é sabido que grandes transformações no que diz respeito a certas causas políticas transitaram de uma materialidade da repressão discursiva e de um ostracismo ideológico iniciais para um ponto de chegada em que o discurso repudiado acabou por ser integrado positivamente na *doxa*. Pensemos na escravatura, nos direitos da mulher, na segregação racial ou na questão das alterações climáticas.

Servem estes exemplos para dizer que os enquadramentos a partir dos quais pensamos e avaliamos não são eternos ou inalteráveis. Eles derivam de processos sociais e estão sujeitos aos movimentos de transformação social.

Do mesmo modo, os estreitamentos focais instituídos – espécie de braços discursivos que preservam os termos em que as questões devem ser colocadas – podem deixar de ter força quando perdem a adesão de uma comunidade que luta por horizontes axiologicamente mais alargados, plurais, humanos e justos.

Quando, precisamente, queremos participar na formulação das questões e não apenas receber respostas para perguntas que não fizemos. Quando a normativização e as quadrículas dos sistemas funcionais se tornam sufocantes, ameaçando a liberdade.

Com efeito, a partilha e a participação em assuntos em questão – com a necessidade de lidar com o controverso e com o plural que implica – está do lado da luta contra a heteronomia, da vigilância aos unanimismos suspeitos, da vinculação a causas, em suma, da coragem cidadã, enquanto a passividade

e a docilidade da obediência daqueles que apenas querem respostas está do lado da dormência cobarde, da apatia e da vida omissa, servil e sem afirmação.

5. Os estreitamentos focais e a construção argumentativa da demonstração

Vejamos agora, mais de perto, os mecanismos da construção argumentativa da demonstração e a sua articulação com os estreitamentos focais.

Como anteriormente dissemos, e agora retomamos em termos mais genéricos, a argumentação é, por princípio, o terreno do discutível, sendo que deste faz parte a própria possibilidade de discutir os termos em que se colocam as questões.

É todavia evidente que estar a discutir em permanência os termos das questões é uma impossibilidade prática, ou seja, não funciona quando o propósito é produzir decisões e agir. Por outro lado, é também evidente que não é possível sair do plano das possibilidades infinitas sem operar estreitamentos focais que tornem razoáveis e aceitáveis as respostas-decisão.

Importa aliás reiterar – uma vez que estou apenas a tentar descrever um procedimento e não a avaliá-lo – que os estreitamentos focais são indispensáveis de um ponto de vista da vida prática e são recorrentemente requeridos como fundamentação da ordem, das decisões e das ações. No entanto, entre os dois polos extremos desta equação – a necessidade e a arbitrariedade, a solidez e a liquidez – há todo um campo intermédio de modelagens possíveis que permitem a respiração da liberdade.

A questão que importa colocar é, por conseguinte, a de saber como é que se passa do *discutível* para o *indiscutido* (não se devendo confundir o indiscutido com indiscutível) e como é que esta passagem pode surgir como razoável.

O preceito de que aqui partimos é o de que devemos estar atentos às exigências que a ação, e a necessidade de decisão, exercem sobre o pensamento. Tomar decisões significa fazer escolhas ou propor caminhos, optar por determinadas vias (enquadramentos), em detrimento de outras. Dito de outra forma, nunca saímos do plano do questionamento para o das respostas sem sermos seletivos.

Ao selecionarmos certos aspetos em detrimento de outros (uns serão tomados por adquiridos e outros serão descartados) estamos desde logo a

por em ação procedimentos de saliência e de filtragem, procedimentos que são a forma mais “invisível” dos estreitamentos focais.

Trata-se, no fundo, de assumir pressupostos sem que se tenha de dizer ou mesmo ter consciência de que eles são pressupostos. No entanto, no plano verbal e discursivo, estes implícitos pressuposicionais servirão para orientar (através do *se... então...*) o fio do discurso e tornar logicamente expectáveis certos tipos de raciocínios.

Expressões como “a nossa questão” ou “como é sabido” tendem geralmente a assumir que estamos a partir de pressupostos partilhados e que estes irão permanecer indiscutidos. É claro que isso pode não acontecer, mas a ideia é esses pontos de partida sejam tacitamente comungados e fiquem por isso inquestionados, permitindo decidir.

Este movimento de “colocar fora de questão” é mais explícito e menos problemático nos casos em que se pretende apresentar um saber como demonstrativo, uma vez que, nesses casos, a vantagem da resposta-certeza (ou solução, diferente de resposta) leva a considerar como uma conquista todas as etapas de formalização e de descarte do alternativo que possam impedir o carácter necessário da conclusão.

Na demonstração o 'terceiro excluído' e, de uma forma mais geral, a exclusão de hipóteses, é uma regra de progressão e um requisito para alcançar a certeza.

Ora, como não é ainda trivial sabermos lidar a falência dos absolutos, continuamos a fazer da certeza o nosso almejado ponto de ancoragem e persistimos na veneração da cientificidade e do seu ideal demonstrativo, ignorando que o progresso da ciência assenta numa especialização majorante que tem no seu reverso o caos dos espartilhos disciplinares para a qual não há respostas científicas.

Assim, e para concluir, a construção argumentativa da demonstração implica uma progressiva redução do que é discutível, uma delimitação do questionável e dos termos nos quais as perguntas podem ser colocadas, procedimentos de saliência e de filtragem e, finalmente, acordos sobre a linguagem adequada e sobre os procedimentos resolutivos solidários de um “colocar fora de questão” em prol da obtenção da certeza objetiva da resposta. Este conjunto de procedimentos produzem justamente aquilo que designámos como “estreitamentos focais”.

Eles operam tanto ao nível da explicação e dominação científica do mundo como no da compreensão e dominação prática das relações com o outro. O demonstrativo tem o seu equivalente social no que é obrigatório (por lei, ou por regra).

A sua importância é por isso fundamental e julgamos que a consciência dos mecanismos presentes nos estreitamentos focais pode contribuir para uma atitude mais crítica perante hegemonias discursivas que tendem a desacreditar a possibilidade do alternativo e da alternativa, a paralisar iniciativas ou movimentos de transformação e a perpetuar sistemas de exclusão.

Continuamos a ver o alternativo segundo a lógica dos princípios da contradição e do terceiro excluído e, sedentos de respostas certas, a tendência é a de reduzir o possível à solução única e não a modos múltiplos de perspetivar que entre si conflituam e disputam o lugar de *valor de entrada*.

Ora é esta mentalidade assente numa concepção acanhada da racionalidade, para glosar Perelman, que é preciso questionar e modificar.

Tarefa que não é, contudo, fácil de realizar no mundo atual, no qual os valores da cidadania se viram progressivamente substituídos pelos do consumismo, as competências de cidadão pelos desempenhos de consumidor e onde a máxima kantiana segundo a qual “as coisas têm preço, mas as pessoas têm dignidade” parece ter-se sido desacreditada e reduzida a uma mera fachada do politicamente correto atrás da qual se oculta a ideia generalizada de que tudo têm um preço.

Por outro lado, é também importante referir que a invasão das mediações tecnológicas é, paradoxalmente, solidária de processos de unilateralização da comunicação, os quais tendem a enfraquecer as possibilidades da proximidade dialógica da linguagem e a produzir *comunicação sem conversação*, na qual o fator empático – e marcadamente humano – tende a dissipar-se em detrimento do instrumental.

Este é um ponto de monta, pois apregoar os benefícios de uma racionalidade argumentativa numa sociedade de meios sem fins pode significar cair numa idealização que abstrai indevidamente do poder de penetração de um tal ideal de coexistência humana relativamente ao esteio material das práticas sociais reais que são suas condições de possibilidade.

De qualquer forma, e para finalizar com a ideia geral, penso que *dessacralizar o demonstrativo* em detrimento das possibilidades abertas pelo

questionamento plural, inerente ao plano argumentativo, é um momento importante, por um lado, para pensar, não apenas nas vantagens, mas também os custos humanos e sociais de um pensamento que aceita ser redutor para alcançar a ordem das certezas e o poder de controlo e, por outro, para manter em aberto a luta sempre inacabada por horizontes mais alargados de uma liberdade aferida não apenas como poder de escolha (opção pelo que nos é *dado* escolher) mas, de uma forma mais fundamental, encarada em termos do problema da livre iniciativa e da possibilidade do alternativo dissensual (diferendo).

Referências

GRÁCIO, Rui Alexandre. **Vocabulário Crítico de Argumentação**. Coimbra: Grácio Editor, 2013.

_____. **A argumentação na interação**. Coimbra: Grácio Editor, 2016.

PERELMAN, Chaïm. **Le Champ de L'Argumentation**. Bruxelles: Presses Universitaires de Bruxelles, 1970.

PLANTIN, Christian. **Dictionnaire de l'argumentation**. Une introduction aux études d'argumentation. Université de Lyon: ENS Éditions, 2016.

Forma de citação sugerida

GRÁCIO, Rui Alexandre. Da argumentação à demonstração: os estreitamentos focais como estratégias de objetivação. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, Ilhéus, n. 18, p. 139-150, abr.2019. DOI dx.doi.org/10.17648/eidea-18-2307.

A retórica da qualificação e as controvérsias de rotulagemⁱ

Marc Angenot

Professor Emérito da Universidade McGill, Canadá.
marc.angenot@mcgill.ca

Resumo: Este artigo analisa a definição corrente dada à retórica argumentativa em sua relação com a persuasão, desde sua origem grega até a Nova Retórica. O estudo adota uma perspectiva dialógica para compreender a argumentação e se concentra na variedade das situações de confronto das conclusões. Essa redefinição da argumentação implica que cada um dos discursos em oposição constitui um analista do outro, são gêmeos antagonistas. Assim, a argumentação constitui um espaço em que se desenvolvem discursos que trazem respostas contraditórias a uma questão controversa, definindo-se não mais como operadora de persuasão ou de consenso, mas como método de gestão das diferenças de opiniões e de representações. Por fim, o artigo conclui que a teoria das interações observa, além da simples persuasão, fenômenos como a coconstrução das conclusões durante o encontro com o outro, bem como uma função fundamental da argumentação, que é dar nome aos conflitos, permitir a expressão e o aprofundamento das diferenças.

Palavras-chave: Retórica. Argumentação. Persuasão. Pragmadialética.

Abstract: This article analyzes the current definition given to argumentative rhetoric in its relation to persuasion, from its Greek origin to the New Rhetoric. The study adopts a dialogical perspective to understand the argumentation and focuses on the variety of situations confronting the conclusions. This redefinition of argumentation implies that each of the opposing discourses constitutes an analyst of the other, they are antagonistic twins. Thus, argumentation constitutes a space in which discourses are developed that bring contradictory answers to a controversial question, defining itself no longer as an operator of persuasion or consensus, but as a method of managing differences of opinions and representations. Finally, the article concludes that the theory of interactions observes, beyond mere persuasion, phenomena such as the construction of conclusions during the encounter with the other, as well as a fundamental function of the argumentation, which is to offer words to the conflicts, enabling the expression and the reinforcement of differences.

Keywords: Rhetoric. Argumentation. Persuasion. Pragmadilectic.

ⁱ A Revista EID&A agradece vivamente a Ruth Amossy pela autorização da publicação desta tradução do original “La rhétorique de la qualification et les controverses d’étiquetage”, *In: Argumentation et Analyse du Discours*, n. 13, 2014. DOI: 10.4000/aad.1787.

Introdução

Seja no domínio das ciências, seja no da filosofia, ou no das instituições acadêmicas, das ciências sociais e históricas, dos mundos artísticos e literários, por todo lugar e constantemente, polêmicas surgem e controvérsias intelectuais veementes se desencadeiam com frequência, as quais, também muito frequentemente, deixam o Empíreo dos especialistas para chegar à cena pública e se tornarem verdadeiros acontecimentos sociais e políticos. Ora, seria preciso constatar até bem recentemente a ausência em língua francesa de trabalhos de problematização, de discussão das questões, de teorização sobre as controvérsias intelectuais e polêmicas públicas. O livro *Apologia da polêmica*, de Ruth Amossy (2017), veio, felizmente, preencher em parte esta lacuna. No entanto, a história das grandes controvérsias mantém-se limitada a algumas boas amostras. Ela forma, por outro lado, um setor da história intelectual particularmente bem desenvolvido e academicamente identificado em domínio alemão. Foi necessário, ademais, um pesquisador suíço-alemão, Jürg Altwegg, desenvolver, com erudição, uma pesquisa sobre uma história das polêmicas intelectuais na França do século XVIII, em 1989, na sua obra *Republik des Geistes*¹. Existe, sem nenhuma dúvida, numerosos livros e panfletos que são partidários de tal ou tal debate de ideias, mas a abordagem desses debates em história das ideias faz enorme falta em domínio francês.

Em um ensaio em homenagem a Chaïm Perelman, Pierre-André Taguieff propôs um corretivo à retórica consensual do filósofo de Bruxelas, apresentando um aspecto inerente, a seu modo de ver, a qualquer interação retórica: “os elementos disso que eu chamarei, diz ele, uma polemologia discursiva” (TAGUIEFF, 1990, p. 261). Taguieff mantém a polemicidade entre os traços pelos quais a argumentação retórica se distingue da demonstração lógica. É uma emenda essencial. Eu não cessei de trabalhar neste sentido e não é por acaso que são os historiadores das ideias que se reúnem para avançar nesse critério: toda história das ideias políticas faz aparecer continuamente confrontos de teses irreconciliáveis, de diálogos de surdos, de controvérsias intermináveis entre posições defendidas com unhas e dentes.

¹ Ver também, entre numerosas outras obras, a querela dos historiadores alemães, Augstein et al (1987).

Ora, ocorre que as ditas controvérsias intelectuais ou públicas, ressurgentes e irreconciliáveis, muitas vezes referem-se apenas à qualificação – no sentido jurídico deste termo – de um fato, de um ato, de um acontecimento ou de um indivíduo, de uma entidade política. É este caso particular, um caso muito comum na realidade, que será o objeto destas poucas páginas. As controvérsias mais amargas e intermináveis referem-se, no mais das vezes, (apenas) sobre as palavras com as quais nós classificamos e designamos, e o amargo debate sobre as categorias e denominações começa rapidamente. Essas “querelas de palavras”, com suas questões frequentemente pouco compreensíveis para aqueles que não fazem parte do contexto, são de grande peso, e a defesa por parte de cada um de seu próprio vocabulário e de suas próprias classificações parece ser de vital importância. A “qualificação jurídica” é a operação que permite a aplicação de uma regra de direito ao apreender elementos de fato e inscrevê-los em uma categoria do direito positivo, recorrendo inclusive a precedentes jurisprudenciais. A atribuição de uma qualificação jurídica permite, por sua vez, a aplicação do regime jurídico correspondente, isto é, o conjunto de regras de direitos aplicáveis a uma pessoa, a uma organização, a uma atividade etc. Eu proponho entender este conceito, para além do mundo dos pretores, para aplicá-lo a um fenômeno difuso da vida intelectual e da vida em sociedade: as polêmicas mais intransponíveis não têm, no mais das vezes, outro objetivo senão o da pretensão de classificar de uma forma ou de outra e de nomear sem que haja aparentemente outra questão concreta e prática.

Raciocinar e argumentar é, na mais elementar de suas operações, distinguir, identificar e classificar. Tudo começa em retórica, no discurso social e nas ideologias, dando nomes às coisas, fazendo, por exemplo, com duas palavras, duas entidades distintas daquilo que, segundo os outros, é indissociável, daquilo que forma as duas faces ou as etapas de um único processo. Ou, ao contrário, assimilando sob apenas um termo o que “tudo” deveria distinguir. Ora, nada, nem na linguagem nem na relação de inteligência no mundo, proíbe indubitavelmente de se criar entidades heterogêneas, distinções irracionais e amálgamas falaciosos.

Muitas polêmicas persistentes e amargas só têm – ao menos tecnicamente – uma única definição divergente: um embrião seria uma “pessoa humana”? Com toda certeza, se sua definição da “pessoa humana” engloba o feto desde a concepção. Não se pode refutar, com efeito, uma definição, mas simplesmente lhe opor uma outra.

Entre as vias metodológicas originais abertas nas ciências humanas, na Alemanha contemporânea, pode-se mencionar os trabalhos de Reinhart Koselleck e de seus discípulos, que desenvolveram uma problemática denominada *Begriffsgeschichte*, a história conceitual ou semântica histórica². Ora, esta história é indissociavelmente uma história polêmica, uma história de polêmicas. As *Grundbegriffe*, as categorias fundamentais de uma dada cultura política, apenas evoluem em sucessivas controvérsias que opõem classificações e definições contraditórias.

Eu me limito, nas páginas que se seguem, a circunscrever e ilustrar, sumariamente, o que eu vejo como um vasto domínio de pesquisa, a assinalar problemáticas promissoras e a esboçar uma abordagem e um método.

Três exemplos

Três exemplos, datados do mesmo dia, recentes, ilustram a frequência do fenômeno e a intensidade das reações que polarizam ordinariamente a esfera pública em dois “campos” armados de seus argumentos unilaterais, e que separam, do mesmo modo, nos campos disciplinares, os intelectuais e os especialistas:

Santiago do Chile (AFP), 4 de outubro de 2013: o Conselho Chileno da Educação Nacional, em resposta a uma demanda de “esclarecimento” da ministra da educação, Carolina Schimdt, recomenda, ao fim de diversos anos de discussões politicamente carregadas e alheias a considerações puramente pedagógicas, que o termo “ditadura” seja substituído nos manuais do ensino médio pelas palavras “regime militar”, utilizadas até então para qualificar o regime liderado pelo general Pinochet, entre 1973 e 1990.

Paris, *Le Monde*, 4 de outubro de 2013: Marine Le Pen, desejosa de melhorar a imagem de seu partido, o *Front National*, ato que tem se tornado frequente, recusa a etiqueta de “extrema direita” atrelada a este partido, criado por seu pai em 1972, e que ela dirige há três anos. “Trata-se de um termo voluntariamente pejorativo”, protesta, de uma “injúria”, utilizada para prejudicar, colocando o FN no mesmo saco que o movimento neo-nazista grego, Aurora Dourada. Ela planeja tomar medidas legais para fazer parar o que ela considera uma “insulta” e uma “guerra semântica” contra seu movimento. Vale tudo na guerra!: O *Le Monde* impavidamente replica no título de seu editorial do dia seguinte: “O *Front National*, partido de extrema direita”. “Digamo-lhes novamente, então, de maneira mais clara”, reafirma o editorial: “por sua posição única no tabuleiro de xadrez político francês, assim como por suas ideias e seu projeto, o *Front*

² A *Begriffsgeschichte* trabalhou essencialmente as “kulturphilosophischen Grundbegriffe”, as palavras-conceito fundamentais da vida cívica e política; ela as estudou durante vários séculos, remontando à Renascença, na Idade Média: as palavras Liberdade, Igualdade e Fraternidade e uma soma de outras palavras semelhantes. Ver, a título de introdução, a coleção sob direção de Hans E. Bödecker (2002).

National é, hoje, como ontem, um movimento de extrema direita”. O apelo aos especialistas é solicitado em reforço: “eu considero, como a imensa maioria de meus colegas, que o FN é de extrema direita, por sua história e por seu posicionamento objetivo no campo político”, explica o pesquisador Joël Gombin à AFP³. Um deputado socialista, Thierry Mandon, insiste no insulto, lançando mão de uma categoria hiperbólica em acréscimo: o FN é um partido “nacional-fascista”⁴. Esta polêmica se desenrola no momento em que Marine Le Pen se beneficia das pesquisas de opinião, as quais apresentam uma adesão marcada de uma parte do eleitorado às suas ideias. Aparentemente, a qualificação que a líder do *Front National* estaria pronta a admitir é a de “direita nacional”.

No caso do *Front National* (FN), a querela de categorização dura já quarenta anos: é uma dupla controvérsia, ao mesmo tempo pública e intelectual, porque os politólogos não menos discutem entre si, mesmo quando recusam as “rotulações” puramente denunciadoras e injuriosas da polêmica pública. Na vida pública, o FN concentra, há quarenta anos, os ódios e os fantasmas, e incarna, para a esquerda, a ameaça fascista ressurgente, crescente, jamais vencida. Do lado dos doutos, contudo, Pierre-André Taguieff afasta o categorema “[neo]-fascista”, tornado vazio de sentido, enquanto considera “extrema direita” não menos vago e demasiado polêmico. Taguieff sustenta, por falta de melhor, “populismo”, categoria que ninguém reivindica, porque ninguém jamais poderia reconhecer ou proclamar, seja de direita ou de esquerda: “eu sou populista!”. Contudo, esse categorema que, na esfera pública, funciona como uma rotulagem pejorativa para tudo, permite precisamente a Taguieff e a alguns outros, enquanto politólogos dedicados à serenidade objetiva, rejeitar os ainda pejorativos e vazios “fascista” e “extrema direita”. Encontram-se, aqui, dois conflitos de qualificação, um intelectual, outro popular, ao mesmo tempo independentes e que, no entanto, se tocam. Finalmente, Pierre-André Taguieff especifica “nacional-populismo” para classificar e rotular o FN, evitando “demonizá-lo” sumariamente. Mas o que ele quer dizer com a preservação – num esforço fraseológico para conferir um significado sereno e objetivo – dessa anteposição “nacional-” que provém das línguas germânicas?

³ Site da France TVInfo, 5/10/2-13. Quanto a Laurent Joffrin, diretor do *Nouvel Observateur*, ele se diz pronto a ir diante dos tribunais para confirmar o direito de qualificar como ele bem entender: “Marine Le Pen não quer que a gente qualifique o *Front National* de partido de ‘extrema-direita’. No entanto, infelizmente, não vemos outra forma de qualificação. O que há à direita do *Front National*? Alguns grupúsculos marginais que não assumem nenhum papel na cena eleitoral. Sendo assim, o *Front National* se situa, evidentemente, sobre a borda extrema do espectro político, como o atesta, a propósito, o seu programa”. 17.10.2013 (online)

⁴ “O FN seria um partido de extrema direita? Não apenas um partido de extrema direita, mas, ainda mais que isso, é um partido nacional-fascista” (*Libération*, 8 Out. 2013).

Terceira ocorrência, no mesmo dia, de uma qualificação quase-jurídica, que desencadeia controvérsias e contra-qualificações estridentes: o Conselho da Europa estima que a circuncisão dos garotos por motivos religiosos constitui uma “violação da integridade física” de uma criança. Gerou-se reações indignadas por parte da imprensa de Israel, que fala de “racismo”, e do Conselho francês do culto muçulmano, que evoca não menos rotineiramente a “islamofobia”.

A imprensa francesa desse dia, unânime por exceção, qualifica de “neonazistas” os militantes gregos do partido Aurora Dourada. O *Figaro* intitula, no dia 4 de outubro de 2013: “Grécia: o chefe dos neonazistas da Aurora Dourada em detenção provisória”. Porém, na Grécia, o Partido da Aliança Popular, *Λαϊκος Συνδεσμος*, em contrapartida – irredentista, xenófobo, anti-imigrantes, antisemita – nunca se definiu como tal e rejeita expressamente tal designação.

O empréstimo pelos historiadores de categorias jurídicas

O direito e a historiografia compartilham de paradigmas fundamentais, a saber, os da busca pela verdade sobre os fatos do passado, e os da investigação, da apresentação de peças à convicção, do testemunho e de sua avaliação (segundo o tipo de jurisprudência que forma a “crítica histórica”), das “provas”, enfim, – se é também verdade que os princípios jurídicos não podem ser transferidos tais quais na pesquisa histórica, que as exigências em matéria de prova não são da mesma natureza e que – diferença decisiva, mas nem sempre observada, longe disso – o historiador não se presta a – no fim da reconstituição dos fatos, por mais “incriminadores” que eles sejam – julgar nem formular uma acusação (nem um pedido de absolvição) contra os homens do passado.

A Kolyma foi uma rede de “campos” no mesmo sentido que Buchenwald (ou Treblinka) foram “campos”? Os genocídios dos tasmanianos, dos Sioux e dos índios das planícies, dos armenianos, dos judeus, dos ciganos, dos ucranianos, dos tútsis são, da mesma forma definicional, “genocídios”⁵? Questão por certo aparentemente jurídica, mas que é também muito debatida por historiadores e politólogos. O massacre dos kulaks pelos bolcheviques foi

⁵ Ou antes deveria eu proclamar por princípio a “unicidade” da Shoah, como fazem Alain Besançon e diversos outros pensadores? Mas Besançon o faz com argumentos místicos que não entram em diálogo com as vítimas não-eurocênticas de massacres de massa.

um “genocídio de classe”? A mesma essência apesar de acidentes diferentes, para falar como aristotélicos? Ou esse sintagma “genocídio de classe” é propriamente um absurdo? Trata-se de questões jurídicas efervescentes não menos que historiográficas e eminentemente políticas, acompanhadas de intermináveis controvérsias.

“Genocídio”

Abordando a proliferação contemporânea, fora dos tribunais, dos argumentos por qualificação jurídica, o seu uso e abuso, devemos abordar a questão conexa, não menos matéria de controvérsia, da extensão da categoria, extensão que deveria conservar as conotações ligadas ao caso típico e ao horror moral que ele inspira. A qualificação jurídica provém da autoridade impessoal da lei, mas esta operação eminentemente técnica reprime um *pathos*, uma emotividade que tende a ressurgir. Eu tomo, logo, um exemplo eminente e cheio de controvérsias de qualificações jurídicas utilizadas por historiadores, pelos ensaístas, jornalistas, atendo-me, precisamente, à categoria de “genocídio”.

A palavra *genocídio* é um neologismo híbrido, greco-latino, formado em 1944 por Raphael Lemkin, professor de direito americano de origem judio-polonesa, a partir da raiz grega *γενος*, “nascimento”, “gênero”, “espécie”, e do sufixo “-cídio”, que vem do latim *caedere*, “matar”. O termo apareceu pela primeira vez no seu estudo *Axis Rule in Occupied Europe*, em 1944 (capítulo IX), para tentar definir os crimes perpetrados pelos nazistas em relação aos povos judeu, eslavo e cigano, durante a Segunda Guerra Mundial; também os cometidos pelo governo dos jovens-turcos do Império Otomano, em relação aos armênios, durante a Primeira Guerra Mundial; e também os crimes cujas vítimas foram os assírios, no Iraque, em 1933 (LEMKIN, 1944). A perseguição dos ciganos pelos nazistas não foi abordada durante o Processo de Nuremberg, não obstante, é certo que também tenha existido “genocídio” no sentido jurídico então estabelecido.

A categoria jurídica é aplicada a Nuremberg, em 1945, pela Shoah, em seguida retomada e apropriada pelos armênios, ucranianos, pelos sobreviventes (quando houve) dos povos dizimados da América e da

Australásia⁶, pelos tutsis – ao conservar uma carga emotiva, tal como discutir a pertinência do qualificativo de “genocídio” para o massacre de Srebrenitsa (o assassinato de 8.000 homens e crianças da Bósnia pelo exército da *Republika srpska* de Radio Mladič)⁷ começaria a se considerar o começo de um negacionismo.

Os governos e seus historiadores oficiais relutam em manter a qualificação de genocídio pelos massacres cometidos pelos seus. A Turquia não nega os assassinatos cometidos durante a Grande Guerra pelo governo jovem-turco (M. Erdogan acaba de apresentar um pouco tarde suas “condolências”) mas ela contesta, enormemente, a sua amplitude e rejeita a qualificação. A União Europeia reconheceu, em julho de 1997, o genocídio dos armênios, mas o artigo 312 do Código Penal turco torna passível de cinco anos de prisão qualquer um que evoque publicamente o “pretense genocídio”. Orhan Pamuk, Prêmio Nobel de 2006, foi alvo de ameaças contra sua vida por ter afirmado a um jornal suíço que, entre 1915 e 1917, “um milhão de armênios e 30.000 curdos foram assassinados sobre estas terras”. Em fevereiro de 2007, Pamuk, em consequência de ameaças que se sucederam ao assassinato de Hrant Dink, instalou-se nos Estados Unidos. A Assembleia Nacional, na França, adotou, em contraste, em outubro de 2006, um artigo de lei penalizando a negação do genocídio armênio.

Contudo, os historiadores franceses não aplicam de bom grado a seu passado colonial a categoria de “genocídio” a qual os historiadores “indígenas” aplicam, em particular, ao massacre de Sétif, de maio de 1945, com seus 40 mil mortos e aos massacres cometidos pelo exército francês em Madagascar, em 1947, com talvez 100 mil vítimas.

A França multiplicou as leis que impõem ao historiador tais qualificações jurídicas: a Lei Gayssot (1990), promulgada contra os negacionistas da Shoah, foi seguida da Lei sobre o genocídio armênio, o qual eu acabei de mencionar, em seguida pela Lei Taubira sobre o caráter de “crime contra a humanidade” do tráfico negreiro e da escravidão.

A categoria de “genocídio”, não a título jurídico mas como quadro explicativo e interpretativo, é aplicada por vários historiadores a diferentes episódios da história da URSS. A questão da qualificação jurídica do

⁶ Pelo primeiro chefe dos tasmanianos – um dos genocídios totalmente realizados da história colonial, sobre o qual muito se foi escrito na época (mas nada reeditado). Em 1873, Truganimi, a última sobrevivente desses povos aborígenes, foi levada a Hobart. Ela aí morre em 1876.

⁷ Seguido da “limpeza étnica” de 30.000 refugiados na região.

Holodomor, a fome de 1932-33 na União Soviética, centrada na Ucrânia, foi objeto de numerosos trabalhos, fundamentados desde então em arquivos, desde o ensaio pioneiro de Robert Conquest, *Harvest of Sorrow*, em 1986. O francês Nicolas Werth, após ter hesitado, por escrúpulo de método, aceita, a partir de então, a qualificação de genocídio, um “genocídio pela fome”, pelo *Holodomor* que assolou, segundo as estimativas atrozmente contraditórias dos historiadores, entre 2,61 e 6 milhões de vítimas ucranianas. A fome concomitante no Casaquistão, impulsionada pela política de “sedentarização” deste povo nômade, custou a vida de 1,45 milhão de cazaques, o que é 38% da população total – esta seria a porcentagem mais elevada de mortos para uma nacionalidade soviética nos anos stalinianos (NAIMARK, 2010, p. 76).

Os massacres dos cossacos e do Kouba, as deportações e dizimações das minorias polonesas, turcófonas e coreanas da URSS, as deportações de massa posteriores e os massacres dos Tártaros da Crimeia, dos chechenos, dos inguches e de outros povos da Caucásia do Norte⁸, dos Alemães do Volga, dos karatchais, dos balkários, dos kalmyks e dos outros “povos inimigos” na era Stalin são cada vez mais frequentemente, com um esforço de precisão de ordem jurídica e de coleção e confrontação dos fatos, qualificados de “genocídios”.

Os livros que concluem pela pertinência da categoria de genocídio(s) para a história da URSS se multiplicam em nossos dias, no entanto eles não são abundantes em francês. Historiador e jurista americano, Norman M. Naimark publicou *Stalin's Genocides*, em 2010. A finalidade de seu ensaio é argumentar, em direto internacional, “que os assassinatos em massa de Stalin nos anos 1930 devem ser classificados como “genocídio”⁹. O autor examina, sucessivamente, a deskulakização de 1929-31, a fome ucraniana e as campanhas de assassinato contra diversas “nacionalidades” que se sucedem de 1934 à Guerra. Inclui-se, evidentemente, os episódios de assassinato de massa do Grande Terror de 1937-38. O massacre de Katyn, em 1940, deve igualmente ser qualificado de genocídio segundo os historiadores e juristas poloneses. Sobre todos esses assuntos, há agora uma literatura considerável baseada nos arquivos do Kremlin e proveniente, inclusive, de historiadores russos e de outros historiadores do antigo Pacto de Varsóvia.

⁸ A totalidade das populações chechenas e inguche – meio milhão de homens, mulheres e crianças – foi deportada, em 1944, em alguns dias, nos hoje Cazaquistão e Quirguistão.

⁹ Ele adiciona: “Este argumento é dificultado pelo fato de que não houve um único ato de genocídio no caso soviético, mas sim uma série de ataques inter-relacionados a ‘inimigos de classe’ e ‘inimigos do povo’, metonímias para diversos oponentes do Estado Soviético”.

Extensão da qualificação. Abuso de linguagem e intimidação

Como ocorre constantemente em retórica erística, expressões derivadas e cada vez menos fundamentadas juridicamente começaram a proliferar, as quais, de algum modo, lucram com a aura condenatória do conceito inicial. A expressão “genocídio cultural” está empregada de maneira frequentemente negligente para descrever a destruição intencional do patrimônio cultural de um povo. A arabização da vida pública, resultante de sucessivos governos desde o tempo de duas gerações no Marrocos e na Argélia, é assim denunciada por diversos tribunais internacionais, pelos “Amazighs”, como um “genocídio cultural” antiberbere.

De “genocídio” derivam diversos neologismos e camadas pseudo-jurídicas brandidas por várias categorias de supostas vítimas: “etnocídio”, que é o mais difundido, denota a destruição da identidade cultural de um grupo, sem destruir fisicamente este grupo. “Linguicídio” seria o ato de “matar” uma língua: o termo é utilizado por Claude Hagège (2001). A França seria, por exemplo, culpada de “linguicídio” em relação ao occitano e outras línguas vernaculares. Entretanto, “genocídio cultural” pode ser entendido neste “caso”: nacionalistas bretões acusam a França de “genocídio cultural da língua bretã”, no site *AlterMedia*, em 2 de setembro de 2005. “Democídio” é um termo criado pelo politólogo R. J. Rummel para dispor de um conceito mais abrangente que apenas a definição legal de genocídio. “Etnocídio” é também frequentemente utilizado em relação à destruição pelos “brancos” das culturas dos ameríndios da América do Norte, mas o termo é também invocado, de maneira denunciadora, para a “sinisação” sistemática do Tibete pelo regime de Pequim.

Brigitte Bardot faz saber ao mundo já há vários anos sua indignação diante do massacre pelos caçadores canadenses dos “bebês focas”; é seu direito, mas a Fundação Brigitte Bardot denuncia em seu site um “genocídio” em curso, o que é abusar da linguagem de uma maneira que pode chocar, chocar até mesmo as vítimas e sobreviventes dos “verdadeiros” genocídios. “A caça às focas: genocídio de animais selvagens”, título de um outro site “antipele”.

Há alguns outros exemplos banais e difundidos com conotação legal. Há alguns anos, a expressão “fazer-se refém/ser tomado como refém” foi utilizada de várias maneiras até a insignificância. “As educadoras do berçário fazem um dia de greve: os pais são feitos reféns”. Indivíduos bloqueiam uma ponte por

vinte minutos: os motoristas são feitos reféns”¹⁰, a menos que os usuários da ponte sejam qualificados pela mídia de “vítimas colaterais” do conflito. O Sindicato do Livro francês faz uma dia de greve no dia 6 de fevereiro de 2013, os jornais parisienses não aparecem nesse dia: os mercadores de jornais denunciam em alta voz a “condição de refém” que lhe foi imposta: a fórmula será repetida em ciclos no noticiário das 8 horas. O abuso crescente, por parte da mídia e da web, da qualificação (pseudo-)jurídica estridente e hiperbólica sustenta, evidentemente, um caráter cada vez mais fugaz da informação, em que cada lobista precisa gritar cada vez mais alto para se fazer ouvir e prender a atenção por um breve instante.

Uma violenta polêmica recente ilustrou – de maneira perturbadora para a liberdade acadêmica, submetida à pressão de *lobbies* estrondosos e bem organizados, indiferentes ao ridículo e à boa fé – a função de intimidação que se aplica hoje em dia ao uso, imposto aos outros sob pena de acusação, de qualificações jurídicas abusivas. Professor na Universidade de Lorient e historiador da escravidão, Olivier Pétré-Grenouilleau é o autor de *Tráficos negreiros* (2005). Ele se viu atacado, no civil, por um grupo de pressão da França de Além-mar, o “Coletivo DOM”, por “contestação de crime contra a humanidade”: ele é criticado por ter relativizado e mesmo negado a natureza criminal da escravatura, tendo-a contestado o caráter de “crime contra a humanidade” em uma entrevista publicada pelo *Journal du dimanche*, de 12 de junho de 2005¹¹. Pétré-Grenouilleau havia declarado: “os tráfico negreiros não são genocídios, explicando um pouco laboriosamente que o Tráfico não tinha por objetivo exterminar um povo, que o objetivo dos Ocidentais era de preservar a mão-de-obra servil, não de aniquilá-la. Este caso é típico: um grupo de pressão, determinado a fazer o evento, instrumentaliza o aparato legislativo para gritar a perseguição e intimidar um pesquisador que não está a serviço incondicional de suas reivindicações. O Caso Pétré-Grenouilleau foi, para muitos historiadores, escaldados pelo abuso cada vez mais frequente de outras “leis memoriais”, a gota que faria transbordar o vaso: tais historiadores difundiram, em dezembro de 2005, uma petição intitulada “Liberdade para a história!”, que recebeu o apoio de aproximadamente seiscentos pesquisadores¹². Essa petição reclama a revogação parcial das diversas leis

¹⁰ <http://leprofesseurmasque.blogspot.ca/2012/02/les-abus-de-langage.html>.

¹¹ O presidente do coletivo dos Antilhanos Guianeses-Reunionenses, Patrick Karam, devia anunciar, em 3 de fevereiro de 2006, a retirada da denúncia.

¹² www.lph-asso.fr/index.php?option=com_content&view=article&id=2&Itemid=13&lang=fr – Encontra-se, nesta petição (online) distinções que me parecem pertinentes a assinalar: “A história

relativas à sua área de competência, notadamente a lei Taubira de 2001, que impõe o reconhecimento da escravatura e do tráfico negreiro como “crime contra a humanidade”, qualificação, seja ela jurídica ou moral, que não foi contestada por nenhum dos intervenientes. Foi necessário um velho historiador moderado que tinha influência no poder, René Rémond (2006), publicar uma crítica global de todas as legislações encarregadas de impor a Verdade histórica - *Quando o Estado se mistura com a história* – e reclamar, em nome da profissão de historiador, sua retirada em massa.

Rotulagem e demonização

Certos conceitos apresentam o mundo “sob uma forma julgada”. A expressão é de Roland Barthes, no *Grau zero da escritura*¹³: “totalitarismo”, “neoliberalismo” etc., de uma certa maneira, com suas categorizações, estes rótulos baseados em *idealtipos* tudo dizem: se você aceita o vocábulo para qualificar uma opinião, uma teoria, você se predispõe a endossar a culpa e as conclusões que dele decorrem. O procedimento de rotulagem condenatória atribui *motu proprio* uma autoridade, a aparência de pelos menos uma delegação de autoridade, pelo simples fato de que ele qualifica, de maneira quase-jurídica, a pessoa executora do processo tal como um promotor, e transforma a opinião adversa em uma outra coisa que não uma “simples” opinião: um erro, um delito ou mesmo, em um vocabulário datado que guarda ainda sua importância, uma blasfêmia contra o sagrado cívico e político, alguma coisa, enfim, que se designa à indignação pública. Trata-se de categoremáticas que são, em si mesmos, uma argumentação completa, ou melhor, que permitem a economia no ato de intimidar. A rotulagem acusadora e “demonizadora” está em progresso em nossos dias à medida que o reino das mídias “quentes” e dos *soundbites* (aforizações) favorece o ultrajante e desencoraja a rara e espetacular discussão serena e ponderada. A lista de base dos “rótulos” se desenha facilmente: “fascista”, “racista”, as mais antigas, às quais se juntaram sucessivamente “sexista”, “homofóbico”, “islamofóbico”.

não é a moral. O historiador não possui o papel de exaltar ou condenar, ele explica. A história não é a escrava da atualidade. O historiador não lê o passado por meio de esquemas ideológicos contemporâneos e não introduz, nos eventos de outro tempo, a sensibilidade de hoje. A história não é a memória. O historiador, numa abordagem científica, recolhe as memórias dos homens, compara-as entre si, confronta-as com documentos, objetos, traços, e estabelece os fatos. A história leva em conta a memória, não a ela se reduz. A história não é um objeto jurídico. Em um Estado livre, não pertence nem ao Parlamento, nem à autoridade judiciária o papel de definir a verdade histórica. A política de Estado, ainda que com movida pelas melhores intenções, não é a política da história”.

¹³ N.T.: No original: *Le degré zéro de l'écriture*.

Observa-se um aumento de poder desse meio retórico para pôr fim ao debate, condenando violentamente um adversário, o qual testemunha um neologismo de sucesso imediato, “demonização”. “Terrorismo intelectual”, “polícia do pensamento”, “nova inquisição” são os “contra-fogo” e as “contra-rotulações”, frutos da indignação de pessoas visadas pelas demonizações.

“Fascista!”

Eu volto ao “fascismo” como um caso eminente de “sobre-emprego” e de desperdício de sentido, e como modelo histórico de um fenômeno de bastante notoriedade. O antifascismo de antes da Segunda Guerra legou à esquerda do pós-1945 uma categoria nebulosa que estaria em perpétua expansão, um “fascismo” que se torna o insulto supremo, semeado aos quatro ventos. “Na França, somos todos, ou fomos, o fascista de alguém, constatamos” (MACHEFER, 1974, §1). Pascal Ory, notadamente, incomoda-se com esse crescimento: ele ironiza que, no fim do século 20, os esquerdistas identificam a democracia ocidental ao “fascismo” e ao “nazismo”, e seus adversários replicam, qualificando de “fascista” ou de “totalitária” sua retórica da contestação (ORY, 1995, p. 34). A crítica do abuso intimidador do uso de “fascismo” só poderia levar ao julgamento de um antifascismo decretado impostor, manipulado pelos comunistas, processo que começou a ser ensinado, apesar de uma longa intimidação, nos anos 1970. Assistiu-se, desde 1945, isto é, desde a queda dos regimes efetivamente “fascistas”, a uma vã “multiplicação de fascismos imaginários”. O antifascismo, que se deteriorou ao fim de tamanhos abusos de uso, é reduzido hoje a um “conjunto de atitudes mentais, de representações estereotipadas e de crenças “sloganizadas” que Pierre-André Taguieff apresenta como nocivas à vida pública, assim como absurdas (2007, p. 324, p. 460). Todo regime repressivo é “fascista” para a extrema esquerda exceto, por mais brutais e sanguinários que sejam, aqueles que têm a boa ideia de se pretenderem de esquerda, ou, ao menos, anti-imperialistas, aos quais o perdão é concedido.

Os *Sex Pistols* cantavam antigamente, com a convicção confusa da juventude, *Deus salve a rainha e o seu regime fascista*. Para Roland Barthes, desejoso de agradar a juventude de 1968, “a língua é fascista” – amável infantilidade, da qual nos lembramos um pouco – e, para a antipsiquiatria dos anos 1960, que ia de vento em poupa, todo psiquiatra era um “fascista”.

Após muito tempo, os conservadores entenderam o truque e, nos Estados Unidos, desde então, denunciam o melhor dos liberais, os intelectuais de esquerda como os verdadeiros fascistas. Observa-se esta manobra de retorsão no *Liberal Fascism* de Jonah Goldberg: a esquerda americana não parou, de Roosevelt a Hillary Clinton, de defender princípios “marcadamente semelhantes” àqueles de Hitler e de Mussolini, expõe esta obra de tom acadêmico (GOLDBERG, 2007). No mesmo momento, na França, o secretário de Estado, R. Karoutchi, denuncia, em 2008, os ataques da imprensa de esquerda contra o presidente Nicolas Sarkozy como a expressão de um “fascismo rompante”.

Hoje, *Endehors.org* ataca o “novo fascismo” que é o feminismo radical. Um site ecologista resgatou outros “fascistas” a combater, os *Céticos do Aquecimento Global* (*Global Warming Skeptics*), todos os que põem dúvida a questão do aquecimento planetário, contudo *www.ecofascism.com* retruca tacitamente: “ambientalismo é fascismo!”. O categorema, amplamente utilizado, continua a se expandir na internet.

Um outro ativismo ostentatório *anti-*, o “antirracismo”, apareceu em rápidos progressos nos anos 1980 e foi logo nomeado como “a ascensão de um antifascismo bem cansado” (GAUCHET, 2002, p. 222). Ele também seguiu a tendência da instrumentalização, em todos os níveis, e da perda semântica concomitante. “Racismo” é aplicado, desde então, a toda discriminação alegada, qualquer que lhe seja a natureza, e se esvaziou irreversivelmente de qualquer sentido preciso.

Quanto ao “islamo-fascismo”, ele se desenvolveu em nossos dias com alguns bons argumentos comparativos e um grande potencial de anacronismo. Se eu aplico “totalitarismo” ou “fascismo” ao regime ba’asista iraquiano ou ao regime de El-Assad na Síria, eu finjo acreditar que esta rotulagem permite fazer economia, em termos de uma comparação adequada e mais além das circunstâncias geopolíticas incomensuráveis.

Um projeto em curso

Eu não busco aqui concluir esta investigação; não há lugar aqui para fazê-lo, mas eu quero assinalar que meu trabalho atual¹⁴ se inscreve nesta problemática da retórica da qualificação e das controvérsias de rotulagem.

¹⁴ Este ensaio data do ano de 2014.

Eu publiquei há bastante tempo uma monografia, *A imunidade da França em torno do fascismo: meio século de polêmicas historiográficas*¹⁵. Eu procurava, nesse trabalho, reconstituir uma controvérsia acadêmica de longo prazo, e interpretá-la dentro de seu contexto histórico. A polêmica sobre a qual eu trabalhei – polêmica franco-francesa e internacional estendida durante meio-século, 1954-2005 – versa sobre a existência na França do século 20 o que quer possamos relacionar ao “fascismo” (doutrinas, programas, movimentos, eventos e acontecimentos, regime). Ela é pontuada por debates agudos e ataques violentos, especialmente aqueles que acompanharam, na França, os sucessivos livros do israelense Zeev Sternhell.

Eu expandi minha investigação, em um estudo publicado em 2013, que toma, desta vez, os debates entre historiadores ocidentais desde 1945 sobre o “fascismo genérico” e o “fascismo em tal e tal país”¹⁶. “Fascismo” forma um embaraço de definições e de tipologias incompassíveis, e isso bem antes que os historiadores acadêmicos o apreendessem: desde 1922, desde que os *popolari*, os socialistas e os comunistas italianos exilados começaram a rasgar o significado e a natureza do fenômeno que os expulsou de seu país, desde as infundáveis disputas no seio do Komintern e com os trotskystas e opositoristas até as controvérsias incessantes entre duas gerações de historiadores dos dois mundos, de 1950 a nossos dias. A compilação de definições e interpretações acadêmicas do fascismo resultou, em inglês, em cinco grandes volumes. Uma sub-controvérsia, entre tantas outras, opõe, por exemplo, os historiadores que, como Ernst Nolte, apenas concebiam o fascismo em “sua época”, da Primeira Guerra Mundial, de seus massacres e da reação à “ameaça” comunista, ou seja, os historiadores para quem o fascismo é de 1914-1945, apenas em continente europeu; e aqueles que, ao mesmo modo que o americano Robert Paxton e o britânico Roger Griffin, pensam que se trata de uma virtualidade persistente em todas as sociedades modernas. Convém ao historiador intelectual não criar, por sua vez, após todos esses, uma definição sincrética a mais de “fascismo” – com vistas a pôr em acordo os Nolte, Sternhell, Griffin, Paxton, Milza, Gentile e tantos outros! –, mas sim lançar luzes sobre essa própria dinâmica de desentendimento, fazer compreender a “lógica” em funcionamento nas controvérsias intelectuais de tal sorte a explicar seu caráter inesgotável e insuperável, e, em alguns aspectos, frutífero.

¹⁵ N.T.: *L'immunité de la France envers le fascisme: un demi-siècle de polémiques historiennes*.

¹⁶ O volume 4 comportará anexos: “Religião, sagrado, dogma, crença” e “Religião civil”.

“Fascismo” é um termo categorial que é histórico em sua totalidade, isto é, não inferido a partir nem do entendimento nem do senso comum, mas que permite reagrupar um conjunto de objetos, neste caso, os regimes políticos que serão dados por essencialmente equivalentes e co-inteligíveis segundo parâmetros que apenas fazem sentido na história. Em outras palavras, não há decisão arbitrária para julgar conclusivamente as razões ditas a favor e contra. Um historiador inglês, Stanley Payne (1995), comparou as definições científicas de “fascismo” de meio-século para cá – definições sucessivamente prejudicadas pelas objeções de um e de outro – a um campo de batalha durante a noite, coberto de carcaças de armas sem uso e abandonadas.

Fascismo, nacional-socialismo e comunismo foram, de forma idêntica ou, ao menos, essencialmente comparável, “totalitarismos”? Aqui, encontra-se uma vasta biblioteca a favor e contra, que eu percorri no volume II de *Fascismo, totalitarismo, religião secular: três conceitos para o século 20* (cf. ANGENOT, 2013). “Totalitarismo” é o termo mais disputado do vocabulário político e historiográfico já há um século. “Totalitarismo” tem sido apropriado não desde a Guerra Fria, mas sim desde os anos 1920 por todas as correntes políticas e todas as principais escolas historiadoras – rejeitada, repudiada, reivindicada, argumentada e contra-argumentada, definida e contra-definida, e ela serviu para “qualificar” regimes e assimilá-los – pela indignação, precisamente, de historiadores “antifascistas” para designar o regime bolchevique/staliniano e o regime nazista.

A noção complementar, genealógica, das novas “religiões políticas”, destinada a uma luta até a morte, mas tendo as mesmas origens e copiadas umas das outras, convida igualmente ao confronto. As ideologias “totalitárias” do século passado, sejam elas de esquerda ou de direita, criaram “vidas inúteis”, legitimaram o assassinato de milhares de miseráveis, conceberam e justificaram o recurso ao terror com vistas a submeter a sociedade a um remodelamento integral. Por qual nome designar a natureza de tais convicções? São esses tipos de crenças extremas, aparentemente diferentes da natureza de outros programas e projetos políticos que, desde 1931, o filósofo católico Waldemar Gurian batizou precisamente de “religiões totalitárias”. Inúmeros pesquisadores, não menos em conflito entre eles, identificam, na origem do mal do século, a “sacralização da política”, em outros termos, a emergência, a hegemonia e, em seguida, a dissolução de *politische Religionen*, de *Political religions*, de religiões políticas ou seculares. O século 20 teria tido, assim, uma série de guerras de religião. “O nosso tempo

tem sido por excelência a era das fés políticas, das salvaçãoes seculares oferecidas em uma escala nacional ou universal” (KOENKER, 1965, VII). As religiões políticas vermelhas, negras e morenas, teriam sido, como as fanáticas religiões reveladas foram em outro tempo, responsáveis pelos massacres e crimes espalhados pelo século, crimes, como sempre, cometidos em nome do Soberano bem.

No fim dos anos 1930, em Viena, Eric Voegelin (1938), pensador espiritualista que o mundo francófono “descobriu” com um bom meio-século de atraso, foi um dos primeiros a caracterizar a essência da modernidade como relacionada ao aparecimento e ao progresso de “religiões políticas”, elevando, em um mundo privado de transcendência, o que ele nomeava um *Realissimum*, um ídolo mais-que-real, o Estado, a Produção Econômica, a Ciência, a Raça, o Sangue, a Nação, a Classe. Um terceiro conceito infinitamente controverso atravessa a partir de então o pensamento histórico do século 20, o conceito de “Religião política/religião secular”. *Ein Gespenst geht um*: trata-se de um tipo de espectro conceitual que vem assombrar diversas grandes teorias políticas e históricas sem jamais completamente tomar corpo como uma noção partilhada comumente pelo conjunto dos pesquisadores. Mas é um conceito, o qual certos pesquisadores se valem, sem concordar em tudo, como Normal Cohn, Karl Löwith, Eric Voegelin, e fazem dele, ao menos, um potente instrumento hermenêutico, um meio de perceber a dinâmica da modernidade sob o ângulo de uma interpretação que não seja auto-justificativa.

O conflito entre três categorias em si é patente: o conceito de “fascismo” (genérico) repousa sobre a ideia de que as ditaduras ultranacionalistas repressoras na Europa, nos anos 1920-40, eram semelhantes entre elas por traços essenciais, mas fundamentalmente diferentes da ditadura bolchevique, com a qual elas estavam em conflito frontal, – o conceito de “totalitarismo” supõe, ao contrário, que elas eram semelhantes ou comparáveis em vários ou mesmo todos os aspectos. Este conceito convida à comparação (sem que esta comparação, que também começa nos anos antes da guerra, imponha o uso deste termo) entre os regimes soviéticos, facista e nazista. Daí os gritos ainda bem-vindos, por uma parte da esquerda europeia, pelo menos, sobre o “amalgama” de totalitarismo, confrontando sob diversos parâmetros – e não assimilando o resto – o malogrado nazismo e o comunismo, supostamente pervertido mas cheio de

boas intenções, e o conceito de “fascismo”, qualquer que seja a força heurística deste conceito *próprio* ao século 20.

Referências

ALTWEGG, Jürg. **Querelles de français**. Paris: Grasset, 1989.

AMOSSY, Ruth. **Apologia da polêmica**. Coordenação da tradução: Mônica Magalhães Cavalcante. Tradução: Rosalice Botelho Pinto *et al.* São Paulo: Contexto, 2017.

ANGENOT, Marc. **Anarchistes et socialistes: trente-cinq ans de dialogue de sourds**. Montréal: Discours social, 2003.

_____. **Rhétorique de l’anti-socialisme**. Essai d’histoire discursive, 1830-1914. Québec: Presses de l’Université Laval, 2004.

_____. **La parole pamphlétaire: contribution à la typologie des discours modernes**. Paris: Payot /Rivages, 2005 [1982].

_____. **Dialogues de sourds**. Traité de rhétorique antilogique. Paris: Mille et une Nuits, 2008.

_____. **L’immunité de la France envers le fascisme: un demi-siècle de polémiques historiennes**. Suivi de: *Le fascisme dans tous les pays*. Montréal: Discours social, 2009.

_____. **Fascisme, totalitarisme, religion séculière: trois concepts pour le XXe siècle**. Montréal: Discours social, 2013.

AUGSTEIN, Rudolf *et al.* **Historikerstreit: die Dokumentation der Kontroverse und die Einzigartigkeit der nationalsozialistischen Judenvernichtung**. München: Piper, 1987.

BARTHES, Roland. **Le degré zéro de l’écriture suivi de Nouveaux essais critiques**. Paris: Seuil, 1953.

BÖDECKER, Hans E. **Begriffsgeschichte, Diskursgeschichte, Metapherngeschichte**. Göttingen: Wallstein, 2002.

BRUNETEAU, Bernard. **Le totalitarisme**. Origines d’un concept, genèse d’un débat, 1930-1942. Paris: Cerf, 2010.

CONQUEST, Robert. **Harvest of Sorrow: Soviet Collectivization and the Terror-Famine**. New York: Oxford University Press, 1986.

GAUCHET, Marcel. **La démocratie contre elle-même**. Paris: Gallimard, 2002.

GOLDBERG, Jonah. **Liberal Fascism: The Secret History of the American Left, From Mussolini to the Politics of Change**. New York: Doubleday, 2007.

GUILLAMOU, Jacques. **Discours et événement**. L'histoire langagière des concepts. Besançon: Presses Universitaires de Franche-Comté, 2006.

GURIAN, Waldemar. **Der Bolschewismus**: Einführung in Geschichte und Lehre. Freiburg i. B.: Herder, 1931.

_____. **Bolschewismus als Weltgefahr**. Luzern: Vita nova, 1935.

HAGÈGE, Claude. **Halte à la mort des langues**. Paris: Odile Jacob, 2000.

KOENKER, Ernest Benjamin. **Secular Salvations**: The Rites and Symbols of Political Religions. Philadelphia: Fortress Press, 1965.

KOSELLECK, Reinhart. **The Practice of Conceptual History**: Timing History, Spacing Concepts. Foreword by Hayden White. Stanford: Stanford University Press, 2002. [Reunião de diversos ensaios teóricos traduzidos em inglês].

_____. (Ed.). **Historische Semantik und Begriffsgeschichte**. Stuttgart: Klett-Cotta, 1979.

LEMKIN, Raphael. **Axis Rule in Occupied Europe**: Laws of Occupation, Analysis of Government, Proposals for Redress. Washington: Carnegie Endowment for International Peace, Division of International Law, 1944.

MACHEFER, Philippe. **Ligues et fascismes en France**. 1919-1939. Paris: PUF, 1974.

MICHELI, Raphaël. Les querelles de mots dans le discours politique: modèle d'analyse et étude de cas à partir d'une polémique sur le mot "rigueur". **Argumentation et Analyse du Discours**, 10, 2013.

MOIRAND, Sophie; PORQUIER, Rémy. De l'éthique de la nomination à l'éthique de l'interprétation: autour du mot "otage" et de quelques autres. In: DELAMOTTE-LEGRAND, Régine; CAITUCOLI, Claude (Éds.). **Morales langagières**. Autour de propositions de recherche de Bernard Gardin. Rouen: Presses des Universités de Rouen et du Havre, 2008. 139-154.

NAIMARK, Norman. **Stalin's Genocides**. Princeton: Princeton UP, 2010.

NOLTE, Ernst. **Der Faschismus in seiner Epoche**. Action française – Italienischer Faschismus – Nationalsozialismus. München: Piper, 1963.

ORY, Pascal. **La France allemande**. Paris: Gallimard, 1995.

PAYNE, Stanley. **A History of Fascism, 1914-1945**. London: UCL, 1995.

PÉTRÉ-GRENOUILLEAU, Olivier. **Traites négrières, essai d'histoire globale**. Paris: Gallimard, 2005.

RÉMOND, René. **Quand l'Etat se mêle de l'histoire**. Entretiens avec François Azouvi. Paris: Stock: Les essais, 2006.

RICHTER, Melvin. **The History of Political and Social Concepts: A Critical Introduction**. New York; Oxford: Oxford University Press, 1995.

TAGUIEFF, Pierre-André. L'argumentation politique. Analyse du discours et Nouvelle rhétorique. A la mémoire de Chaïm Perelman, 1912-1984. **Hermès**, n. 8-9, p. 261- 286, 1990.

_____. **Les contre-réactionnaires**. Le progressisme entre illusion et imposture. Paris: Denoël, 2007.

_____. **Le nouveau national-populisme**. Paris: CNRS Éditions, 2008.

VOEGELIN, Erich. **Die politischen Religionen**. Wien: Bermann-Fischer, 1938.

Tradução

Rodrigo Seixas

Doutorando e mestre em Estudos Linguísticos pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Brasil.

Forma de citação sugerida:

ANGENOT, Marc. A retórica da qualificação e as controvérsias de rotulagem. Tradução: Rodrigo Seixas. **EID&A – Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação**, Ilhéus, n. 18, p. 151-170, abr.2019. DOI [dx.doi.org/10.17648/eidea-18-2283](https://doi.org/10.17648/eidea-18-2283).

EID&A

Nº 18

Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação

ISSN 2237-6984

Editores responsáveis:

Eduardo Lopes Piris
Isabel Cristina Michelan de Azevedo
Paulo Roberto Gonçalves-Segundo
Rubens Damasceno-Morais
Maurício Beck

Editores fundadores:

Eduardo Lopes Piris
Moisés Olímpio-Ferreira